Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br | TERÇA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2021 | Nª 24.859 | Preço banca: R$ 3,50

Balança comercial tem superávit de US$ 1,152 bilhão em fevereiro

A importação de uma plataforma de petróleo fez a balança comercial (diferença entre exportações e importações) registrar o menor resultado para meses de fevereiro em sete anos. No mês passado, o Brasil exportou US$ 1,152 bilhão a mais do que importou. O valor é 50,4% inferior ao de fevereiro do ano passado e representa o saldo mais baixo para o mês desde 2014.

Com o desempenho de fevereiro, a balança comercial acumula superávit de US$ 27 milhões nos dois primeiros meses de 2021. Em janeiro, o indicador tinha registrado déficit de US$ 1,125 bilhão.

No primeiro bimestre, a balança acumula o menor saldo para o período desde 2001. Naquele ano, a balança tinha registrado déficit de US$ 337,86 bilhões nos dois primeiros meses.

Em fevereiro, as exportações somaram US$ 16,183 bilhões, com crescimento de 3,9% pela média diária em relação ao mesmo mês do ano passado. Por causa da plataforma de petróleo, avaliada em US$ 1,4 bilhão, as importações atingiram US$ 15,030 bilhões, com alta de 13,9% na mesma comparação. Página 3

Secretários de Saúde pedem mais rigor nas medidas de restrição

Página 8

CNC aponta fechamento de 75 mil lojas em 2020

Página 3

Petrobras anuncia nova alta nos preços da gasolina, diesel e gás

Foto/Marcello Casal Jr/ABr

A Petrobras anunciou na segunda-feira (1º) um novo aumento nos preços da gasolina, do óleo diesel e do gás de botijão vendidos nas refinarias. A partir desta terça-feira, (2), a gasolina ficará 4,8% mais cara, ou seja, R$ 0,12 por litro. Com isso, o combustível será vendido às distribuidoras por R$ 2,60 por litro.

O óleo diesel terá um aumento de 5%: R$ 0,13 por litro. Com o reajuste, o preço para as distribuidoras passará a ser de R$ 2,71 por litro a partir de amanhã.

Já o gás liquefeito de petróleo (GLP), conhecido como gás de botijão ou gás de cozinha, ficará 5,2% mais caro também a partir desta terça-feira. O preço para as distribuidoras será de R$ 3,05 por quilo (R$ 0,15 mais caro), ou seja R$ 36,69 por 13 kg (ou R$ 1,90 mais caro).

Segundo a Petrobras, seus preços são baseados no valor do produto no mercado internacional e na taxa de câmbio.

"Importante ressaltar também que os valores praticados nas refinarias pela Petrobras são diferentes dos percebidos pelo consumidor final no varejo. Até chegar ao consumidor são acrescidos tributos federais e estaduais, custos para aquisição e mistura obrigatória de biocombustíveis pelas distribuidoras, no caso da gasolina e do diesel, além dos custos e margens das companhias distribuidoras e dos revendedores de combustíveis", destaca nota divulgada pela empresa. (Agencia Brasil)

Ex-presidente francês Sarkozy é condenado à prisão por corrupção

Juízes consideraram o ex-presidente francês Nicolas Sarkozy culpado de tentar subornar um juiz e de tráfico de influência na segunda-feira e o condenaram a três anos de prisão, dois deles suspensos.

Sarkozy, que governou a França de 2007 a 2012, havia negado qualquer irregularidade, dizendo-se vítima de uma caça às bruxas de procuradores financeiros que usaram meios excessivos para vasculhar seus assuntos.

Aposentado da política, mas ainda influente entre conservadores, Sarkozy tem 10 dias para apelar do veredicto. Página X

Myanmar: líder deposta, Aung San Suu Kyi enfrenta nova acusação

A líder afastada do poder pelos militares, Aung San Suu Kyi, não era vista há praticamente um mês. Ela apareceu agora numa ligação de vídeo, perante um tribunal, para responder a uma terceira acusação. A tensão, os protestos e os confrontos continuaram nas ruas de Myanmar no domingo (28).

Na ligação por vídeo, de acordo com o advogado que a defende, Aung San Suu Kyi parecia saudável, embora talvez tenha perdido peso.

"Aung San Suu Kyi foi acusada de mais um crime que desconhecemos. Isso porque a acusação teve como base o código penal da era colonial, que proíbe a publicação de informações que possam causar medo, alarme ou perturbar a tranquilidade pública", disse ao The Guardian o advogado de defesa. Página X

Previsão do Tempo

Terça: Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

30º C
20º C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR	
Comercial	
Compra:	5,59
Venda:	5,60
Turismo	
Compra:	5,54
Venda:	5,74

EURO	
Compra:	6,73
Venda:	6,74

SP autua 286 estabelecimentos no 1º final de semana do toque de restrição

Página 2

Setor portuário movimentou 1,152 bilhão de toneladas em 2020

O setor portuário brasileiro movimentou 1,152 bilhão de toneladas em 2020. O número representa um crescimento de 4,2% na comparação com 2019, segundo os resultados do Estatístico Aquaviário divulgado na segunda-feira (1º) pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq). Página 8

Dólar fecha praticamente estável a R$ 5,60

Após as turbulências dos últimos dias, o mercado financeiro iniciou a semana com trégua. O dólar ensaiou uma queda, mas fechou praticamente estável. A bolsa fechou com leve alta. Página 3

DÓLAR				EURO	
Comercial		**Turismo**		Compra:	6,73
Compra:	5,59	Compra:	5,54	Venda:	6,74
Venda:	5,60	Venda:	5,74		

Esporte

Chuva batiza primeira etapa da AKSP em Interlagos

Emílio Di Bisceglie (Light), Rodrigo Silva (Graduados), Galvane Ruivo (Elite) e Luiz Gouvêa (Sênior) foram os primeiros vencedores de 2021

Foi com muita chuva que a Associação dos Kartistas de São Paulo (AKSP) abriu a sua terceira temporada de competições no Kartódromo de Interlagos, na zona sul de São Paulo (SP). Os primeiros vencedores de 2021 foram Emílio Di Bisceglie (Light), Rodrigo Silva (Graduados), Galvane Ruivo (Elite) e Luiz Gouvêa (Sênior).

As atividades no último fim de semana começaram com o domínio de Emílio Di Bisceglie na categoria Light, que se aproveitou de sua maior experiência em relação aos seus adversários para conquistar a pole position (1min14s272), estabelecer a volta mais rápida (1min13s496) na penúltima passagem e vencer com 6s830 de vantagem sobre Arthur Florero, o segundo colocado. Destaque para Rafael Casado, que largou em último e terminou em terceiro. Os outros pilotos no pódio foram Felipe Soares, Igor Dias e Igor Pacanari. Piloto com maior idade (73 anos) inscrito no campeonato, Toninho Vitamina foi o oitavo colocado, enquanto a única mulher do grid, Grazi Gonçalves foi décima.

A prova da Graduados foi mais movimentada. Douglas Pecoraro garantiu a pole position (1min13s966) com 0s329 de folga sobre Rodrigo Silva. Só que a sua liderança durou pouco com a quebra de seu kart, do que se aproveitou Rodrigo Silva para assumir a ponta, estabelecer a volta mais rápida (1min12s105) no nono giro, e abrir 13s333 sobre Júlio Luiz até a bandeirada, que teve o tempo todo Matheus Nozaki colado em sua traseira. Em quarto terminou Rodrigo Fernandes, seguido de Marco Verga e o campeão da Light no ano passado, Gabriel Medina em sexto.

A Elite da AKSP deu um show. Galvane Ruivo estreou na categoria dando um espetáculo. Fez a pole position (1min11s194) deixando o atual campeão Alberto Otazú em segundo no grid. E na prova, além de liderar de ponta a ponta fez a volta mais rápida (1min11s048) na terceira passagem. No entanto, ele não teve vida fácil, pois Otazú sempre esteve por perto aguardando qualquer grande erro debaixo da chuva, mas recebeu a bandeirada 2s031 atrás, a menor margem do evento. Na última volta a terceira posição foi garantida pelo campeão da primeira temporada da Graduados e bicampeão da Sênior, Edu Abrantes. A seguir terminaram Tiago Vargas, Augusto Coutinho e Douglas Pecoraro fechando o pódio. Por ter feito a mais rápida pole position e o melhor giro entre todas as categorias, Galvane ganhou um par de luvas personalizada DKR e uma camiseta Harderthan como prêmio.

Ewaldo Emerson Santos

Mesmo *com a chuva, os grids da AKSP foram bons*

Para finalizar a etapa, os experientes pilotos da categoria Sênior entraram na pista para a prova mais disputada. Apesar de Luiz Gouvêa garantir a pole position (1min13s831) e abrir 9s474 até a bandeirada, a disputa da segunda à sétima posição foi muito boa. No final da prova Jorge Filipe aproveitou a grande disputa entre os seus rivais pra fazer a volta mais rápida (1min12s545) e garantir a segunda colocação. Em terceiro terminou Marco Verga, seguido do bicampeão Edu Abrantes, Miguel Sacramento e Jorge Roque.

A segunda etapa da AKSP será no dia 25 de março, novamente no Kartódromo de Interlagos.

Resultado da 1ª etapa da Light da AKSP: 1) Emílio Di Bisceglie, 14 voltas em 18min36s141; 2) Arthur Florero, a 6s830; 3) Rafael Casado, a 17s556; 4) Felipe Soares, a 24s619; 5) Igor Dias, a 48s891; 6) Igor Pacanari, a 58s223; 7) Seong Lee, a 1 volta; 8) Toninho Vitamina, a 1 volta; 9) Fábio Guilherme, a 1 volta; 10) Grazi Gonçalves, a 2 voltas.

Resultado da 1ª etapa da Graduados da AKSP: 1) Rodrigo Silva, 15 voltas em 18min18s117; 2) Júlio Luiz, a 13s333; 3) Matheus Nozaki, a 13s866; 4) Rodrigo Fernandes, a 17s866; 5) Marco Verga, a 20s212; 6) Gabriel Medina, a 29s652; 7) Rodrigo Oliveira, a 30s296; 8) Marcelo Costa, a 33s211; 9) Wanderley Borges, a 34s537; 10) Antônio Oliveira, a 40s108.

Resultado da 1ª etapa da Elite da AKSP: 1) Galvane Ruivo, 15 voltas em 17min53s391; 2) Alberto Otazú a 2s031; 3) Edu Abrantes, a 15s945; 4) Tiago Vargas, a 17s517; 5) Augusto Coutinho, a 18s271; 6) Douglas Pecoraro, a 29s136; 7) Vinicius Silva, a 32s665; 8) Fábio Laranjo, a 35s839; 9) Leonardo Ferreira, a 37s390; 10) Marcelo Argenton, a 39s324.

Resultado da 1ª etapa da Sênior da AKSP: 1) Luiz Gouvêa, 20 voltas em 24min29s705; 2) Jorge Filipe, a 9s474; 3) Marco Verga, a 17s373; 4) Edu Abrantes, a 23s626; 5) Miguel Sacramento, a 29s633; 6) Jorge Roque, a 29s840; 7) Juan Alvarez, a 34s775; 8) Ricardo Cesar, a 53s521; 9) Wanderley Borges, a 1min01s358; 10) Adolfo Soares, a 1min09s102. O campeonato da AKSP tem o apoio de Luvas DKR e Camisetas Harderthan.

Contato: aksp.contato@gmail.com. WhatsApp: 11-93079.0901

SP autua 286 estabelecimentos no 1º final de semana do toque de restrição

A operação do Governo do Estado de São Paulo para fiscalização do cumprimento ao toque de restrição, anunciado semana passada pelo Governador João Doria, resultou na autuação de 286 estabelecimentos em todo o estado entre a noite de sexta-feira (26) e a noite deste domingo (28).

Os estabelecimentos foram flagrados descumprindo a nova regra de restrição de circulação, horários de funcionamento e (ou) as normas que preveem uso obrigatório de máscaras e distanciamento social no interior dos estabelecimentos.

A fiscalização é uma operação conjunta entre Vigilância Sanitária, Polícia Militar e Procon-SP. As ações foram intensificadas desde sexta-feira, quando passaram a vigorar as normas do toque de restrição, implantado pelo Estado como mais uma medida de combate ao recrudescimento da pandemia. O trabalho de campo é feito pelos órgãos estaduais e conta com apoio de agentes municipais.

Os flagrantes da ação da Vigilância Sanitária foram em restaurantes e bares funcionando durante o período do toque de restrição e um baile para terceira idade, que reunia mais de 190 idosos, que foi encerrado. Foram feitas 3.869 inspeções e 245 autuações.

Desde 1º de julho de 2020, a Vigilância Sanitária já realizou mais de 197,3 mil inspeções e 3.512 autuações, diante da constatação de aglomerações e da presença de pessoas sem máscaras, ou seja, descumprimento das diretrizes de funcionamento do Plano São Paulo e do Decreto Estadual 64.959, que estabelece o uso geral e obrigatório de máscaras nos espaços de acesso aberto ao público.

Além das blitzes programadas, as fiscalizações da Vigilância também podem acontecer através de denúncias. A Secretaria de Estado da Saúde pede a colaboração da população no combate a irregularidades e disponibiliza dois canais para denúncias que podem ser registradas a qualquer momento, 24 horas por dia, pelo telefone 0800 771 3541 ou e-mail secretarias@cvs.saude.sp.gov.br.

O descumprimento das regras sujeita os estabelecimentos a autuações com base no Código Sanitário, que prevê multa de até R$ 290 mil. Pela falta do uso de máscara, que é obrigatória, a multa é de R$ 5.278 por estabelecimento, por infrator. Transeuntes em espaços coletivos também podem ser multados em R$ 551,00 pelo não uso da proteção facial.

As equipes de fiscalização do Procon-SP vistoriaram 105 estabelecimentos que prestam atividade não essencial e autuaram 41 deles por desrespeito à regra de restrição de circulação entre 23h e 5h, uso obrigatório de máscaras e distanciamento social.

As empresas flagradas pelo Procon-SP descumprindo as medidas são autuadas e podem ser multadas em até R$ 10,2 milhões, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. A lei federal prevê que é prática abusiva prestar serviço potencialmente perigoso à saúde violando normas regulamentares.

Na madrugada de domingo (28), uma casa noturna na Zona Norte da capital foi fechada pelo Procon-SP por estar funcionando após as 23h, com cerca de 200 pessoas sem máscara e em ambiente fechado. "O estabelecimento aglomerava pessoas em absoluto descumprimento às medidas sanitárias e de restrição. Com a chegada da nossa equipe, o estabelecimento foi imediatamente fechado e autuado", afirma o diretor executivo, Fernando Capez.

Neste primeiro final de semana foram fiscalizados bairros das regiões central e norte da cidade – Barra Funda, Bela Vista, Bom Retiro, Cambuci, Consolação, Liberdade, República, Santa Cecília, Sé, Mandaqui, Santana, Tucuruvi, Vila Guilherme, Vila Maria e Vila Medeiros.

A Polícia Militar desenvolveu a Operação Toque de Restrição em todo o Estado, com o emprego de mais de 13 mil PMs entre sexta-feira e a noite de domingo. O balanço do final de semana aponta abordagem a mais 79 mil pessoas e 136 mil veículos vistoriados.

Paralelamente também foi realizada a operação Paz e Proteção, com o objetivo de evitar a instalação de pancadões. De 1 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021, foram realizadas mais de 600 ações em todo o Estado, com 170 prisões, além de apreensões de 22,3 quilos drogas e seis armas.

A restrição de circulação se aplica a qualquer atividade não essencial e qualquer aglomeração em espaços coletivos, como estabelecimentos comerciais, bares, baladas, restaurantes, dentro dos critérios já estabelecidos pelo Plano São Paulo. Estes espaços privados estão sujeitos a fiscalizações, orientações e autuações pela Vigilância Sanitária e pelo Procon-SP. A PM fará bloqueios orientativos aos cidadãos em diferentes regiões do Estado.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

A coluna de política do jornalista **Cesar Neto** é publicada na imprensa (São Paulo - Brasil) desde 1993. Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com tornou-se referência das liberdades possíveis. Recebeu Medalha Anchieta (Câmara paulistana) e Colar de Honra ao Mérito (Assembleia paulista). Twitter **CesarNetoReal** ... Email **cesar@cesarneto.com**

.

CÂMARA (SÃO PAULO)

Delegado e vereador Palumbo (MDB) pode propor a volta da Assistência Policial Civil. Ela funcionou no final dos anos 1990, na presidência do radialista Nello Rodolpho, cujo pai Nellão era delegado. O chefe foi o delegado Edson Santi, ex-produtor do (falecido) radialista Gil Gomes

.

PREFEITURA (SÃO PAULO)

Apesar das filas de carros e a pé, homens e mulheres de 80 a 84 de idade seguem sendo vacinados contra a Covid 19. Há os que se queixam da demora, mas a maioria tá feliz por redescobrir que ainda têm muito o que viver. Todo o pessoal da Saúde vai fazendo os seus 'milagres' possíveis

.

ASSEMBLEIA (SÃO PAULO)

Delegada da Polícia Civil de São Paulo, Elaine Maria Biasoli foi a 1ª mulher a assumir uma delegacia Seccional no Estado de São Paulo. Agora, é a 1ª mulher a assumir a chefia da Assistência Policial Civil do Parlamento paulista. No dia 8 março - internacional da Mulher - ela deve ser destaque

.

GOVERNO (SÃO PAULO)

Tendo realizado mais de 180 coletivas de imprensa, como mandava o figurino do Século 20, João Doria (PSDB liberal de centro) segue em guerra com o Presidente Bolsonaro e a parte do Ministério (Saúde) que segundo ele tem jogado contra a vacina que o Instituto Butantã produz pro Brasil

.

CONGRESSO (BRASIL)

Secretários (Saúde) dos Estados tão num grupo de pressão (lobby), pelo fechamento (lockdown) nacional. Cobram o Ministério (Saúde), pela falta de coordenação dos combates à 2ª onda do Covid 19. Dizem que vai colapsar tudo. Enquanto isso, a Câmara Federal e o Senado 'parlamentam'

.

PRESIDÊNCIA (BRASIL)

Entre seguir batendo em governadores e prefeitos - cobrando sobre o que fizeram com o dinheiro repassado pelo governo federal desde o início da Covid 19 - e recuar em suas convicções, Bolsonaro vai seguir com suas estratégias, ataques e recuos, uma vez que tem apoio popular pra 2022

.

PARTIDOS (BRASIL)

PDT - Ciro Gomes parece ter acertado na mosca ao começar a afirmar - desde já - que o adversário a ser derrotado no 1º turno é o PT do Lulismo e que quem for ao 2º turno em 2022 - no qual o Presidente Bolsonaro já está - pode reunir os centros e as esquerdas (elas falidas no Século 20)

.

HISTÓRIAS

Torcedor do Palmeiras, o ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de São Paulo, ex-senador e ex-ministro (Transportes), Antônio Carlos Rodrigues - o ACR dirigente do PL - acredita que o seu time pode e deve ganhar também a 2ª partida contra o Grêmio e faturar a Copa do Brasil ...

cesar@cesarneto.com

SP deve receber R$ 245 milhões por mês do Ministério da Saúde para custeio de leitos

O Governador João Doria informou na segunda-feira (1) que o Governo de São Paulo deverá receber R$ 245 milhões por mês do Ministério da Saúde para o custeio de leitos de UTI destinados aos pacientes com COVID-19 em todo estado. Os repasses deverão ser realizados pelo Governo Federal em cumprimento à decisão do STF (Supremo Tribunal Federal), que no último sábado (27) deferiu liminar da Procuradoria Geral do Estado para retomada do custeio.

Os repasses vinham sendo drasticamente reduzidos pelo Governo Federal e foram totalmente suspensos a partir de hoje.

"A Ministra Rosa Weber determinou que o Ministério da Saúde volte a habilitar, conforme o Sistema Único de Saúde, os leitos de UTI no estado de São Paulo, e também no Maranhão e na Bahia. E esta medida vai certamente se estender a todos os estados que ingressarem com o mesmo recurso. Que tristeza termos que recorrer à Justiça para termos leitos de UTI para salvar vidas", pontuou o Governador João Doria.

O Ministério da Saúde nunca chegou a custear o total de leitos de UTI em São Paulo durante toda a pandemia, além disso foi reduzindo este financiamento sucessivamente. Neste momento, não há leitos habilitados pelo Governo Federal no Estado de São Paulo. Com a decisão do STF, São Paulo deverá receber R$ 245 milhões por mês, que ajudam a subsidiar o custeio de 5.112 leitos de UTI-COVID, atualmente custeados apenas por Estado e municípios.

"Quero cumprimentar a Ministra Rosa Weber pela atitude, pela coerência, pelo bom senso e pela obediência à lei que expressou para determinar que o Ministério da Saúde pague imediatamente os leitos de UTI", ressaltou Doria.

Histórico

Em respostas à sucessiva redução de recursos para manutenção dos leitos para atendimento a pacientes graves com COVID-19, o Governo São Paulo encaminhou diversas solicitações oficiais ao Governo Federal com a solicitação de manutenção do custeio dos leitos. O Estado aguardou o cumprimento dos prazos e protocolos de solicitação, porém, o Ministério da Saúde não se posicionou em relação à habilitação dos leitos.

À PGE ingressou com ação junto ao STF, no dia 10 de fevereiro, solicitando a manutenção do repasse que deixou de ser feito pelo Ministério da Saúde a partir de 2021. A ministra Rosa Weber determinou o cumprimento da decisão, de deferimento da liminar, de forma imediata.

SP vai entregar mais 21 milhões de doses da vacina do Butantan, 17% acima do previsto

O Governador João Doria anunciou na segunda-feira (1º) o aumento da entrega das doses da vacina Coronavac. Serão 21 milhões de doses destinadas ao Ministério da Saúde ainda em março, número 17% maior do que o previsto para este mês. O Instituto Butantan dobrou a capacidade de produção da sua fábrica, que agora funciona 7 dias por semana, 24 horas por dia.

"Na próxima quinta-feira (4), vamos receber mais 8 mil litros de insumos da vacina vindos da China, do laboratório Sinovac. Isso representa a produção de mais 14 milhões de doses da vacina. Sobre o programa de vacinação, na quarta-feira (3), vamos entregar mais 900 mil doses da vacina pronta e envasada para o Ministério da Saúde para prosseguir a vacinação dos brasileiros", afirmou Doria.

Até o final de abril o Governo de SP entregará 46 milhões de doses da vacina do Butantan ao Ministério da Saúde. Até 30 de agosto, outros 54 milhões de doses da vacina serão enviadas ao Governo Federal. As 100 milhões de doses eram esperadas até 30 de setembro, mas com a intensificação da produção, foi possível antecipar em 30 dias.

De cada 10 brasileiros vacinados, 9 são imunizados com a vacina do Butantan. O Instituto, que já entregou o que corresponde a 90% de todas as vacinas utilizadas na rede pública do país, vem criando uma força-tarefa para manter o ritmo de produção acelerado.

Desde o dia 27 de janeiro, idosos que possuem entre 80 e 84 anos de idade estão sendo vacinados, três dias antes da data inicialmente indicada. A partir do dia 3 de março, o Governo de SP começará a imunizar idosos de 79, 78 e 77 anos de idade.

A recomendação é que as pessoas realizem o pré-cadastro no site Vacina Já (www.vacinaja.sp.gov.br). O preenchimento dos dados economiza em 90% o tempo de atendimento para imunização, que passa a ocorrer de 1 a 3 minutos.

Unicamp movimentou R$ 13,8 bi na região em 2019; valor é de 21% do PIB de Campinas

Um estudo inédito desenvolvido pela Coordenadoria Geral da Universidade (CGU) mostra que a Unicamp foi responsável pela geração de R$ 13,8 bilhões em riqueza para a região de Campinas em 2019, número que corresponde a 21% do Produto Interno Bruto (PIB) da cidade. O valor considera toda a cadeia direta e indireta de empregos e de movimentação financeira e inclui o dinamismo econômico proporcionado pelas empresas-filhas. Em relação a postos de trabalho, a Universidade e as empresas-filhas criaram 170.914 empregos diretos e indiretos. Os dados foram divulgados na última quarta-feira (24) em uma live transmitida pelo canal da TV Unicamp no YouTube.

Participaram do lançamento Teresa Atvars, Coordenadora-Geral da Unicamp, Mariano Laplane, Diretor Executivo de Relações Internacionais, Marcelo Cunha, professor do Instituto de Economia (IE) e membro da Diretoria Executiva de Planejamento Estratégico (DEPI) e Gian Santos, assessor da CGU. O estudo completo já está disponível para consulta.

Para chegar aos resultados, a equipe responsável pela realização do estudo utilizou a metodologia chamada "insumo-produto", considerando não apenas o que é investido de forma direta na Universidade para o custeio de profissionais, infraestrutura e insumos, mas também a riqueza gerada por meio da movimentação econômica de alunos, docentes, funcionários e pessoas envolvidas com a Universidade de forma indireta. "Cada vez que qualquer um de nós vai ao supermercado comprar um produto, para que esse produto esteja disponível foi acionada toda uma cadeia produtiva de vários setores. A metodologia então que nós utilizamos para avaliar todos esses indicadores percorre todos os elos de todas as cadeias produtivas, associados aos produtos e serviços adquiridos direta ou indiretamente pela Unicamp", explica Marcelo Cunha.

Isso se revela nos números relativos aos custos para manutenção da Universidade. Em 2019, o valor destinado pela Unicamp para atividades de formação, pesquisa e extensão foi de R$ 2,27 bilhões. Além de ser um investimento direto na sociedade, que oferece serviços de excelência gratuitos, a movimentação financeira gerada pelo orçamento de empresas, entidades, famílias e pessoas vinculadas à Universidade injetou outros R$ 2,79 bilhões na economia de Campinas, o que resulta em um impacto total de R$ 5 bilhões.

Em relação ao número de postos de trabalho, o estudo calcula que a Unicamp responde por 9.247 empregos diretos na cidade. No entanto, o consumo de servidores ativos e inativos, as compras e as contratações de bens e serviços e o investimentos feitos pela Universidade geraram outros 47.144 empregos diretos e indiretos.

A dinâmica em torno dos estudantes dos campi de Campinas, Limeira e Piracicaba também é responsável pelo impacto socioeconômico da Universidade. Considerando um gasto mensal médio por estudante de R$ 1.500, com despesas de moradia, alimentação, transporte e entretenimento, os alunos da Unicamp injetaram R$ 678,1 milhões em 2019. Esse valor, somado com outros R$ 628,2 milhões de renda adicional gerada, mostra um impacto de R$ 1,3 bilhão e a criação de 21.311 empregos adicionais.

"Esses recursos não ficam retidos aqui na Unicamp, pelo contrário. A Unicamp devolve à sociedade esses recursos. E através da circulação desses recursos na economia e na vida social, eles se multiplicam. Os alunos também contribuem com recursos próprios, deles e de suas famílias, para movimentar a economia de Campinas e do Estado de São Paulo", ressalta Mariano Laplane.

O estudo levou em conta ainda a geração direta e indireta de empregos e de renda pelas empresas-filhas da Unicamp, empreendimentos que surgiram dentro da Universidade e que ainda mantêm laços com a instituição. Essas 717 empresas em atividade, contabilizadas em 2019, foram responsáveis por 31.343 empregos e registraram faturamento de cerca de R$ 8 bilhões. Acrescidos a esses números, o efeito renda registrado por elas chega a soma de R$ 7,4 bilhões, além da geração de outros 61.870 postos de trabalho adicionais.

Outro benefício trazido pela Unicamp é o do chamado "efeito-diploma", que estima o incremento de renda que a formação universitária traz para a vida das pessoas. De acordo com o levantamento, o salário médio de um indivíduo de nível médio no Brasil é de R$ 2.449. O valor sobe para uma média de R$ 4.163 para profissionais graduados e R$ 9.719 para mestres, chegando a R$ 13.861, média salarial de doutores. Apesar de ser um efeito direto na renda de pessoas formadas pela Universidade, o crescimento se reverte em bônus para toda a cadeia econômica.

A coordenadora-geral da Unicamp reflete ainda que os resultados referentes à Unicamp chamam a atenção para o impacto proporcionado por todas as universidades públicas e para o quanto é importante que elas recebam investimentos e sejam valorizadas por toda a sociedade: "A universidade pública no Brasil é uma entidade completa, que atua em todos os elos da cadeia do desenvolvimento. Ela cuida das pessoas, através dos processos educacionais, e cuida do emprego e da renda, através do desenvolvimento gerado por ela. Nosso estudo mostra então que a universidade pública brasileira é essencial para o desenvolvimento do país".

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Balança comercial tem superávit de US$ 1,152 bilhão em fevereiro

A importação de uma plataforma de petróleo fez a balança comercial (diferença entre exportações e importações) registrar o menor resultado para meses de fevereiro em sete anos. No mês passado, o Brasil exportou US$ 1,152 bilhão a mais do que importou. O valor é 50,4% inferior ao de fevereiro do ano passado e representa o saldo mais baixo para o mês desde 2014.

Com o desempenho de fevereiro, a balança comercial acumula superávit de US$ 27 milhões nos dois primeiros meses de 2021. Em janeiro, o indicador tinha registrado déficit de US$ 1,125 bilhão.

No primeiro bimestre, a balança acumula o menor saldo para o período desde 2001. Naquele ano, a balança tinha registrado déficit de US$ 337,86 bilhões nos dois primeiros meses.

Em fevereiro, as exportações somaram US$ 16,183 bilhões, com crescimento de 3,9% pela média diária em relação ao mesmo mês do ano passado. Por causa da plataforma de petróleo, avaliada em US$ 1,4 bilhão, as importações atingiram US$ 15,030 bilhões, com alta de 13,9% na mesma comparação.

Principais produtos

No mês passado, as exportações da agropecuária caíram 10,8% na comparação com fevereiro de 2020, puxada pela entressafra e pelo atraso no plantio de alguns produtos. As maiores quedas foram observadas nas vendas de soja (-33,1%) e de animais vivos (-44,2%). O impacto só não foi maior porque os preços médios dos bens agropecuários aumentaram 8,4% em fevereiro.

O recuo nas exportações do agronegócio foi compensado pela expansão nas vendas da indústria extrativa, que subiram 13,8% em fevereiro em relação ao mesmo mês do ano passado. Os destaques foram minério de ferro e seus concentrados (+94,7%) e minérios de alumínio e seus concentrados (+12,6%). As exportações da indústria de transformação cresceram 3,5% na mesma comparação, com destaque para açúcares e melaços (+58,0%), farelos de soja e outros alimentos para animais (+77%) e ouro não monetário (+79,6%).

Importações

Em relação às importações, a entrada no país da plataforma de petróleo engordou as compras externas. Sem a operação, a balança comercial teria registrado superávit de US$ 2,5 bilhões em fevereiro e teria alta em relação ao resultado de fevereiro do ano passado, quando o superávit somou US$ 2,325 bilhões.

Até meados da década passada, o Brasil registrava em subsidiárias da Petrobras no exterior plataformas de petróleo que na prática jamais saíam do país. Essas operações eram registradas como exportações. Com o Repetro, novo regime tributário para o setor, várias plataformas estão sendo registradas no Brasil, com o procedimento sendo contabilizado como importação.

Outros destaques nas importações foram o aumento nas compras de adubos e fertilizantes (+71,3%) e válvulas e tubos termiônicos (+36,6%). A desvalorização do real, que aumenta o preço das mercadorias de outros países, contribuiu para o aumento do valor importado desses produtos.

Estimativas

Em janeiro, a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Economia divulgou que a balança comercial deverá encerrar o ano com superávit de US$ 53 bilhões. O valor representaria alta em relação ao superávit de US$ 50,99 bilhões registrado no ano passado, mas está abaixo das estimativas das instituições financeiras. Segundo o boletim Focus, pesquisa semanal divulgada pelo Banco Central, os analistas de mercado projetam superávit comercial de US$ 55,1 bilhões para 2021. (Agencia Brasil)

CNC aponta fechamento de 75 mil lojas em 2020

Um levantamento divulgado na segunda-feira (1º) pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) aponta que 75 mil estabelecimentos comerciais com vínculos empregatícios fecharam as portas no Brasil em 2020, primeiro ano da pandemia da covid-19. Esse número é calculado a partir da diferença entre o total de abertura e de fechamento das lojas.

As micro e pequenas empresas responderam por 98,8% dos pontos comerciais fechados. Todas as unidades da federação registraram saldos negativos. Os estados mais impactados foram São Paulo (20,30 mil lojas), Minas Gerais (9,55 mil) e Rio de Janeiro (6,04 mil).

Essa retração anual do comércio é a maior registrada desde 2016, quando 105,3 mil lojas saíram de cena devido à recessão econômica do período. Apesar do alto número de estabelecimentos que fecharam suas portas no ano passado, as vendas no varejo tiveram queda de apenas 1,5%. Esse percentual, segundo a CNC, foi menor do que o esperado para um momento crítico.

De acordo com a entidade, as perdas foram sentidas já em março, mas o mercado começou a mostrar uma reação a partir de maio, afastando expectativas mais pessimistas. O fortalecimento do comércio eletrônico e o benefício do auxílio emergencial, permitindo que a população mantivesse algum nível de consumo, foram listados como fatores que contribuíram para o reaquecimento do comércio.

"Na primeira metade do ano, quando o índice de isolamento social chegou a atingir 47% da população, as vendas recuaram 6,1% em relação a dezembro de 2019. Na segunda metade do ano, quando se iniciou o processo de reabertura da economia e foram registrados os menores índices de isolamento desde o início da crise sanitária, as vendas reagiram, avançando 17,4%", diz o estudo.

O levantamento aponta, no entanto, que a população ainda manifesta algum grau de dependência do consumo presencial, o que traz desafios para 2021. A imprecisão dos prognósticos envolvendo a evolução da campanha de vacinação também gera incertezas.

A CNC avaliou ainda as perspectivas para o setor. "A inflexão no processo de abertura líquida de lojas com vínculos empregatícios, observado até 2019, não significa necessariamente uma nova tendência de atrofia no mercado de trabalho do varejo para os próximos anos", registra. O estudo, porém, observa que há menor capacidade de geração de vagas por meio do comércio eletrônico, cujas vendas cresceram 37% em 2020.

Ao estabelecer projeções para 2021, foram traçados três cenários conforme o nível de isolamento social da população. Em um deles, a entidade calcula que as vendas avançariam 5,9% na comparação com o ano anterior e o comércio seria capaz de reabrir 16,7 mil novos estabelecimentos. Para que isso ocorra, o índice de isolamento social precisa sofrer redução de 5% até o fim do ano.

Um cenário mais otimista, no qual sejam restabelecidas as condições pré-pandemia, o volume de vendas cresceria 8,7% e 29,8 mil lojas seriam abertas ao longo deste ano. Já o quadro mais pessimista, com a população se mantendo confinada em níveis apenas ligeiramente inferiores aos observados em dezembro de 2020, somente 9,1 mil estabelecimentos abririam as portas.

A crise decorrente da pandemia também afetou o nível de ocupação no comércio: 25,7 mil vagas formais foram perdidas em 2020. O último ano onde houve queda nesse quesito foi em 2016, quando foi registrada retração de 176,1 mil postos de trabalho.

Conforme o levantamento, considerando o nível de ocupação, o ramo mais afetado foi o de vestuário, calçados e acessórios, com a queda de 22,29 mil vagas. Na sequência, aparecem os hiper, super e minimercados (14,38 mil) e lojas de utilidades domésticas e eletroeletrônicos (13,31 mil).

No entanto, o saldo negativo de 2020 não reverteu a quantidade de vagas geradas entre 2017 e 2019. Nesse período, o número de postos criados foi de 220,1 mil. (Agencia Brasil)

Firjan sugere normas de proteção de dados para pequenas empresas

A Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan) entregou na segunda-feira (1º) à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) proposta para regulamentar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) facilitando sua adequação para startups e para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). O documento foi elaborado por um grupo de trabalho especial, criado pela federação em novembro passado, com o objetivo de auxiliar as empresas fluminenses na adequação e adoção de uma cultura da privacidade dentro das suas organizações, como estabelece a nova lei.

Na segunda-feira, foi o último dia para recebimento de contribuições da sociedade civil na consulta pública aberta pela ANPD, voltada para as pequenas e médias empresas, e que integra a agenda regulatória 2021/2022, divulgada no dia 28 de janeiro passado. As decisões sobre as pequenas e médias empresas deverão ser conhecidas até julho próximo. O documento apresentado pela Firjan tem 12 artigos, propondo à ANPD um tratamento simplificado para as MPMEs e startups, de acordo com o porte, o objeto social da empresa, o volume e natureza de dados pessoais tratados. A proposta visa a ampliação de prazo para adequação e cumprimento das obrigações exigidas pela LGPD.

Experiência

O coordenador do grupo de trabalho e presidente do Conselho Empresarial de Economia da Firjan, Rodrigo Santiago, informou à Agência Brasil que a proposta apresentada à ANPD se baseou na experiência de grandes empresas e multinacionais em relação à cultura de privacidade e proteção de dados, já adotadas em leis internacionais. "Com a experiência das grandes empresas e multinacionais, ficou claro que a sensibilização para o tema não era do mesmo nível para as pequenas e médias empresas da federação e que eram igualmente afetadas pela aplicação dessa lei". O conselho diretor da Firjan decidiu então que a experiência ia ser aproveitada para ajudar as MPMEs que faziam parte da entidade.

Foram organizados encontros setoriais e transmissão ao vivo pela internet, sempre com uma empresa grande âncora, além de oficinas de treinamento para funcionários de pequenas empresas. "E, principalmente, mapeamos pontos hoje cinzentos que vão demandar interpretação da ANPD, como questão de prazos e o que fazer, por exemplo, quando tiver uma transferência internacional de dados. Ficou claro que algumas dessas obrigações eram muito pesadas para o universo das pequenas e médias empresas", disse Rodrigo Santiago.

A proposta apresentada pela Firjan deixa claro que não deve haver obrigatoriedade para as MPMEs de terem uma pessoa encarregada de negócios de proteção de dados. Isso deve ser feito obedecendo a critérios, como o faturamento da empresa, que determina qual é o seu tamanho. O segundo critério é a razão social. "Ou seja, se a finalidade do negócio em si é o tratamento de dados, aí não há por que ela se enquadrar na simplificação". O terceiro critério seria o uso automatizado e contínuo de dados, mesmo que isso não seja parte do modelo de negócios.

Rodrigo Santiago citou o caso de fintechs (empresas que desenvolvem produtos financeiros digitais). "O negócio em si delas não é tratamento de dados, mas elas dependem tanto de forma contínua e automatizada do tratamento que não podem se enquadrar nessa simplificação. A gente não pode comparar uma fintech com uma padaria", ressaltou Santiago. Lembrou que as MPEs podem tornar seus custos ainda mais onerosos, caso tenham que contratar um funcionário 100% dedicado a tratar só da LGPD dentro da empresa.

Prazos

Uma segunda questão importante destacada na proposta da Firjan é a questão dos prazos. A entidade sugere que o prazo para resposta às solicitações da ANPD e dos titulares dos dados seja ampliado para o segmento de MPMEs e startups. Isso significa dar maior flexibilidade na relação das pequenas empresas com a Autoridade, esclareceu o presidente do Conselho de Economia da Firjan. A proposta objetiva também fomentar uma relação de cultura educativa. "Ou seja, antes de punir, chamar as pequenas empresas, trabalhar na prevenção". As multas devem ocorrer somente após a aplicação de advertências, defende a Firjan.

Em paralelo à proposta entregue, a Firjan está trabalhando na sugestão de um termo de cooperação com a ANPD para promoção dessa cultura de proteção de dados, educando e formando as pequenas e também as grandes empresas, e se colocando ainda como um intermediador da Autoridade nessa cultura e na aplicação da lei. (Agencia Brasil)

INTERNACIONAL

Ex-presidente francês Sarkozy é condenado à prisão por corrupção

Juízes consideraram o ex-presidente francês Nicolas Sarkozy culpado de tentar subornar um juiz e de tráfico de influência na segunda-feira e o condenaram a três anos de prisão, dois deles suspensos.

Sarkozy, que governou a França de 2007 a 2012, havia negado qualquer irregularidade, dizendo-se vítima de uma caça às bruxas de procuradores financeiros que usaram meios excessivos para vasculhar seus assuntos.

Aposentado da política, mas ainda influente entre conservadores, Sarkozy tem 10 dias para apelar do veredicto.

Ele é o segundo ex-presidente da França moderna a ser condenado por corrupção – o outro foi o falecido Jacques Chirac.

Procuradores persuadiram os juízes de que Sarkozy ofereceu um cargo invejável ao juiz Gilbert Azibert em Mônaco em troca de informações confidenciais de um inquérito sobre alegações de que o ex-presidente teria aceitado pagamentos ilegais da herdeira da L'Oréal, Liliane Bettencourt, para sua campanha presidencial de 2007.

Isto veio à luz, disseram, enquanto eles gravavam conversas entre Sarkozy e seu advogado, Thierry Herzog, depois de o primeiro deixar a presidência. A escuta era relacionada a outra investigação sobre um suposto financiamento líbio para a mesma campanha. (Agencia Brasil)

Myanmar: líder deposta, Aung San Suu Kyi enfrenta nova acusação

A líder afastada do poder pelos militares, Aung San Suu Kyi, não era vista há praticamente um mês. Ela apareceu agora numa ligação de vídeo, perante um tribunal, para responder a uma terceira acusação. A tensão, os protestos e os confrontos continuaram nas ruas de Myanmar no domingo (28).

Na ligação por vídeo, de acordo com o advogado que a defende, Aung San Suu Kyi parecia saudável, embora talvez tenha perdido peso.

"Aung San Suu Kyi foi acusada de mais um crime que desconhecemos. Isso porque a acusação teve como base o código penal da era colonial, que proíbe a publicação de informações que possam causar medo, alarme ou perturbar a tranquilidade pública", disse ao The Guardian o advogado de defesa.

No dia 15 de março haverá nova audiência.

A antiga líder de Myanmar, deposta em um golpe militar, já tinha sido acusada de posse de walkie-talkies importados de forma ilegal e de ter violado a Lei de Gestão de Desastres Naturais, ao não cumprir as restrições relacionadas com o novo coronavírus.

Em caso de condenação, Suu Kyi ficará impedida de concorrer em futuras eleições que os militares já disseram que serão realizadas dentro de um ano.

O domingo foi marcado por mais um dia de violência em Myanmar. Pelo menos 18 pessoas morreram e mais de 30 ficaram feridas.

As forças de segurança utilizaram munições reais contra a população para dispersar as manifestações, mas também granadas, balas de borracha e gás lacrimogêneo, em uma operação apoiada pelos militares.

Várias as vozes internacionais já se manifestaram contra a violência dos últimos dias no país. Os Estados Unidos, o Reino Unido e as Nações Unidas apelaram à comunidade internacional para que envie um "sinal claro aos militares de que devem respeitar o povo de Myanmar, como expressado nas eleições, e por fim à repressão". (Agencia Brasil)

Dólar fecha praticamente estável a R$ 5,60

Após as turbulências dos últimos dias, o mercado financeiro iniciou a semana com trégua. O dólar ensaiou uma queda, mas fechou praticamente estável. A bolsa fechou com leve alta.

O dólar comercial encerrou a segunda-feira (1º) vendido a R$ 5,601, com recuo de R$ 0,005 (-0,87%). A cotação chegou a cair para R$ 5,55 na mínima da sessão, perto das 13h, mas a queda desacelerou até a divisa fechar próxima da estabilidade.

No mercado de ações, o dia foi parecido. O índice Ibovespa, da B3, fechou o dia aos 110.335 pontos, com alta de 0,27%. Na máxima do dia, por volta das 14h50, o indicador chegou a subir 2,18%, mas perdeu força até fechar próximo da estabilidade.

No cenário externo, o mercado foi influenciado pela redução dos rendimentos dos títulos de dez anos do Tesouro norte-americano, considerados os investimentos mais seguros do mundo. Depois de atingirem máximas em 12 meses na semana passada, os juros desses papéis começaram o mês em queda. Juros mais baixos dos títulos dos Estados Unidos reduzem a fuga de recursos de países emergentes, como o Brasil.

Paralelamente, o avanço na votação do pacote de estímulos de US$ 1,9 trilhão do governo do presidente Joe Biden deu impulso aos mercados. No sábado, a Câmara dos Representantes dos Estados Unidos aprovou o texto, que segue para o Senado. A injeção de mais dólares na economia global reduz as pressões sobre as economias emergentes.

No Brasil, o mercado continuou na expectativa em torno das negociações da proposta de emenda à Constituição (PEC) emergencial, que introduzirá medidas de corte de gastos para compensar a recriação do auxílio emergencial. O parecer do senador Márcio Bittar (MDB-AC) deverá ser lido nesta terça-feira (2).

A troca de comando na Petrobras também pesou. Na segunda-feira, a estatal anunciou o quinto aumento neste ano para os combustíveis, o que indica que, por enquanto, a mudança de presidente não interferiu na política de preços da companhia. (Agencia Brasil)

BNDES financiará construção de centros de saúde em Belo Horizonte

A sociedade de propósito específico (SPE) Saúde Primária BH S.A., concessionária vencedora do leilão de parceria público-privada (PPP) realizado pela prefeitura de Belo Horizonte, receberá R$ 180 milhões em financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para construção ou reconstrução de 40 unidades básicas de saúde na capital mineira. Com essa PPP, a prefeitura pretende fortalecer a rede de saúde do município.

A operação de financiamento será na modalidade mista, ou seja, R$ 120 milhões serão repassados pelo BNDES ao cliente final, e os R$ 60 milhões restantes serão liberados por um agente financeiro credenciado que, no caso, é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG). De acordo com o previsto na PPP, a Saúde Primária BH vai administrar os serviços não assistenciais dos centros de saúde que envolvem limpeza e conservação, manutenção predial, segurança patrimonial, engenharia clínica e gestão de utilidades. Caberá à prefeitura cuidar dos serviços ligados ao atendimento médico à população, que serão prestados, em sua totalidade, pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O chefe do Departamento do Complexo Industrial da Saúde do BNDES, João Paulo Pieroni, informou que as 40 unidades de saúde serão construídas ou reconstruídas em locais onde já existiam. "Paulatinamente elas vão sendo ativadas. E naquelas localizações em que se aproveita a estrutura do terreno, vai haver uma demolição e uma nova construção. Em outras, uma nova construção vai substituir uma já existente com outra finalidade". Isso significa que parte dos centros vai continuar dentro da rede de saúde, mas com outras funções. "É tudo para melhorar a estrutura física", disse Pieroni.

Esta é a primeira operação de financiamento do BNDES a uma PPP na área da saúde para unidades básicas e a quarta no total. É a segunda também que tem a prefeitura de Belo Horizonte como ente público responsável. As três primeiras operações foram PPPs de construção e gestão dos serviços não assistenciais de hospitais vinculados aos estados de São Paulo e do Amazonas e da própria administração municipal de Belo Horizonte.

Pieroni destacou que uma das vantagens da estrutura nova dos centros de saúde é ser moderna, acessível e sustentável. Como a empresa que vai construir é a mesma que vai administrar e cuidar da estrutura, ela tem o incentivo de reduzir custos. "Aqui a gente tem esse incentivo bem alinhado para que a construção seja bem realizada, até porque vai reduzir custos do operador para a manutenção dessa estrutura."

Os 40 centros de saúde estão localizados na periferia da capital mineira, em regiões mais afastadas, e a previsão é que ampliem a possibilidade de atuação da saúde da família, "que é um programa muito bem-sucedido e é, justamente, um programa de prevenção à população mais carente. Ali você vai ter, para cada unidade, seis equipes completas de saúde da família", acrescentou Pieroni.

Segundo a prefeitura, as unidades básicas atuais funcionam em instalações precárias e ineficientes, com problemas de infraestrutura que dificultam a prestação dos serviços e restringem o atendimento. Quando prontas, as unidades estabelecidas no contrato terão capacidade de atender uma população de cerca de 800 mil pessoas, ou cerca de 32% dos 2,5 milhões de habitantes de Belo Horizonte. Cada novo centro deverá ter em torno de mil metros quadrados. A expectativa é que essas futuras unidades possam participar do combate à covid-19, especialmente nas campanhas de vacinação. Ao final do prazo de concessão de 20 anos, todos os ativos serão revertidos para o patrimônio público.

Os novos centros de saúde deverão funcionar até dezembro deste ano. Em estágio ainda de estruturação, o BNDES tem um conjunto de iniciativas de vários estados e prefeituras na área da saúde, que, entretanto, ainda não podem ser reveladas ainda porque os técnicos do banco estão verificando, inclusive, se o modelo de PPP é o mais viável, explicou Pieroni. Em termos de financiamento, não há nenhuma outra operação em carteira, no momento, afirmou. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

Ananke Tecnologia Ltda.

CNPJ/ME nº 07.842.293/0001-01 - NIRE nº 35.220.374.031

Extrato-Instrumento de 17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento de alteração e extinção contratual: Ananke Participações S/A, sede São Paulo/SP, CNPJ/ME 04.060.361/0001-84, atos constitutivos JUCESP NIRE 35.300.487.699, por seus Diretores, Rafael Chamas Alves, RG 43.667.009 SSP/SP, CPF/ME 327.106.788-02; e, Guilherme Antonio Barreiro, RG 33.366.350 SSP/SP, CPF/ME 227.122.638-47, única sócia e titular resolve alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas: 1. A sócia aprova, neste ato, em todos os seus termos e condições, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primehost do Brasil Serviços de Internet Ltda., Ion Tecnologia da Informação Ltda e Novaion Tecnologia Ltda. pela Ananke Tecnologia Ltda." celebrado na presente data pelos membros da administração de cada uma das entidades envolvidas ("Protocolo e Justificação"). 2. Ratifica, a nomeação da empresa Mactri Contabilidade - Sociedade Simples Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 e no CRC/SP 2SP026405, contratada para avaliar o patrimônio líquido das seguintes entidades: (a) Primehost do Brasil Serviços de Internet Ltda., sede São Paulo/SP, CNPJ/ME 04.011.903/0001-29, com seu Contrato Social arquivado perante JUCESP NIRE 35.216.443.210 ("Primehost"); (b) Ion Tecnologia da Informação Ltda., sede São Paulo/SP, CNPJ/ME 02.383.716/0001-40, com seu Contrato Social arquivado perante JUCESP NIRE 35.223.891.508 ("Ion"); e, ainda, (c) Novaion Tecnologia Ltda., sede São Paulo/SP, CNPJ/ME 18.049.730/0001-42, com seu Contrato Social arquivado perante JUCESP NIRE 35.227.768.301 ("Novaion" e, em conjunto com a Primehost e a Ion, as "Incorporadas"). 3. Consigna-se, ainda e nos termos da Lei, que, para esclarecer a eventuais dúvidas por parte de todos os presentes, o Sr. José Luiz Barboza Filho, representante da Empresa Avaliadora, elucidou todo trabalho então empenhado nos correspondentes Laudos de Avaliação de forma presencial. 4. A sócia da Sociedade aprova ainda, neste ato: 1. O laudo de avaliação de acervo líquido da Primehost, que apurou, com base no balanço patrimonial levantado em 31.12.2020, o valor negativo de R$301.016,00, a ser vertido para a Sociedade em virtude da incorporação da Primehost pela Sociedade; 2. O laudo de avaliação de acervo líquido da Ion que e apurou, com base no balanço patrimonial em 31.12.2020, o valor negativo de R$2.430.629,00, a ser vertido para a Sociedade em virtude da incorporação da Ion pela Sociedade; e, ainda, 3. O laudo de avaliação de acervo líquido da Novaion preparado pela Empresa Avaliadora ("Laudo de Avaliação da Novaion" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação da Primehost e o Laudo de Avaliação da Ion, os "Laudos de Avaliação Contábil"), que apurou, com base no balanço patrimonial levantado em 31.12.2020, o positivo valor de R$ 1.690.158,00 a ser vertido para a Sociedade em virtude da incorporação da Novaion pela Sociedade. 5. Os acervos da Primehost, Ion e Novaion são recebidos por essa Sociedade pelos citados valores e que foram aceitos pela Sociedade; sendo certo que eventuais variações patrimoniais ou passivos verificados após a presente data serão integralmente suportados pela Sociedade, que também será responsável pela guarda de todos os documentos das Incorporadas exigidos pela legislação aplicável, pelos prazos previstos em Lei. 6. A sócia da Sociedade concretiza, assim, a incorporação da Primehost, Ion e Novaion pela Sociedade ("Incorporação"), segundo os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação ora aprovado, declarando, nos termos dos Artigos 1.118 da Lei 10.406/2002 que a Primehost, Ion e Novaion são, por este ato, extintas. 7. Consigna-se, em decorrência da Incorporação, que os acervos da Primehost, Ion e Novaion são recebidos por essa Sociedade pelos citados valores, sem aumento de capital social da Sociedade, uma vez que, conforme apurado nos Laudos de Avaliação Contábil, a soma consolidada do patrimônio líquido das Incorporadas é negativo em R$ 1.041.487,00. 8. Em razão da Incorporação ora aprovada, a Sociedade sucederá a Primehost, Ion e Novaion em todos os direitos e obrigações, independentemente de quaisquer formalidades além daquelas previstas em Lei e nos atos societários correlatos, ficando, portanto, extintas a Primehost, Ion e Novaion para todos os efeitos legais. 9. A administração da Sociedade deverá e, também, fica desde logo autorizada a promover o arquivamento do presente instrumento, bem como do respectivo instrumento de extinção da Primehost, Ion e Novaion perante a JUCESP e todos os demais órgãos públicos competentes, ficando autorizados a firmar todos os instrumentos, necessários à completa formalização da transferência dos bens, direitos e obrigações detidos pela Primehost, Ion e Novaion, em razão desta incorporação. 2. Tendo em vista que o capital social encontra-se totalmente integralizado, foi aprovado, o aumento de capital social, no valor total e bruto de mais R$3.335.000,00, mediante a criação de 3.335.000 novas quotas sociais, cada uma com valor nominal de R$ 1,00, passando, portanto e doravante, o capital social de R$ 6.986.500,00 para R$ 10.321.500,00, dividido em 10.321.500 quotas sociais, cada uma com valor de R$1,00. O aumento de capital social referido acima é totalmente subscrito e integralizado pela única sócia da Sociedade, Ananke Participações S/A, mediante a integral conversão de saldo de adiantamento para futuro aumento de capital social ("AFAC") de sua exclusiva e direta titularidade unipessoal, no valor de R$3.335.000,00, realizados no ano de 2020, conforme apurado no balancete mensal da Sociedade levantado em 30.11.2020 *pp*. Alterado a Cláusula 5ª do Contrato Social: "*Cláusula 5ª: O atual capital social da Sociedade é de R$10.321.500,00, dividido em 10.321.500 quotas sociais, de valor nominal de R$1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, bem como detidas por sua única sócia controladora Ananke Participações S/A (CNPJ/ME nº 04.060.361/0001-84). § 1º: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas sociais, sendo responsável(is) por toda integralização do capital social da Sociedade. § 2º: As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade. § 3º: É vedado ao(s) Sócios(s) caucionar, penhorar ou de qualquer forma onerar suas quotas sociais do capital social da Sociedade, no todo ou em parte, salvo expressa disposição solene em sentido contrário.*" 3. Consolidação do Contrato Social. São Paulo, 31.12.2020. Ananke Participações S/A, por Rafael Chamas Alves e Guilherme Antonio Barreiro. Administradores: Rafael Chamas Alves, Guilherme Antonio Barreiro. JUCESP nº 89.531/21-8 em 12.02.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 30DIAS.PROCESSO Nº**1001722-21.2015.8.26.0004** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível,do Foro Regional IV-Lapa,Estado de São Paulo,Dr(a).Sidney Tadeu Cardeal Banti,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) EDNO JOSE BATISTA,Brasileiro,Casado,Do Comércio,RG 55.296.756-7,CPF 501.564.385-34,que por este Juízo,tramita uma ação de Despejo por Falta de Pagamento,movida por Helenice Prates Lakatos Branco, que por sentença datada de 29/05/2015 foi julgado procedente a ação de despejo por falta de pagamento c.c. cobrança e aluguéis,decretando o despejo do imóvel e condenando o réu ao pagamento dos alugueres vencidos e vincendos até a desocupação, todos corrigidos monetariamente desde o vencimento e acrescidos de juros de 1% ao mês, bem como ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor total da condenação. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 11.867,10 (outubro/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de ProcessoCivil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular andamento ao feito Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei. **[02,03]**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011419-19.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Nazka Comercial Importadora e Exportadora Ltda (CNPJ. 09.151.917/0001-61), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Organização Contábil Raja S/S, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 30.676,47 (setembro de 2020). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de outubro de 2020. 02 e 03 / 03 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0017099-74.2010.8.26.0020. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo (mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). Requerido: Leonardo Ferreira Maciel e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017099-74.2010.8.26.0020. A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Leonardo Ferreira Maciel (CPF. 282.021.218-25) e Edite Ferreira Maciel (CPF. 021.435.198-00), que Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 41.235,82 (dez/2010), decorrente dos Contratos Afiançados, para concessão de Bolsa de Estudo Reembolsável, através dos Contratos de Outorgas de Bolsas Restituíveis. Estando os corréus em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (art. 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do art. 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2021. 02 e 03 / 03 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1111018-78.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Andrea Correa Lima (CPF. 327.815.898-96), que Sociedade Beneficente São Camilo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 16.715,87 (outubro de 2015), decorrente dos Recibos Provisórios de Serviços n°s 151612 e 152454. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 27/02 e 02/03/2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004375-42.2019.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Nardelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA LUIZA DIAS DE MOURA, (CPF. nº 365.708.779-68), e VANDERLEI BRITO HIPOLITO (CPF. nº 814.039.921- 34), que lhes foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de RALPH FONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para cobrança de R$2.661,02 (Abril/2019), referente o contrato de prestação de serviços advocatícios, deixando os executados de honrar com os pagamentos de duas parcelas. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, contados após o decurso do prazo deste edital, paguem o débito acima, devidamente atualizado, sob pena de penhora e avaliação de bens suficientes para a satisfação da dívida e, em havendo pagamento dentro do prazo, a verba honorária, fixada em 10%, será reduzida pela metade; e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, também contados findo o prazo deste edital, poderão oferecer Embargos (art. 915 do CPC) ou Pedido de Parcelamento da Dívida (art. 916 e §§ CPC); ficando advertidos de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Praça João Mendes s/nº, sala 2200/2208 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: (11) 2171-6353 - São Paulo-SP - E-mail: sp1regpub@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias**, expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, **processo nº 1019498-66.2017.8.26.0100 - (U-334). A Doutora ANA CLÁUDIA DABUS GUIMARÃES E SOUZA**, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de RegistrosPúblicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na formada Lei, etc. **FAZ SABER** a **réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores,** que **SHIRLEY PICCOLI** ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente ao apartamento nº 104, localizado no 10º andar ou pavimento do "Edifício San Lucca de Conquista", situado à Rua José Gonçalves nº 25, Rua José de Oliveira Coelho e Vilela nº 77, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, São Paulo/SP, com a área privativa de 87,165m² e a área comum de 65,333m², nesta já incluídas as áreas correspondentes a 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva, para a guarda de igual número de automóveis de passeio, e a 01 depósito indeterminado, todos localizados nos 2º e 1º subsolos, perfazendo a área total de 152,498m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0129365 no terreno condominial, contribuinte nº 171.203.0184-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** para que,no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de **20 dias úteis, CONTESTEM** o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

27/02 e 02/03

Ion Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ/ME nº 02.383.716/0001-40 - NIRE nº 35.223.891.508

Extrato-Instrumento de 13ª Alteração e Extinção do Contrato Social

Pelo presente instrumento de alteração e extinção contratual: Ananke Participações S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 04.060.361/0001-84, atos constitutivos JUCESP-NIRE 35.300.487.699, por seus Diretores, Rafael Chamas Alves, RG nº. 43.667.009 SSP/SP, CPF/ME 327.106.788-02; e, Guilherme Antonio Barreiro, RG 33.366.350 SSP/SP, CPF/ME 227.122.638-47, única sócia e titular, resolve alterar e extinguir (por incorporação) seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas: **1.** Aprova, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primehost do Brasil Serviços de Internet Ltda., Ion Tecnologia da Informação Ltda. e Novaion Tecnologia Ltda. pela Ananke Tecnologia Ltda." celebrado na presente data pelos membros da administração de cada uma das entidades envolvidas ("Protocolo e Justificação"). A sócia desta Sociedade (que, também, controla unipessoalmente a empresa incorporadora Ananke Tecnologia Ltda. – CNPJ/ME 07.842.293/0001-01) aprova ainda, neste mesmo ato, o laudo de avaliação de acervo líquido da Sociedade, elaborado por Mactri Contabilidade – Sociedade Simples Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 e no CRC/SP 2SP026405, que apurou, com base no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 31.12.2020, o valor negativo de R$ 2.430.629,00 como sendo o valor do patrimônio líquido da Sociedade a ser vertido para a Ananke Tecnologia Ltda. em virtude da incorporação. A sócia corrobora, com base no Protocolo e Justificação, a definitiva incorporação desta Sociedade pela Ananke Tecnologia Ltda., a qual sucederá a Sociedade em todos os seus direitos e obrigações, independentemente de quaisquer formalidades adicionais além daquelas previstas em lei, mantidos todos os termos e condições do Protocolo e Justificação, sendo extinta a Sociedade com a versão de seu acervo líquido negativo em favor da Ananke Tecnologia Ltda. A Sociedade não possui filiais e autoriza os administradores e/ou os procuradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias para a referida incorporação e extinção subsequente. Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito, bem como, seus Administradores/Renunciantes destituídos e, outorgam a mais plena quitação para com esta Sociedade, sua Incorporadora e demais empresas de seu mesmo grupo econômico, elegendo o Foro Central da Comarca do Município de São Paulo para quaisquer questões decorrentes deste ato/incorporação-extinção. São Paulo, 31.12.2020. Ananke Participações S/A - Rafael Chamas Alves e Guilherme Antonio Barreiro. Administradores: Rafael Chamas Alves Guilherme Antonio Barreiro. JUCESP 89.533/21-5 em 12.02.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 4005834-59.2013.8.26.0001. O(A) MMº. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **JMC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE JEANS LTDA. - EPP.** CNPJ 15.427.212/0001-27, na pessoa de seu representante legal, que SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, ajuizou uma Ação de Reintegração de Posse com Pedido Liminar cumulada com Pedido de Indenização por Perdas e Danos, referente ao Contrato de Arrendamento Mercantil nº 000000000008612919, onde o autor cedeu em arrendamento o veículo Marca: Peugeot, Modelo: 3008 Allure 1.6 THP. Ano: 2012/2013, Chassi: VF30U5FMYDS000736, Cor: Branco, Placa: FEX-S771. Renavam: 508000955, sendo a mesma convertida em Ação de Execução de Título Extrajudicial, para a cobrança de RS 174.011,95 (07/2018). Estando a executada em local ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a aíluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2020. B - 02 e 03

Edital de Citação - Prazo 30 dias. Proc n° 1005763-60.2017.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) GILDASIO MAGALHÃES FERNANDES - ME. CNPJ 13.133.581/0001-81, Ana Rita Teixeira CPF n° 289.597.828-07 e Gildasio Magalhães Fernandes CPF n° 341.025.402-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A. para pagamento do valor de R$ 258.274.20 (abril/2017), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário n° 00330988300000003550 (Operação 0988000003550300424, emitida em 15/12/2015. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 dias, a fluir os 30 dias supra, paguem o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereçam embargos no prazo de 15 dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá aos executados requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2020. B 27/02 e 02/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008005-75.2016.8.26.0020 O(A) Dra. Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Faz Saber a Claudio Jose Martinez Cardoso, CPF 157.065.128-09, que Jair Mantovani Pereira, Vera Lucia Pereira, Mario Augusto Gomes e Luciana Pereira Gomes, ajuizaram uma Ação de Despejo por Falta de Pagamento c.c. Cobrança, tendo como corréus Colégio Santo Adriano Ltda e Outros, objetivando condenar os réus ao pagamento de R$ 705.315,76 (agosto/2018), corrigidos monetariamente e acrescido de juros, referente aos alugueres e encargos locatícios do imóvel situado na Rua Sete Barras, nº 98, Nossa Senhora do Ó, São Paulo/SP, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando o réu em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, purgue a mora ou conteste, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelos autores (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 § - IV). Será o presente edital, afixado e publicado. S. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2021. B 27/02 e 02/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002817-32.2014.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FIRENZE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME, CNPJ 11.120.788/0001-96, ROSSILENE SABÓIA BARBOSA MACHADO, Brasileira, Casada, Empresária, RG 35332611, CPF 230.626.222-53 e CHRISTIANO TELLES MACHADO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 16261516, CPF 114.274.668-23, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 922.209,91 (dezembro de 2018), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, os réus serão considerados reveis, caso em que lhes será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2020. 27 / 02 e 02 / 03 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1057868-83.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, CPF 038.504.243-40, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 165.502,27 (outubro de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob nº 1727000005690320614. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem à garantia da execução. Em caso de pagamento dentro do tríduo a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo efetuado o pagamento, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 27 / 02 e 02 / 03 / 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1073373-48.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Serpentino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ricardo Tadeu Anacleto (CPF. 267.330.778-84), nos autos de Execução de Título Extrajudicial, apresentado por Sul América Companhia de Seguro Saúde, CNPJ: 01.685.053/0001-56, que nos autos da ação de Execução, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 37,41, R$ 7.712,48 e R$ 13,46, em contas bancárias de sua titularidade. E por se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) INTIMAÇÃO(ÕES), por EDITAL, para que em 5 dias, a fluir após o prazo deste edital, manifeste-se nos autos, nos termos do art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Rejeitada ou não apresentada a manifestação do(a) interessado(a), converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, ocasião em que o juízo determinará à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução. Não sendo a(s) manifestação(ões) apresentada(s), em prol do(a)(s) interessado(a)(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2020. 27 / 02 e 02 / 03 / 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0132970-72.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Han Sung Kim CPF: 214.444.008-51, que Fundação de Rotarianos de São Paulo CNPJ: 61.370.094/0001-85 (entidade mantenedora do Colégio Rio Branco) ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 46.315,36 (Março/2011), representada por 02 Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida firmado entre as partes em 02/02/2009. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital do bloqueio realizado sobre a quantia de R$ 603,98 (fls.198) pelo sistema BACENJUD, em conta de sua titularidade, para que no prazo de 05 dias, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, sob pena de levantamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2021.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 1113733-25.2017.8.26.0100. O Dr. Marcelo Augusto Oliveira, Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Flavia Lira de Farias CPF: 010.287.334-88, que Antonio Abi Jaudi CPF: 002.969.028-53 ajuizou Ação de Despejo por Falta de Pagamento C/ com Cobrança de Aluguéis e Encargos Locatícios, objetivando o recebimento de R$ 3.415,95 (Novembro/2017), referente ao inadimplemento dos alugueres e encargos do apartamento nº 46 situado a Alameda Barão de Piracicaba nº 809, Campos Elíseos, São Paulo/SP, bem como os que vencerem no decorrer do processo. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 07/01/2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009944-70.2018.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO PEDRO DOS SANTOS e CESARINA PEREIRA DOS SANTOS, ambos de qualificação ignorada, que, Espólio de Elza Catharina Pedreiro de Gasperi, representado por Victor da Silva Degasperi, lhes ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a adjudicação compulsória do imóvel: um terreno situado no Distrito de Perus, na Rua Francisco Mosto, s/nº, antiga Rua Esmeralda, fundos para Freguesia do Ó, no lugar denominado Tijuco Preto, atualmente conhecido como Vila Santa Cruz, sem benfeitorias, com a área de 431m², transcrição 34.057 do 8º CRI da Capital-SP. Estando os réus em local ignorado, foi deferida a CITAÇÃO POR EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2021.

Novaion Tecnologia Ltda.

CNPJ/ME nº 18.049.730/0001-42 - NIRE nº 35.227.768.301

Extrato-Instrumento de 10ª Alteração e Extinção do Contrato Social

Pelo presente instrumento de alteração e extinção contratual: **(A)** Ananke Participações S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 04.060.361/0001-84, atos constitutivos JUCESP-NIRE 35.300.487.699, por seus Diretores, Rafael Chamas Alves, RG 43.667.009 SSP/SP, CPF/ME 327.106.788-02; e, Guilherme Antonio Barreiro, RG 33.366.350 SSP/SP, CPF/ME 227.122.638-47, **(B)** Ananke Tecnologia Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 07.842.293/0001-01, Contrato Social arquivado na JUCESP-NIRE 35.220.374.031; **(C)** Primehost do Brasil Serviços de Internet Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 04.011.903/0001-29, Contrato Social JUCESP-NIRE 35.216.443.210; e, **(D)** Ion Tecnologia da Informação Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 02.383.716/0001-40, Contrato Social JUCESP-NIRE 35.223.891.508, todos neste ato representados por seus Diretores, Rafael Chamas Alves e Guilherme Antonio Barreiro, Únicas sócias e titulares, resolvem alterar e extinguir (por incorporação) o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas: **1.** O "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primehost do Brasil Serviços de Internet Ltda., Ion Tecnologia da Informação Ltda e Novaion Tecnologia Ltda. pela Ananke Tecnologia Ltda." celebrado na presente data pelos membros da administração de cada uma das entidades envolvidas ("Protocolo e Justificação"). O laudo de avaliação de acervo líquido da Sociedade, elaborado por Mactri Contabilidade – Sociedade Simples Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 e no CRC/SP 2SP026405, que apurou, com base no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 31.12.2020, o positivo valor de R$1.690.158,00 como sendo o valor do patrimônio líquido da Sociedade a ser vertido para a Ananke Tecnologia Ltda. em virtude da incorporação. 1.2. A definitiva incorporação desta Sociedade pela Ananke Tecnologia Ltda., a qual sucederá a Sociedade em todos os seus direitos e obrigações, independentemente de quaisquer formalidades adicionais além daquelas previstas em lei, mantidos todos os termos e condições do Protocolo e Justificação, sendo extinta a Sociedade com a versão de seu acervo líquido em favor da Ananke Tecnologia Ltda., na forma do Protocolo e Justificação. 1.3. A Sociedade não possui filiais. 1.4. Os sócios autorizam os administradores e/ou os procuradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias para a referida incorporação e, extinção subsequente. 1.5. Consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Sociedade, bem como, seus Administradores/Renunciantes destituídos de pleito, e, outorgam a mais plena quitação para com esta Sociedade, sua Incorporadora e demais empresas de seu mesmo grupo econômico, elegendo, o Foro Central da Comarca do Município de São Paulo para quaisquer questões decorrentes deste ato/incorporação-extinção. São Paulo, 31.12.2020. Ananke Participações S/A, Ananke Tecnologia Ltda., Primehost do Brasil Serviços de Internet Ltda. e Ion Tecnologia da Informação Ltda. - Todas Por: Rafael Chamas Alves e Guilherme Antonio Barreiro. Administradores: Rafael Chamas Alves, Guilherme Antonio Barreiro. JUCESP 89.534/21-9 em 12.02.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Erman Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.062.376/0001-44 – NIRE 35.300.191.005

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2021

1. **Data, Horário e Local:** Dia 26 de janeiro de 2021, às 11h00, na sede social, Rua Amauri nº 255, 15º andar, Capital de São Paulo. 2. **Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. 3. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". 4. **Mesa Dirigente:** Ermirio Pereira de Moraes, Presidente; Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos. 6. **Deliberações:** submetida as matérias e respectivos documentos para exame e discussão e, logo depois, à votação, os presentes, por unanimidade, decidiram: (i) aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia no valor de R$ 115.874.682,50 (cento e quinze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem destacados de parte do saldo da conta de "Reserva de Lucros" acumulados de exercícios anteriores, montante este a ser pago no dia **10/02/2021**; e (ii) autorizar os Diretores da Companhia a praticarem, ou nomearem procuradores para praticarem em seu nome, todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento da deliberação constante nesta ata. 7. **Observações Finais:** a) Em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos; b) O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; c) Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais acionistas presentes. (a.a.) **Ermirio Pereira de Moraes**, Presidente; **Sergio Thiago da Gama Giestas**, Secretário. **Ermirio Pereira de Moraes, Fabio Ermirio de Moraes, Claudio Ermirio de Moraes, Marcos Ermirio de Moraes, Ana Paula de Moraes Rizkallah, Luciana Moraes de Ulhôa Rodrigues, Ricardo Ermirio de Moraes, Ana Helena de Moraes Vicintin, Marcelo de Moraes Vicintin, Camila de Moraes Vicintin Vallone, Marina de Moraes Vicintin Lopes, Rafael de Moraes Vicintin, p. JEMF Participações S.A.,** José Ermirio de Moraes Neto e José Roberto Ermirio de Moraes, **p. AEM Participações S.A.,** Luís Ermirio de Moraes e Rubens Ermirio de Moraes e **p. MRC Participações S.A**., Clóvis Ermirio de Moraes Scripilliti e Carlos Eduardo Moraes Scripilliti, acionistas. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 26 de janeiro de 2021. **Sergio Thiago da Gama Giestas** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 86.267/21-8 em 09/02/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0015081-88.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc.Faz Saber a Seung Ho Nam CPF: 046.743.828-58,que Fundação de Rotarianos de São Paulo CNPJ: 61.370.094/0001-85 (entidade mantenedora do Colégio Rio Branco - Unidade Higienópolis) ajuizou Ação Monitória,sendo julgada procedente e condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 71.126,46(Janeiro/2021), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando o executado emlugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, acrescido de custas, se houver ou apresente bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 § 1º e 3º do NCPC), quando serão penhorados bens para garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037913-63.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Serpentino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Tatiana Audi Badra, CPF: 337.096.928-90, que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, CNPJ: 60.765.823/0001-30, objetivando o recebimento da quantia de R$ 23.131,18 (abril de 2018), decorrente das Notas Fiscais de Serviços n°s 08731389, 01189177 e 01176571. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de outubro de 2020. 27 / 02 e 02 / 03 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006452-94.2014.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HAYCON TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 08.261.254/0001-75, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de A ARDANAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, alegando em síntese que lhe ajuizou ação Indenizatória c/c Repetição de Indébitos, de Procedimento Comum, objetivando que a ação seja julgada totalmente procedente, condenando a requerida a ressarcir em dobro o que cobrou e recebeu indevidamente que equivale a R$ 700,24 (agost0/2014), bem como pela indenização por danos morais derivados do ato ilícito pela falsificação da assinatura e constrangimento gerado, a ser arbitrado conforme pedido no importe de 40 salários mínimos, totalizando a quantia de R$28.960,00 (agosto/2014). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 27 / 02 e 02 / 03 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066562-41.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ELIZABETE CRISTINA REIS SILVA, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 16.129.924-9, CPF 136.210.198-20, com ultimo endereço à R. Padre Claro, 95, Riviera Paulista, CEP 04923-120, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Editora Cered Centro de Recursos Educacionais Ltda., sendo esta credora de valor, decorrente de contrato de compra e venda de material didático. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, no valor de R$ 1.989,41 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil: *Art. 701. Sendo evidente o direito do autor, o juiz deferirá a expedição de mandado de pagamento, de entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, concedendo ao réu prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa. § 1º O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. § 2º Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.* Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA

OFICIAL - RODRIGO DINAMARCO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

SAMUEL MAZZARO DE OLIVEIRA BRITO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADVOGADO, NASCIDO EM ITU, SP NO DIA (26/03/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIS OLIVEIRA DE BRITO E DE MARIZA MAZZARO DE OLIVEIRA BRITO. **STEPHANIE MENDES DOS SANTOS BORDER,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ARQUITETA, NASCIDA EM CAMPINAS, SP NO DIA (13/06/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE CARLOS BORDER E DE LYGIA MENDES DOS SANTOS BORDER.

ROBINSON ARES FILHO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (01/07/1962), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ROBINSON ARES E DE SALMA ABBUD ARES. **SHIRLEY CRISTINA AKIO FONSECA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO TERAPEUTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/09/1968), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE SEBASTIÃO FONSECA E DE AIKO TATEISHI FONSECA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

BSO Investimentos S.A.
(atual denominação de Captalys Companhia de Investimentos S.A.) - CNPJ nº 05.085.690/0001-42

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Submetemos a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras, elaboradas na forma da legislação societária, relativas aos períodos findos em 31.12.2019 e de 2018. **A Diretoria**

Balanços patrimoniais individuais e consolidados - Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Ativo	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	44	752	74	5.137
Contas a receber de clientes	230	352	230	1.840
Tributos a recuperar	1.309	1.435	7.290	1.704
Partes relacionadas	21.152	9.836	14.851	6.065
Outros créditos	3.813	2.602	4.583	6.541
	26.548	**14.977**	**27.028**	**21.287**
Não circulante				
Investimentos não permanentes				
Instrumentos financeiros	69.960	110.472	70.760	111.470
Outros créditos	67	57	1.307	1.693
Partes relacionadas	51.683	41.665	51.683	41.666
	121.710	**152.194**	**123.750**	**154.829**
Permanente				
Propriedade para investimento	-	-	257.800	249.359
Investimentos em controladas e coligadas	5.101	32.064	1	2.561
Imobilizado	2.538	1.782	2.538	1.782
Intangível	5.052	5.656	5.012	5.656
	12.691	**39.502**	**265.351**	**259.358**
Total do ativo	**160.949**	**206.673**	**416.129**	**435.474**

Passivo	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Circulante				
Contas a pagar	996	1.377	1.191	1.464
Tributos a recolher	93	354	137	1.179
Partes relacionadas	23.073	-	20.440	-
Dividendos distribuídos a pagar	-	1.039	1	1.765
Adiantamento de dividendos	60	14.911	60	-
Provisões trabalhistas	-	542	-	542
	24.222	**18.223**	**21.829**	**4.950**
Não circulante				
Outras contas a pagar	-	-	181.559	167.460
IR e CSLL diferidos	8.969	19.749	86.422	94.420
Provisão para perda com investimentos	1.442	-	-	-
	10.411	**19.749**	**267.981**	**261.880**
Patrimônio líquido				
Capital Integralizado	135.770	169.104	135.770	169.104
Ações em tesouraria	-	(8.047)	-	(8.047)
Reservas de capital	99	99	99	99
Reserva legal	2.894	2.894	2.894	2.894
Prejuízos Acumulados	(3.012)	20.237	(3.012)	20.237
Ajuste de avaliação patrimonial	(9.435)	(15.586)	(9.435)	(15.586)
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	**126.316**	**168.701**	**126.316**	**168.701**
Participação de não controladores	-	-	3	(57)
Total do patrimônio líquido	**126.316**	**168.701**	**126.319**	**168.644**
Total do passivo e patrimônio líquido	**160.949**	**206.673**	**416.129**	**435.474**

Demonstrações do resultado individuais e consolidadas - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Receita operacional bruta				
Resultado com receita da atividade	2.329	2.412	2.326	28.265
Receita operacional líquida	**2.329**	**2.412**	**2.326**	**28.265**
(Despesas)/receitas operacionais				
Despesas gerais e administrativas	(5.495)	(14.827)	(7.167)	(19.030)
Valor justo com propriedade para investimento	-	-	1.712	-
Outras receitas e despesas operacionais	1	-	(353)	3
Resultado de participações societárias	(11.198)	15.085	(17)	819
	(16.692)	**258**	**(5.825)**	**(18.208)**
Resultado operacional antes do resultado financeiro	**(14.363)**	**2.670**	**(3.499)**	**10.057**
Resultado financeiro				
Outros resultados financeiros	2.656	1.972	(5.340)	(2.454)
Resultado com instrumentos financeiros (VJPR)	2.758	15.805	2.820	15.955
	5.414	**17.777**	**(2.520)**	**13.501**
Resultado não operacional	(3.568)	-	(3.568)	-
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**(12.517)**	**20.447**	**(9.587)**	**23.558**
Imposto de Renda e Contribuição Social				
Diferidos	2.521	(3.762)	(261)	(3.762)
Imposto corrente	-	-	(61)	(3.099)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	**(9.996)**	**16.685**	**(9.909)**	**16.697**
(Prejuízo)/lucro líquido atribuível à:				
Controladores	(9.996)	16.685	(9.996)	16.685
Não controladores	-	-	87	12
Quantidade de ações ponderada	**111.738.068**	**141.527.432**	**111.738.068**	**141.527.432**
(Prejuízo)/lucro líquido básico e diluído por ação	**(0,089459)**	**0,117892**	**(0,088681)**	**0,117977**

Demonstrações do resultado abrangente individuais e consolidadas - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício	(9.996)	16.685	(9.909)	16.697
Outros resultados abrangentes	6.151	-	6.151	-
Total do resultado abrangente do exercício	**(3.845)**	**16.685**	**(3.758)**	**16.697**
Total do resultado abrangente atribuível a:				
Controladores	(3.845)	16.685	(3.758)	16.685
Não controladores	-	-	(87)	12
	(3.845)	**16.685**	**(3.845)**	**16.697**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Resultado ajustado	**8.416**	**2.929**	**(2.782)**	**15.212**
Resultado líquido do exercício	(9.996)	16.685	(9.909)	16.697
Ajustes por:				
Amortizações	1.063	539	1.063	539
Ajustes de avaliação patrimonial	6.151	790	6.151	790
Participação de não controladores	-	-	(87)	(1.995)
Equivalência patrimonial	11.198	(15.085)	-	(819)
Variação nos ativos e passivos:	**13.424**	**(2.194)**	**43.255**	**(6.926)**
Aumento líquido/(diminuição) em impostos a recuperar	126	77	(5.586)	265
(Diminuição)/aumento líquido valores a receber	(1.089)	(1.074)	3.568	(2.176)
Aumento líquido/(diminuição) líquido em partes relacionadas	1.739	(3.645)	1.637	(24.969)
(Diminuição)/aumento líquido em obrigações	(1.184)	579	(1.857)	852
Aumento líquido/(diminuição) instrumentos financeiros longo prazo	40.512	(11.377)	40.710	(10.660)
(Diminuição)/aumento líquido outros créditos longo prazo	(10)	(39)	386	(88)
(Diminuição)/aumento líquido distribuição de dividendos a pagar	(1.039)	1.039	(1.764)	6.298
(Diminuição)/aumento líquido em adiantamento de dividendos	(14.851)	8.484	60	14.898
(Diminuição)/aumento líquido no exigível a longo prazo	(10.780)	3.762	6.101	8.654
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**21.840**	**735**	**40.473**	**8.286**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	**15.992**	**3.445**	**(7.056)**	**(5.565)**
Propriedade para investimento	-	-	(8.441)	(459)
Aumento líquido em investimentos	17.207	8.728	2.560	177
Diminuição no imobilizado/intangível	(1.215)	(5.283)	(1.175)	(5.283)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	**(38.540)**	**(5.922)**	**(38.480)**	**(5.922)**
(Diminuição)/aumento líquido de capital	(33.334)	1.468	(33.334)	1.468
Cisão de reservas de lucros	(10.328)	-	(10.328)	
Não controlador	-	-	60	-
Dividendos distribuídos exercícios anteriores	(2.925)	(7.390)	(2.925)	(7.390)
Venda de ações em tesouraria	8.047	-	8.047	-
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa	**(708)**	**(1.742)**	**(5.063)**	**(3.201)**
Caixas e equivalentes de caixa no início do exercício	752	2.494	5.137	8.338
Caixas e equivalentes de caixa no fim do exercício	44	752	74	5.137
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa	**(708)**	**(1.742)**	**(5.063)**	**(3.201)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido individuais e consolidadas *(Valores expressos em milhares de Reais)*

	Capital social: Capital subscrito	Capital social: Capital a integralizar	Reservas de lucros: Reserva Capital	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de lucros	Resultados acumulados	Outros resultados abrangentes: Ajuste de avaliação patrimonial	Total controladores	Participação dos não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**159.589**	**-**	**99**	**2.061**	**11.775**	**-**	**(16.376)**	**157.148**	**1.926**	**159.074**
Aumento de capital	9.515	-	-	-	-	-	-	9.515	-	**9.515**
Ações em tesouraria	-	(8.047)	-	-	-	-	-	(8.047)	-	**(8.047)**
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	16.685	-	16.685	12	**16.697**
Participações de minoritários exercício anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.995)	**(1.995)**
Distribuição desproporcional de lucros/dividendos a minoritários	-	-	-	-	(7.390)	-	-	(7.390)	-	**(7.390)**
Constituição de reservas										
Reserva legal	-	-	-	833	-	(833)	-	-	-	-
Lucro não realizado à disposição da assembleia	-	-	-	-	15.852	(15.852)	-	-	-	-
Reversão ajuste de avaliação patrimonial investimentos	-	-	-	-	-	-	790	790	-	**790**
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**169.104**	**(8.047)**	**99**	**2.894**	**20.237**	**-**	**(15.586)**	**168.701**	**(57)**	**168.644**
Cisão parcial	(33.334)	-	-	-	(10.328)	-	-	(43.662)	-	**(43.662)**
Vendas de ações em tesouraria	-	8.047	-	-	-	-	-	8.047	-	**8.047**
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	(9.996)	-	(9.996)	87	**(9.909)**
Participações de minoritários exercício corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	(27)	**(27)**
Constituição de reservas										
Transferência do prejuízo do exercício	-	-	-	-	(9.996)	9.996	-	-	-	-
Baixa de adiantamento de lucros de exercício anterior	-	-	-	-	(2.925)	-	-	(2.925)	-	**(2.925)**
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	6.151	6.151	-	**6.151**
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**135.770**	**-**	**99**	**2.894**	**(3.012)**	**-**	**(9.435)**	**126.316**	**3**	**126.319**

A DIRETORIA

Sergio Venditti - Contador - CRC 1SP124.501/O-7

As demonstrações financeiras completas, contendo Notas Explicativas e o relatório do auditor independente encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

Primehost do Brasil Serviços de Internet Ltda.
CNPJ/ME nº 04.011.903/0001-29 - NIRE nº 35.216.443.210

Extrato-Instrumento de 17ª Alteração e Extinção do Contrato Social

Pelo presente instrumento de alteração e extinção contratual: Ananke Participações S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 04.060.361/0001-84, atos constitutivos JUCESP NIRE 35.300.487.699, por seus Diretores, Rafael Chamas Alves, RG 43.667.009 SSP/SP, CPF/ME 327.106.788-02; e, Guilherme Antonio Barreiro, RG 33.366.350 SSP/SP, CPF/ME 227.122.638-47, única sócia e titular, resolve alterar e extinguir (por incorporação) o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas: **1.** Aprova, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Primehost do Brasil Serviços de Internet Ltda., Ion Tecnologia da Informação Ltda. e Novaion Tecnologia Ltda. pela Ananke Tecnologia Ltda." celebrado na presente data pelos membros da administração de cada uma das entidades envolvidas. A sócia desta Sociedade (que, também, controla unipessoalmente a empresa incorporadora Ananke Tecnologia Ltda. – CNPJ/ME 07.842.293/0001-01) aprova neste ato o laudo de avaliação, elaborado por Mactri Contabilidade - Sociedade Simples Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 e no CRC/SP nº 2SP026405, que apurou, com base no balanço patrimonial levantado em 31.12.2020, o valor negativo de R$ 301.016,00, a ser vertido para a Ananke Tecnologia Ltda. em virtude da incorporação. A sócia aprova, a definitiva incorporação desta Sociedade pela Ananke Tecnologia Ltda., a qual sucederá a Sociedade em todos os seus direitos e obrigações, independentemente de quaisquer formalidades adicionais além daquelas previstas em lei, mantidos todos os termos e condições do Protocolo e Justificação, sendo extinta a Sociedade com a versão de seu acervo líquido em favor da Ananke Tecnologia Ltda.. A Sociedade não possui filiais e autoriza os administradores e/ou os procuradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias para a incorporação e extinção. Consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Sociedade, bem como, seus Administradores/Renunciantes destituídos de pleito, razão pela qual, outorgam a mais plena quitação para com esta Sociedade, sua Incorporadora e demais empresas de seu mesmo grupo econômico, elegendo, o Foro Central da Comarca do Município de São Paulo para quaisquer questões decorrentes deste ato/incorporação-extinção. São Paulo, 31.12.2020. Ananke Participações S/A, Rafael Chamas Alves e Guilherme Antonio Barreiro. Administradores da Sociedade: Rafael Chamas Alves, Guilherme Antonio Barreiro. JUCESP nº 89.532/21-1 em 12.02.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Somos Sistemas de Ensino S.A.
CNPJ nº 49.323.314/0001-14 - NIRE 35.300.389.379

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/03/2021

1. Data, Hora e Local: Realizada em 01/03/2021, às 11:00 horas, na sede da Somos Sistemas de Ensino S.A., localizada na cidade de São José dos Campos/SP, na Rodovia Presidente Dutra, Km 136, Bloco 03, Módulo 01, Eugenio de Mello, ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista, titular da totalidade das ações da Companhia, Vasta Plataform Limited, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Mario Ghio Junior; Secretário: Clovis Poggetti Junior. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Preliminarmente, a única acionista, Vasta Plataform Limited aprovou que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas sem quaisquer ressalvas: (i) aprovar a redução de capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, no valor de R$ 23.567.696,12, passando o capital social dos atuais R$ 5.464.689.407,45, totalmente subscrito e integralizado, para R$ 5.441.121.711,33, mediante a restituição de capital à acionista da Companhia, com o consequente cancelamento de 23.567.696 de ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, portanto, inalterado apenas o percentual de participação da acionista no capital social da Companhia; (ii) consignar que a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social para a acionista fica condicionada ao cumprimento da (a) publicação da presente ata antes de seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (b) decurso do prazo de 60 dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do artigo 173, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial; (iii) aprovar que o pagamento correspondente ao cancelamento de 23.567.696 de ações representativas do capital social da Companhia, objeto da presente redução, seja realizado mediante a compensação de dívidas existentes entre a Companhia e a sua acionista com base no saldo da divida de 28/02/2021; (iv) uma vez cumprida as condições estabelecidas na alínea (ii) acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será alterado para refletir a redução de capital ora aprovada, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 5.441.121.711,33, dividido em 5.441.121.711 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (v) por fim, a única acionista autorizou os Diretores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para a formalização da redução do capital social ora aprovada. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida, conferida, e aprovada por todos, foi assinada pelos membros da mesa e pela acionista presente. **6. Assinaturas:** Mesa: Mario Ghio Junior (Presidente); Clovis Poggetti Junior (Secretário). Acionista: Vasta Plataform Limited. (p. Mario Ghio Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 01/03/2021. **Mesa: Mario Ghio Junior** - Presidente, **Clovis Poggetti Junior** - Secretário.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1125380-51.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Auto Posto Cuidadoso Ltda (CNPJ. 09.413.946/0001-54) e Benjamin Berton (CPF. 027.219.968-00), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 103.548,89 (novembro de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro n° 009.732.904. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 02 e 03 / 03 / 2021

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da SAVONAINCORPORADORA LTDA, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA,** agropecuarista, RG nº M-2.164.652-SSP/MG, CPF nº 074.213.546-20, e sua mulher **MIRCE GASPAR DE OLIVEIRA,**economista, RG nº M91124-SSP/MG, CPF nº 012.112.936-53, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Alameda Campinas, nº 701, apartamento nº 101E, Jardins, ficam intimados a purgarem a mora mediante o pagamento referente a 07 (sete) prestações em atraso, vencidas de 10/07/2020 a 10/01/2021, no valor de R$62.731,97 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$71.571,63 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), que atualizado até 09/05/2021, perfaz o valor de R$90.969,12 (noventa mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), cuja planilha com os valores diários p ara purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pela SAVONA INCORPORADORA LTDA, para aquisição do imóvel localizado na Rua Doutor Barros Cruz, nº 104, apartamento nº 171, localizado no 17º andar, Tipo 04 da Ala Exclusive, integrante do empreendimento denominado Edifício Splendor Klabin, na Saúde – 21° Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 2 na matrícula nº 203.675. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Ficam os devedores desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, SAVONA INCORPORADORA LTDA, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 01 de março de 2021. O Oficial.

Votorantim Cimentos

Votorantim Cimentos S.A.
CNPJ/ME nº 01.637.895/0001-32 - NIRE 35300370554

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Fevereiro de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 24 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas, na sede social da Votorantim Cimentos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12° andar, conjunto 122, CEP 04547-006. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Antonio dos Santos Pretti, presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, e secretariados pela Sra. Mariangela Daniele Maruishi Bartz, indicada nos termos do parágrafo único do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a realização, pela Companhia, de sua 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), no valor total de R$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Votorantim Cimentos S.A." ("Escritura de Emissão") a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário; **(II)** a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures que serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, e seus eventuais aditamentos, e ao "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da Votorantim Cimentos S.A." ("Contrato de Distribuição") a ser celebrado entre a Companhia e instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para coordenar e intermediar a Oferta ("Coordenadores"), e seus eventuais aditamentos; **(III)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e celebração de documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta assembleia com relação à Emissão e à Oferta; e **(IV)** a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, no âmbito da Emissão e/ou da Oferta. **5. Deliberações Tomadas:** Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **(I)** autorizar a realização, pela Companhia, na qualidade de emissora, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e do inciso (xiii) do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, da emissão das Debêntures com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: **(a)** *Número da Emissão*. 12ª (décima segunda) emissão de debêntures da Companhia; **(b)** *Série*. A Emissão será realizada em série única; **(c)** *Valor Total da Emissão*. O valor total da Emissão é de R$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo); **(d)** *Quantidade de Debêntures*. Serão emitidas 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) Debêntures; **(e)** *Valor Nominal Unitário*. O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(f)** *Data de Emissão*. A data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(g)** *Destinação dos Recursos*. Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão transferidos para a Votorantim Cimentos N/NE S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Madre de Deus, nº 27, 7º andar, CEP 50030-110, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.452/0001-80 ("VCNNE"), para que a VCNNE realize na mesma data da liquidação financeira das Debêntures o resgate antecipado da totalidade das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória da Companhia, objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 1ª (primeira) emissão, em série única, da VCNNE, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Votorantim Cimentos N/NE S.A." celebrado em 23 de abril de 2018 entre a VCNNE, a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme aditado em 27 de janeiro de 2020; **(h)** *Prazo de Vencimento*. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou resgate antecipado da totalidade das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(i)** *Colocação*. As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures ("Garantia Firme"), tendo como público alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9° - A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Na eventualidade da totalidade das Debêntures não ser colocada, a Oferta será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas; **(j)** *Prazo e Forma de Subscrição e Integralização*. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na 1ª (primeira) Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização"), ou pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização; **(k)** *Forma e Comprovação de Titularidade*. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido por escriturador a ser contratado pela Companhia ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do titular das Debêntures ("Debenturista"); **(l)** *Conversibilidade*. As Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia; **(m)** *Espécie*. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; **(n)** *Atualização Monetária das Debêntures.* O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(o)** *Remuneração das Debêntures*. A partir da Primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br), acrescida de sobretaxa de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **(p)** *Pagamento da Remuneração*. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de resgate antecipado das Debêntures ou de amortização extraordinária das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos semestralmente, conforme as datas a serem previstas na Escritura de Emissão, a partir da Data de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); **(q)** *Amortização das Debêntures*. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de resgate antecipado das Debêntures ou de amortização extraordinária das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento; **(r)** *Repactuação Programada*. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(s)** *Aquisição Facultativa*. A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 13 e, conforme aplicável, no artigo 15 da Instrução CVM 476 e na Instrução da CVM nº 620, de 17 de março de 2020, conforme alterada. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; **(t)** *Oferta Facultativa de Resgate Antecipado*. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo uma oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial), conforme definido pela Companhia, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago pela Companhia a título de resgate antecipado das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Preço de Resgate"), observado eventual prêmio de resgate, se houver, sendo que o prêmio deverá ser positivo; **(u)** *Resgate Antecipado Facultativo Total*. De acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de determinada data a ser prevista na Escritura de Emissão, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures. Fica certo e ajustado que não será permitido o resgate parcial das Debêntures. O valor a ser pago pela Companhia a título de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures será o Preço de Resgate, sendo certo que ao Preço de Resgate será acrescido, ainda, prêmio *flat*, incidente sobre o Preço de Resgate, conforme parâmetros a serem previstos na Escritura de Emissão; **(v)** *Amortização Extraordinária Facultativa*. De acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de determinada data a ser prevista na Escritura de Emissão, realizar amortizações parciais extraordinárias facultativas sobre o saldo do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, observado o percentual limite para tanto ("Amortização Extraordinária Facultativa"). O valor a ser pago pela Companhia a título de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures será equivalente à parcela do saldo do Valor Nominal Unitário objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou seu saldo, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa ("Preço de Amortização Extraordinária"), sendo certo que ao Preço de Amortização Extraordinária será acrescido, ainda, prêmio *flat*, incidente sobre o Amortização Extraordinária, conforme parâmetros a serem previstos na Escritura de Emissão; **(w)** *Vencimento Antecipado*. As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas em caso de ocorrência de determinadas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão e observados os termos e condições lá estabelecidos, cujos conceitos são abaixo descritos em caráter não exaustivo. Fica ainda estabelecido que a Companhia, neste ato, autoriza seus Diretores a negociar detalhadamente a redação aplicável a cada uma das hipóteses de vencimento antecipado que constarão da Escritura de Emissão, podendo inclusive determinar prazos de cura, valores de corte e outras ressalvas: **(i)** não pagamento pela Companhia das obrigações pecuniárias devidas aos titulares das Debêntures, nas datas de vencimento, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento; **(ii)** (a) pedido de autofalência da Companhia; (b) pedido de falência da Companhia formulado por terceiros não elidido no prazo legal; (c) decretação de falência da Companhia; ou (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, independentemente do deferimento do respectivo pedido; **(iii)** (a) se a Companhia deixar de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da VCNNE, e que lhe assegure o direito de (1) eleger a maioria dos membros do conselho de administração ou diretoria da VCNNE e, ainda, (2) dirigir ou orientar o funcionamento e as diretrizes da VCNNE, bem como (b) se os Controladores Finais da Companhia (conforme definido abaixo) deixarem de possuir, indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um inteiros por cento) do capital votante da Companhia, e que lhes assegure o direito de (1) eleger a maioria dos membros do conselho de administração ou diretoria da Companhia e, ainda, (2) dirigir ou orientar o funcionamento e as diretrizes da Companhia; **(iv)** transformação da Companhia em sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(v)** descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, e desde que tal descumprimento não seja sanado no prazo de 22 (vinte e dois) Dias Úteis a contar da data da ocorrência do referido descumprimento, exceto nos casos em que haja previsão de prazo de cura específico, conforme aplicável; **(vi)** inadimplemento, em sua respectiva data de vencimento ou após decorrido qualquer prazo de cura previsto, do pagamento de qualquer dívida da Companhia, em valor, individual ou agregado, igual ou superior àquele estabelecido na Escritura de Emissão, salvo se o não pagamento da dívida na data de seu respectivo vencimento (a) tiver a comprovada concordância do credor correspondente ou, em havendo previsão contratual de que referido inadimplemento seja notificado pelo respectivo credor, tal notificação não tenha sido enviada, ou (b) tiver amparado por decisão judicial vigente obtida pela Companhia, conforme aplicável; **(vii)** declaração do vencimento antecipado de qualquer dívida financeira da Companhia, em valor, individual ou agregado, igual ou superior àquele estabelecido na Escritura de Emissão; **(viii)** descumprimento de uma ou mais sentenças judiciais condenatórias transitadas em julgado ou decisões arbitrais definitivas contra a Companhia que resulte(m) em condenação de pagar que tenha valor, individual ou agregado, igual ou superior àquele estabelecido na Escritura de Emissão, exceto se tal decisão arbitral definitiva for objeto de questionamento judicial de boa-fé pela Companhia, desde que obtido efeito suspensivo, nos termos dos artigos 32 e 33 da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada; **(ix)** existência de sentença judicial transitada em julgado contra a Companhia, decorrentes da prática de atos que importem em induzir, de qualquer forma, à prostituição ou utilização em suas atividades de trabalho infantil ou trabalho análogo ao escravo; **(x)** destinação dos recursos financeiros recebidos no âmbito da Emissão de maneira diversa daquela prevista na Escritura de Emissão; **(xi)** (a) caso as Debêntures tornem-se inválidas, ineficazes ou inexequíveis contra a Companhia (neste caso, exceto se em decorrência de incorporação da Companhia pela VCNNE, hipótese em que as Debêntures serão válidas, eficazes e exequíveis contra a VCNNE), ou (b) caso a exequibilidade desse instrumento seja contestada pela Companhia e/ou por suas Controladas (conforme definição que será incluída na Escritura de Emissão); **(xii)** cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão, exceto: (a) se previamente autorizado pelos Debenturistas, a partir de decisão em assembleia geral ou se previsto na Escritura de Emissão; ou (b) em caso de Operações Societárias Autorizadas (conforme definição que será incluída na Escritura de Emissão); **(xiii)** liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, exceto se: (a) a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação que não constitua um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos permitidos pela alínea (xix) abaixo; e/ou (b) decorrente de uma Operação Societária Autorizada; **(xiv)** distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no estatuto social da Companhia vigente na Data de Emissão das Debêntures ou na legislação, valendo o que for mais benéfico para a Companhia; **(xv)** se a Companhia e/ou qualquer controladora questionar judicialmente a Escritura de Emissão; **(xvi)** constituição de qualquer Ônus sobre ativo(s) da Companhia, exceto sobre os ativos a serem definidos na Escritura de Emissão; **(xvii)** mudança ou alteração do objeto social da Companhia de forma a alterar suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência em relação às atividades principais atualmente desenvolvidas; **(xviii)** provarem-se (a) falsas ou enganosas, e/ou (b) revelarem-se incorretas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia na Escritura de Emissão; **(xix)** cisão, fusão ou incorporação da Companhia, exceto: (a) se previamente autorizado pelos Debenturistas, a partir de decisão em assembleia geral; ou (b) se tal cisão, fusão ou incorporação seja uma Operação Societária Autorizada; **(xx)** venda, alienação e/ou transferência e/ou promessa de transferência de ativos da Companhia ou suas Controladas com valor contábil individual ou agregado, igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos ativos da Companhia, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas de período imediatamente anterior à data do evento; **(xxi)** se for protestado qualquer título de crédito contra a Companhia em valor, individual ou agregado, igual ou superior àquele estabelecido na Escritura de Emissão, exceto se, no prazo legal, tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram): (1) cancelado(s) ou suspenso(s); (2) efetuado(s) por erro ou má- fé de terceiro; ou (3) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; **(xxii)** desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que afete todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia; **(xxiii)** descumprimento pela Companhia e/ou suas Controladas, bem como seus respectivos dirigentes e administradores (desde que agindo em nome e benefício da Emissora), de qualquer dispositivo da Legislação Anticorrupção (conforme definição que será incluída na Escritura de Emissão); e **(xxiv)** descumprimento da Legislação Socioambiental (conforme definição que será incluída na Escritura de Emissão) em vigor, em especial, mas não se limitando, à legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional e, ao meio ambiente, exceto (a) nas hipóteses previstas no item (ix) acima que observarão o disposto em referido item, ou (b) se tal descumprimento não causar um Efeito Adverso Relevante (conforme definição que será incluída na Escritura de Emissão); **(x)** *Local e Horário de Pagamento*. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão, serão realizados (i) pela Companhia, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração e aos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) pela Companhia, nos demais casos, por meio do Escriturador ou na sede da Companhia, conforme o caso; **(y)** *Encargos Moratórios*. Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa não compensatória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); e **(z)** *Demais condições*. Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão; **(II)** autorizar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures e realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão, bem como eventuais aditamentos que se façam necessários, e o Contrato de Distribuição e eventuais aditamentos que se façam necessários; **(III)** autorizar a diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta assembleia com relação à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando, a contratação dos prestadores de serviços para a Emissão e para Oferta, tais como o Agente Fiduciário, o agente liquidante, o Escriturador, o assessores legais, entre outros; e **(IV)** ratificar todos e quaisquer atos praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, no âmbito da Emissão e/ou da Oferta. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. **7. Assinaturas.** Luiz Antonio dos Santos Pretti - Presidente; Mariangela Daniele Maruishi Bartz - Secretária. Votorantim S.A. (representada por: Glaisy Peres Domingues e João Henrique Batista de Souza Schmidt) e VP Gestão Ltda. (representada por: Glaisy Peres Domingues e João Henrique Batista de Souza Schmidt) - Acionistas. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* São Paulo, 24 de fevereiro de 2021. Mariangela Daniele Maruishi Bartz - Secretária.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE PARELHEIROS

OFICIAL - ODÉLIO ANTONIO DE LIMA

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

KENNEDY KAUÊ OLIVEIRA SOUZA E THAÍS MEIRIELY BERNARDO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, POLICIAL MILITAR, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA27/10/1992, FILHO DE SILVIO MACHADO SOUZAE DE MARIAHELENA DE OLIVEIRASOUZA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,ANALISTAFINANCEIRO, SOLTEIRA, NASCIDA EM VIÇOSA, MG, NO DIA 12/07/1993, FILHA DE E DE ADRIANAMARTABERNARDO.

WESLEYVAGNER FINOTTI DASILVA E DATHYAN OLIVEIRASANTIAGO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AJUDANTE GERAL, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 07/02/1997, FILHO DE EDSON VAGNER DASILVA E DE MONICAFINOTTI. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 02/07/1999, FILHADE SERVILIO MOREIRA SANTIAGO E DE CREUZA OLIVEIRA SANTIAGO.

JOSENILTON MENDES DE ARAÚJO E GIOVANNA SANTOS DA SILVA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,AUXILIAR DE LIMPEZA, SOLTEIRO, NASCIDO EM CARINHANHA, BA, NO DIA 26/05/1991, FILHO DE JOSÉ ORLANDO DE ARAÚJO E DE LUZIA PINTO MENDES. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA18/04/1999, FILHA DE REGINALDO SEBASTIÃO DASILVA E DE VALDECI RAINHADOS SANTOS.

ALESSANDRO DEODATO DASILVA E ANAPAULAKLEIN DE MENDONÇA.ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PINTOR, DIVORCIADO, NASCIDO EM IBIPORÃ, PR, NO DIA 03/03/1975, FILHO DE ANTONIO DEODATO DASILVAE DE LUZIA DE LIMA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFESSORA, DIVORCIADA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA27/01/1980, FILHA DEABEL TITO ABREU DE MENDONÇA E DE SIBELIA KLEIN DE MENDONÇA.

WESLLEY DOS SANTOS FERREIRA E CAMILA DE ALMEIDA ROCHA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTROLADOR DEACESSO, DIVORCIADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 17/09/1997, FILHO DE SIDNEI CARLOS FERREIRA E DE SANDRA DOS SANTOS TEIXEIRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTETICISTA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA28/08/1998, FILHA DE RONALDO EZIDIO DAROCHA E DE CRISTIANEAPARECIDADE ALMEIDA ROCHA.

GUSTAVO BARROS CHRISTE NISSIMURA E OLICIA DIAS DOS SANTOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,AUTONOMO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 26/07/1989, FILHO DE ERALDO CHRISTE NISSIMURA E DE SUSAN BARROS CHRISTE NISSIMURA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDA EM FORMOSA, GO, NO DIA31/05/1987, FILHADE OLIVIER SOUZA DOS SANTOS E DE APARECIDA DIAS DA SILVA.

JEFFERSON PERES XAVIER E TATIANE BARBOSA SILVA.ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, LOGISTA, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 23/04/1995, FILHO DE ADILSON NASCIMENTO XAVIER E DE MÔNICA APARECIDA PERES HEIN. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ASSISTENTE DE LOJA, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA 24/07/1996, FILHADE CICERO JOSE DA SILVAE DE VANDALUCIABARBOSA SILVA.

JUAN BERALDO DE ANDRADE E FRANCIELLE TUANNE QUEIROZ MOREIRA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MECANICO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA06/02/1993, FILHO DE CARLOS DE ANDRADE E DE MAGALI APARECIDA BERALDO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDAEM CAÉM, BA, NO DIA 03/12/1994, FILHA DE ADALBERTO BEZERRA MOREIRA E DE LUCIANA BISPO QUEIROZ MOREIRA.

CARLOS MOREIRA GOMES E ELIZABEL DAS VIRGENS SANTOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, NASCIDO EMACOPIARA, CE, NO DIA 18/10/1993, FILHO DE RAIMUNDO MOREIRA CAMPOS E DE RAIMUNDA GOMES MOREIRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AGENTE DE SAÚDE, SOLTEIRA, NASCIDAEM MARCIONÍLIO SOUZA, BA, NO DIA 10/01/1986, FILHADE ANELITO AZEVEDO SANTOS E DE HELENITA DAS VIRGENS.

ERASMO ABILIO DA SILVAE MARIA DO SOCORRO GOMES DE LIMA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,APOSENTADO, DIVORCIADO, NASCIDO EM JARDIM, CE, NO DIA 23/03/1941, FILHO DE ABILIO MARIANO DA SILVA E DE MARIAJOSÉ DA CONCEIÇÃO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,APOSENTADA, DIVORCIADA, NASCIDAEM BEZERROS, PE, NO DIA 19/06/1953, FILHA DE JOSÉ GOMES DE LIMAE DE ALAIDE BEZERRA DASILVA.

AVELAR LOPES JUNIOR E PATRÍCIA DOS SANTOS PEREIRA.ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PORTEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM PICOS, PI, NO DIA17/09/1989, FILHO DE AVELAR LOPES E DE MARIA ELISETE DA SILVA LOPES. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, FISCAL DE LOJA, DIVORCIADA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA21/04/1991, FILHA DE RICARDO PEREIRADE NOVAIS E DE JUCILENE ALVES DOS SANTOS.

MANASSÉS ANICETO PEREIRA E VALÉRIA NASCIMENTO DE ANDRADE LIMA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PORTEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, NO DIA 30/06/1963, FILHO DE SEVERINO ANICETO PEREIRA E DE MARIA JOSÉ PEREIRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DOMESTICA, SOLTEIRA, NASCIDA EM GLÓRIA DO GOITÁ, PE, NO DIA 01/02/1962, FILHA DE JOÃO BEZERRA DE ANDRADE LIMA E DE JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO.

WINDSON CAMARGO DE ARAUJO E THAINA DOS SANTOS SEVERO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AJUDANTE GERAL, SOLTEIRO, NASCIDO EM SANTO ANDRÉ, SP, NO DIA 04/07/1996, FILHO DE ENEAS DIAS DE ARAUJO E DE EVANGELISTA GOMES CAMARGO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, OPERADORA DE CAIXA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 25/10/1995, FILHA DE APARECIDO ROCUMBACK SEVERO E DE VALQUIRIA ALVES DOS SANTOS.

FÁBIO PEREIRA DE BRITO E CARLA DANÚBIA DAMASIO LOURENÇO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 31/08/1978, FILHO DE TIAGO DE BRITO E DE ZELIA PEREIRA DE BRITO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 25/03/1986, FILHA DE IVO LOURENÇO NETO E DE LOURDES DAMÁSIO LOURENÇO.

ÉRICLES GONÇALVES BISPO E BIANCA CAJÉ DIAS FERNANDES. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, NASCIDO EM ITAMARI, BA, NO DIA 06/11/1996, FILHO DE ELENILDO MOREIRA BISPO E DE ELIENE GONÇALVES CARDOSO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SOLTEIRA, NASCIDA EM GUARULHOS, SP, NO DIA 01/07/1999, FILHA DE ODEMIR APARECIDO DIAS FERNANDES E DE MARCIA GONÇALVES CAJÉ.

MOISÉS DE LIMA BINO E CREMILDA MARIA DA SILVA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, OPERADOR DE MOTO SERRA, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 01/02/1980, FILHO DE MANOEL ANTONIO BINO E DE RAIMUNDA DE LIMA BINO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE LIMPEZA, SOLTEIRA, NASCIDA EM BONITO, PE, NO DIA 17/10/1976, FILHA DE AMARO PERGENTINO DA SILVA E DE TEREZINHA MARIA DOS SANTOS.

TONY CESAR OLIVEIRA NUNES E THAIANE LOPES ALVES FERREIRA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SERVIÇOS GERAIS, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 12/09/1991, FILHO DE ANTONIO OLIVEIRA NUNES E DE MARIA JOSETE DIAS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 16/05/1992, FILHA DE JOSE FERREIRA SOBRINHO E DE CIONE LOPES ALVES FERREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Lucas Eduardo

Leiloeiro Oficial - Matrícula: 20/319L - Jucepar
www.donhaleiloes.com

289 veículos

COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

11 3651-8800

ONLINE
LEILÃO dia 02/03/2021
TERÇA-FEIRA
Leilão 13:45hs

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: 206 2002 2003 3 207: 2010 2011 2009 2011 2012 208 2018 2019 307 2009 2010 308 2012 2013 2 710: 2004 2011 6 AGILE: 2011 2012 2011 2013 2011 2011 2013 2014 AIRCROSS 2016 2017 AMAROK 2013 APOLLO 1992 ARGO 2017 2018 3 ASTRA: 2011 2004 2007 ASX 2016 5 BIZ: 2019 2007 2008 2008 2008 2009 2010 BLAZER 1997 BRAVO 2011 C 100 2001 2 C3: 2011 2012 2009 2010 C3 AIRCROSS 2012 2013 3 C4: 2009 2010 2010 2011 2013 2014 CARGO 2422 2005 2 CB 300: 2009 2010 2014 CBR 1000RR 2012 2013 3 CBX 250: 2007 2008 2005 2001 2002 6 CELTA: 2009 2010 2009 2010 2003 2004 2010 2011 2003 2004 2013 2014 CERATO 2010 2011 6 CG 125: 2009 2006 2009 2010 2009 2010 2002 2003 2011 7 CG 150: 2005 2007 2008 2007 2008 2004 2005 2009 2005 2014 2015 CG 160 2018 2019 CHEVETTE 1987 1988 3 CIVIC: 2013 2014 2008 2004 2 CLASSIC: 2013 2014 2004 2005 3 CLIO: 2004 2005 2001 2003 COMPASS 2013 COROLLA 2003 2004 4 CORSA: 2005 1997 1998 2000 2001 CRUZE 2014 D-10 1982 2 DELIVERY: 2011 2012 2010 2011 DOBLO 2005 2006 2 ECOSPORT: 2012 2013 2012 2013 ELANTRA 2012 2013 EN125 2008 3 ETIOS: 2017 2018 2015 2016 2018 2019 10 FIESTA: 2003 2004 2014 2015 1998 2012 2013 2002 2003 2010 2011 2012 2013 2014 2008 2013 2014 2 FIORINO FURGAO: 2016 2017 2008 FIT 2012 2013 2 FLUENCE: 2011 2013 2014 8 FOCUS: 2010 2011 2010 2011 2017 2018 2014 2015 2014 2015 2013 2011 2014 3 FOX: 2006 2007 2007 2008 2010 FREEMONT 2013 2014 5 FUSION: 2010 2011 2013 2014 2010 2011 2009 2010 11 GOL: 2014 2015 2000 2001 1997 1998 2020 2021 1999 2007 1998 1998 1999 1997 2013 2014 1997 GRAND C4 PICASSO 2010 2 HB20: 2014 2015 2019 HILUX SW4 2014 2015 I30 2011 2012 J3 TURIN 2013 2014 5 KA: 2014 2015 2017 2018 2017 2018 2000 2019 2020 KANGOO 2011 2012 L200 TRITON 2017 2018 LANCER 2018 2 LINEA: 2012 2013 2011 LOGAN 2012 2013 MASTER 2021 3 MEGANE: 2008 2010 2011 2007 MERIVA 2010 MOBI 2017 2018 5 MONTANA: 2013 2015 2016 2012 2013 2019 2020 2012 MONZA 1992 4 NEO: 2008 2017 2007 2008 2007 NINJA ZX-6R 2014 NXR 150 2006 7 ONIX: 2016 2017 2019 2019 2016 2018 2019 2017 2013 2014 PAJERO DAKAR 2015 14 PALIO: 2000 2010 2008 2013 2014 2015 2012 2013 2013 2014 2009 2010 2015 2016 2014 2015 2012 2014 2007 2008 2012 PARATI 2007 2008 PARTNER FURGAO 2014 2015 2 POLO: 2009 2010 1998 POP 100 2011 2012 4 PRISMA: 2016 2017 2014 2018 2019 2017 2018 2 PUNTO: 2008 2012 2013 S 1000 2017 2018 S10 2014 2015 5 SANDERO: 2014 2021 2011 2012 2014 2015 2012 SANTA FE 2009 2010 3 SANTANA: 2002 2001 2002 1993 1994 3 SAVEIRO: 2017 2018 2019 2020 2014 2015 SCENIC 2006 SENTRA 2012 2013 SONIC SEDAN 2013 2014 SORENTO 2011 2012 SPACEFOX 2014 3 SPIN: 2019 2020 2017 2018 2013 SPRINTER 2007 2008 3 STRADA: 2012 2013 2017 2018 2019 SYMBOL 2011 2012 2 TIIDA: 2010 2011 2011 2012 2 TORO: 2019 2019 2020 TRANSIT FURGAO 2013 3 TUCSON: 2011 2012 2007 2007 2015 2016 9 UNO: 2015 2016 1996 2015 2016 2005 1994 1995 1993 2018 2019 1991 2001 2002 3 UP: 2017 2018 2014 2015 2014 2015 VECTRA 2006 3 VERSA: 2015 2016 2018 2015 2016 2 VOYAGE: 2013 2014 1991 WR-V 2019 XT 660 2008 XVS 950 2009 **ROUBO/FURTO:** CIVIC 2013 2014 FIT 2018 HB20 2017 L200 TRITON 2016 2017 UNO 2000 2001 VOYAGE 2017 **ENCHENTE:** ASX 2012 C3 2011 2012 COURIER 2012 FIESTA SEDAN 2013 FOX 2009 2010 GOL 2003 HR-V 2017 2018 L200 2016 2017 ONIX 2013 PALIO 2016 2017 PRISMA 2015 SANDERO 2015 2016 SPACEFOX 2012 2013 2 UNO: 2011 2011 2009 2010

Nº dos Chassis: 14162054 Recortado 1C198838 Recortado 1J233121 Normal 1R215843 Recortado 1T075476 Recortado 24322285 Recortado 2p002456 Recortado 2P011643 Recortado 2R008356 Recortado 38010967 Normal 3J400817 Normal 3P037385 Normal 3R139258 Recortado 3W017014 Normal 48165051 Normal 48535754 Recortado 4b181422 Normal 4B370276 Normal 4G114317 Recortado 4G150074 Recortado 4Z107363 Normal 54656116 Normal 5B128585 Normal 5BB50920 Normal 5C274804 Normal 5J591569 Normal 5R005053 Recortado 5R017909 Recortado 5r059515 Recortado 5R093337 Recortado 61031594 Normal 6B204415 Normal 6J754386 Normal 6R006907 Recortado 6R819172 Recortado 70006879 Recortado 74016282 Normal 7B222823 Normal 7J833348 Normal 7T132901 Normal 7U699122 Normal 80006253 Recortado 80008010 Recortado 80018743 Recortado 81046081 Normal 84118017 Normal 84221198 Normal 85254739 Recortado 88278600 Normal 88835189 Normal 8A976390 Normal 8B002002 Normal 8J026890 Normal 8M232364 Recortado 8R019466 Recortado 8R020014 Recortado 8R023280 Recortado 8R027583 Recortado 8R075435 Recortado 8R104859 Recortado 8T092012 Normal 8Z263416 Normal 90000217 Recortado 9B039539 Normal 9r007839 Recortado 9R053005 Recortado A4054722 Normal A4130024 Normal A5437989 Normal A5644953 Normal A6328010 Normal AB526694 Normal AC216958 Normal AG018939 Normal AG111654 Normal AG176628 Normal AG512002 Normal AJ551454 Normal AP017887 Recortado AR007516 Recortado AR009209 Recortado AR109790 Recortado AR129834 Normal AR557993 Recortado AU520880 Normal B00809 Recortado B0119218 Normal B1537136 Normal B5865634 Normal B8058855 Normal B9001935 Normal BB064881 Normal BB245235 Normal BB287636 Normal BB799298 Normal BG155505 Normal BG532512 Normal BJ344857 Recortado BJ366927 Recortado BJ414754 Normal BJ424277 Normal BL437948 Normal BL646878 Normal BR128529 Normal BR145575 Normal BR186466 Normal BR218653 Normal BR256804 Normal BR277780 Normal BR729629 Normal C2032187 Normal c4379161 Recortado C5209072 Normal CB004790 Normal CB027048 Normal CB273389 Normal CB552180 Normal CB558245 Normal CB916853 Normal CJ263917 Normal CJ907779 Normal CK196816 Normal CL120328 Recortado CL824683 Recortado CR119107 Normal CR203831 Normal CR420186 Normal CU342459 Normal CZA12113 Normal D1221678 Normal D1553170 Normal D2064619 Normal D4090720 Normal D5870464 Normal d7570151 Normal D8356818 Normal D8464153 Recortado D8766892 Normal D8775714 Recortado DA044779 Normal DB128676 Normal DB300162 Normal DB318386 Normal DB541016 Normal DD282943 Normal dg019642 Normal DG249774 Normal DJ156706 Normal DJ555542 Normal DK500198 Normal DL605136 Normal DM139252 Normal DR226321 Normal DR284332 Normal DTB65903 Normal DU745963 Normal DZ209298 Normal E4060502 Normal E4204143 Normal E5924405 Normal EA532348 Normal EB061203 Normal EB307595 Normal EFS00054 Normal EG104680 Recortado EG242396 Normal EG299594 Normal EG515618 Normal EJ212105 Normal EJ396668 Normal EL741326 Recortado em129386 Recortado EM223122 Normal EP050458 Normal ER018856 Normal ER105597 Recortado ER127317 Normal ER294489 Normal ES554784 Recortado ET032385 Normal ET696433 Normal EZ109114 Normal EZ120204 Normal F4097927 Normal F4116942 Normal F6524620 Recortado F8132657 Normal FB797165 Recortado FC410517 Recortado FCF19162 Normal FG456833 Normal FG504066 Normal FJ266235 Recortado FJ276508 Normal FJ550119 Normal FP013567 Normal FP144965 Normal FP320296 Recortado FR001983 Normal FT557988 Normal FT563843 Normal G0072873 Normal G0713399 Normal G0741312 Normal G2285325 Normal GB094146 Normal GB100052 Normal GB100070 Normal GB114624 Normal GCG29527 Recortado GG251578 Normal GJ962342 Normal H0009304 Recortado H2294225 Normal H9069145 Normal HB525440 Recortado HC120764 Recortado HCG01072 Normal HCG27621 Normal HG140822 Recortado HG201443 Normal HG251712 Normal HP775303 Normal HT074240 Normal HY160061 Normal J2088203 Recortado J8063528 Normal J8489183 Recortado JB139587 Normal JB218830 Normal JCH33307 Normal JCJ07292 Normal JG296314 Normal JJ043745 Normal JP013726 Normal JT504319 Recortado JY506297 Normal JYH28941 Normal JZ122861 Recortado JZ215677 Normal jze61403 Recortado K0181949 Normal k0842662 Recortado KB016370 Normal KG157256 Normal KG254404 Recortado kg276812 Recortado KG452699 Normal KKC40233 Normal KP097240 Normal KR101259 Normal KR441964 Normal KY283957 Normal KZ103042 Recortado L8426887 Recortado L9138233 Normal LB119638 Normal LB123494 Normal LKC81990 Normal LP016481 Normal M3700580 Recortado MJ364395 Recortado MJ529644 Recortado MT060095 Recortado MT067468 Normal NB032428 Recortado NB269620 Recortado P5026438 Recortado PP066814 Recortado R5351349 Recortado T5812974 Recortado VC717458 Recortado VC944913 Recortado VP550949 Recortado VT039678 Recortado VT234220 Recortado WA102785 Recortado WA503715 Recortado WB200665 Recortado WC762986 Recortado wp600629 Recortado XP073798 Recortado Y2211390 Recortado YB720359 Recortado

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DESTRIBUIDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEIOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA PEDRO ZANETTI, 230 – COLOMBO – PR – TEL: 11 3651-8800

(CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **0036521-04.2001.8.26.0100/02** O MM. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a FARES BADRE TRABULSI, CPF 003.275.658-53, que PAULO ROSA ajuizou incidente de desconsideração de personalidade jurídica da executada IMOBILIARIA TRABULSI LTDA., CNPJ 60.760.824/0001-91, incluindo os sócios FARES BADRE TRABULSI, CPF 003.275.658-53 e NAGUB TRABULSE, CPF 003.343.918-49. Estandos os sócios da executada em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, manifeste-se e requeira as provas cabíveis (ar. 135 do CPC), sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[02,03]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **1003684-43.2019.8.26.0100** O(A)MM.Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) JOSÉ ALVES DOS SANTOS NETO, Brasileiro, Solteiro, Projetista, RG 34.233.968-6, CPF 277.671.178-63, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento por parte de Mariangela Ana Rita Caruso Naretto,Eduardo Antonio Caruso Naretto e Marcos Decio Caruso Naretto ajuizou ação despejo por falta de pagamento, do imóvel à rua Souza Lima 221, Capital, e a cobrança de R$ 26.400,00 (jan/19). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste a ação ou peça a purgação da mora, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. **[02,03]**

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº **1028350-80.2020.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO SALVADOR FILARDI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível movida por Rosana Lopes Freire Estevão e Luiz Sergio Estevão, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento para o da comunhão parcial de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 29 de janeiro de 2021.**[02,03]**

8ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP.
Citação e Intimação.Prazo 20dias.Proc.**1090547-41.2015.8.26.0100**. O Dr. Henrique Dada Paiva, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP. Faz saber a Antônio Teixeira Ferreira CPF 046.095.438-50, que Todeschini S/A Indústria e Comércio ajuizou ação monitória, para cobrança de R$ 1.836.377,25 (ago/2015), referente à Nota Promissória anexada aos autos. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor supra, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **[02,03]**

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo 0015462-22.2013.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Marcia Milan Peinador Bento ME CNPJ: 05.938.985/0001-33, na pessoa de seu representante legal, Marcia Millan Peinador Bento CPF: 142.090.828-64, que nos autos da Ação de Cobrança, Procedimento Sumário, requerida por Instituição de Ensino Colégio Amorim Ltda CNPJ: 03.877.256/0001- 70 foi deferida a intimação do bloqueio de R$ 4.011,23 pelo sistema SISBAJUD. Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, sob pena de levantamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 03/02/2021.

Hejoassu Administração S.A.

CNPJ/MF nº 61.194.148/0001-07 – NIRE 35.300.192.559

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2021

1. Data, Horário e Local: Dia 26 de janeiro de 2021, às 09h30, na sede social, Rua Amauri nº 255, 14º andar, conjunto A, capital de São Paulo. **2. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa Dirigente:** Clovis Ermirio de Moraes Scripilliti, Presidente; Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos. **6. Deliberações: (a)** submetida as matérias e respectivos documentos para exame e discussão e, logo depois, à votação, os presentes, por unanimidade, decidiram pela aprovação da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia no valor de R$ 470.998.730,00 (quatrocentos e setenta milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais) a serem destacados de parte do saldo da conta de "Reserva de Lucros" acumulados de exercícios anteriores, montante este a ser pago no dia **10/02/2021**; e **(b)** por autorizar os Diretores da Companhia a praticarem, ou nomearem procuradores para praticarem em seu nome, todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento da deliberação constante nesta ata. **7. Observações Finais:** a) Em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos; b) O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; c) Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário. (aa) Clovis Ermirio de Moraes Scripilliti, Presidente e Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário; p. **JEMF Participações S.A.**, José Ermirio de Moraes Neto e José Roberto Ermirio de Moraes; p. **AEM Participações S.A.**, Luís Ermirio de Moraes e Rubens Ermirio de Moraes; p. **ERMAN Participações S.A.**, Claudio Ermirio de Moraes e Ricardo Ermirio de Moraes e p. **MRC Participações S.A.**, Clovis Ermirio de Moraes Scripilliti e Carlos Eduardo Moraes Scripilliti, Acionistas. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 26 de janeiro de 2021. **Sergio Thiago da Gama Giestas** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 86.736/21-8 em 09/02/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

JEMF Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.062.394/0001-26 – NIRE 35.300.191.021

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2021

1. **Data, Horário e Local:** Dia 26 de janeiro de 2021, às 10h00, na sede social, Rua Amauri nº 255, 16º andar, Capital de São Paulo. 2. **Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. 3. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". 4. **Mesa Dirigente:** José Ermírio de Moraes Neto, Presidente; Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos. 6. **Deliberações:** submetida as matérias e respectivos documentos para exame e discussão e, logo depois, à votação, os presentes, por unanimidade, decidiram: (i) aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia no valor de R$ 116.619.682,50 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem destacados de parte do saldo da conta de "Reserva de Lucros" acumulados de exercícios anteriores, montante este a ser pago no dia **10/02/2021**; e (ii) autorizar os Diretores da Companhia a praticarem, ou nomearem procuradores para praticarem em seu nome, todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento da deliberação constante nesta ata. 7. **Observações Finais:** a) Em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos; b) O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; c) Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais acionistas presentes. (a.a.) **José Ermirio de Moraes Neto**, Presidente, Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário; **José Ermirio de Moraes Neto, José Roberto Ermirio de Moraes e Neide Helena de Moraes, p. MRC Participações S.A.**, Clovis Ermirio de Moraes Scripilliti e Carlos Eduardo Moraes Scripilliti, **p. AEM Participações S.A.**, Luís Ermírio de Moraes e Rubens Ermirio de Moraes **e p. ERMAN Participações S.A.**, Claudio Ermirio de Moraes e Ricardo Ermirio de Moraes, acionistas. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 26 de janeiro de 2021. **Sergio Thiago da Gama Giestas** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 87.721/21-1 em 10/02/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

MRC Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.062.355/0001-29 – NIRE 35.300.190.998

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2021

1. **Data, Horário e Local:** Dia 26 de janeiro de 2021, às 11h30, na sede social, Rua Amauri nº 255, 14º andar, Capital de São Paulo. 2. **Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. 3**. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". 4. **Mesa Dirigente:** Clovis Ermirio de Moraes Scripilliti, Presidente; Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. 5**. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos. 6. **Deliberações:** submetida as matérias e respectivos documentos para exame e discussão e, logo depois, à votação, os presentes, por unanimidade, decidiram: (i) aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia no valor de R$ 116.199.682,50 (cento e dezesseis milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem destacados de parte do saldo da conta de "Reserva de Lucros" acumulados de exercícios anteriores, montante este a ser pago no dia **10/02/2021**; e (ii) autorizar os Diretores da Companhia a praticarem, ou nomearem procuradores para praticarem em seu nome, todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento da deliberação constante nesta ata. 7. **Observações Finais:** a) Em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos; b) o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; c) os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário. (a.) **Sergio Thiago da Gama Giestas**, Secretário; **p. JEMF Participações S.A.,** José Ermirio de Moraes Neto e José Roberto Ermirio de Moraes**; p. AEM Participações S.A.** Luis Ermirio de Moraes e Rubens Ermirio de Moraes e **p. ERMAN Participações S.A.** Claudio Ermirio de Moraes e Ricardo Ermirio de Moraes, acionistas e **Regina Helena Scripilliti Velloso, Clovis Ermirio de Moraes Scripilliti, Carlos Eduardo Moraes Scripilliti e pp. Maria Helena de Moraes Scripilliti Noschese,** usufrutuários de direitos políticos e econômicos. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 26 de janeiro de 2021. **Sergio Thiago da Gama Giestas** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 88.845/21-7 em 11/02/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
29º SUBDISTRITO SANTO AMARO
OFICIAL - MARCO ANTONIO CORREA MONTEIRO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

ANTONIO RAMOS FILHO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO APOSENTADO, NASCIDO EM MANDAGUARI, PR NO DIA (20/06/1951), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO RAMOS E DE MARIADOS REIS SOUZA. **JOSEFA FREIRE DO NASCIMENTO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO ENCARREGADA, NASCIDA EM CACIMBA DE DENTRO, PB NO DIA (19/01/1969), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE PEDRO FREIRE DA SILVA E DE FRANCISCAFREIRE DO NASCIMENTO.

CLAUDEMIR MARCONDES SIQUEIRA, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO CONSULTOR DE VENDAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(06/10/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ROMILDOALVES SIQUEIRAE DE JUDITE MARCONDES SIQUEIRA. **SUELEN BERGARADE SOUSA,** ESTADO CIVILDIVORCIADA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(22/11/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE JOSÉALVES DE SOUSA E DE MARIAAPARECIDA BERGARA DE SOUSA.

CLEVERSON HONORATO DE OLIVEIRA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃOAUTONOMO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(29/05/1978), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE EVERALDOANTONIO DE OLIVEIRA E DE MARIAHONORATO DE OLIVEIRA. **REGINA MARIA TEIXEIRA,** ESTADO CIVILVIÚVA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM CORNÉLIO PROCÓPIO, PR NO DIA (12/11/1953), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE JOSÉ MARQUES TEIXEIRA E DE JOSEFINA DO NASCIMENTO.

CARLOS ALBERTO ALVES, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO COMPRADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(24/06/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ZILDOAPARECIDO ALVES E DE DALVAMORAIS ALVES. **ADRIANE DE CARVALHO LIMA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO FARMACÊUTICA, NASCIDAEM IRAQUARA, BA NO DIA (12/01/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DEAIRTON DE BRITO LIMA E DE NILZA MARIADE CAR VALHO.

DANILO VIEIRA SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃOAJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(24/08/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO SANTOS E DE MARIA CANDIDAVIEIRA SANTOS.**RAQUEL RODRIGUES DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM PORANGA, CE NO DIA(11/11/1987), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE JURACI RODRIGUES DA SILVA.

JEAN CARLO LUZ GONÇALVES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(26/03/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE OCTAVIO TADEU GONÇALVES E DE LUCILAAPARECIDALUZ GONÇALVES. **THAIS DOS SANTOS ROCHA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTADE ATENDIMENTO, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(15/11/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE EDUARDO GOMES ROCHA JUNIOR E DETATIANE DOS SANTOS ROCHA.

IGOR RAFAEL DE OLIVEIRA SANTANA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE GERAL, NASCIDO EM DIADEMA, SP NO DIA(25/08/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE RAIMUNDO SANTANAE DE MARIA EUNICE RIBEIRO. **SUE ELLEN BRITO LIMA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO EMPRESÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (13/11/0982), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE LUCIA BRITO LIMA.

SÉRGIO DASILVA COSTA,ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO ENCARREGADO DE EXPEDIÇÃO, NASCIDO EM POÇÕES, BANO DIA (29/05/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE VALDOMIRO GONÇALVES DA COSTAE DE MARIA JOSÉ BARBOSADASILVA. **PAULABONFIM DE SOUZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CUIDADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(17/10/1988), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE AZITA BONFIM DE SOUZA.

FELIPE WESLEY PEREIRA MORAES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (20/01/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE SAMUELDA SILVAMORAES E DE FATIMA APARECIDA PEREIRAMORAES. **CAMILA MENDES DE MELLO,**ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE SOCIAL, NASCIDAEM SÃO PAULO, SPNO DIA (05/02/1998), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE CELSO VIEIRA DE MELLO E DE MARILENE MENDES DE MELLO.

MARCELO VIGNOTTO FARIA,ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR DE LOGISTICA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(24/04/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE WALTER FERNANDES FARIA E DE IVANY VIGNOTTO. **FERNANDA DE ANDRADE ALVES DA SILVA,**ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(07/08/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE FERNANDO ALVES DA SILVA E DE SANDRADE ANDRADE.

GUILHERME ENRICO ALVES SILVA,ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO BANCARIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(17/08/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE WALTER ALVES DASILVAE DE MARIA APARECIDA DASILVA. **JACQUELINE CEGLIO BARRETO,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO RECURSOS HUMANOS, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/07/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE JEFFERSON SILVA BARRETO E DE PATRICIA CEGLIO BARRETO.

DIMAS TEMPO RIBEIRO, ESTADO CIVILDIVORCIADO, PROFISSÃO ASSISTENTE DETREINAMENTO DE SAC, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (18/05/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEBASTIÃO TEMPO RIBEIRO E DE CLAUDETE FRANCISCO RIBEIRO. **MYLENA BARBOSA SILVERIO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTETICISTA, NASCIDA EM TABOÃO DA SERRA, SP NO DIA(11/03/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA EM EMBU DASARTES, SP, FILHA DE MARCOANTONIO SILVEIRO E DE SOLANGE SUTERO BARBOSASILVERIO.

LEONARDO TEIXEIRA DASILVA ALVES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ELETRICISTA, NASCIDO EM UNA, BANO DIA(17/07/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE CECILIO PEREIRAALVES E DE ELINEIDE TEIXEIRA DA SILVA ALVES. **LARISSA SANTOS SOUZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃOASSISTENTE CONTÁBIL, NASCIDA EM UNA, BANO DIA (19/11/1992), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE GILMAR SANTOS SOUZAE DE NORMÉLIA NASCIMENTO SANTOS.

BRUNO NOGUEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESARIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(24/04/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE KATIA MOTA NOGUEIRA. **THAIS ROCHAMARQUES ALMEIDA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADMINISTRADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/12/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE JOSE MARQUES DE ALMEIDA E DE ADELITA PEREIRA ROCHA.

GABRIELSILVA OLIVEIRA, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃOAUXILIAR DE VENDAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(25/05/1997), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ADAILSON SOARES OLIVEIRAE DE ELIANE SILVA OLIVEIRA.**JENIFER FRANCIELEALVES VIEIRA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/04/1995), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE EZEQUIEL VIEIRAE DE DALVA LUCIA ALVES VIEIRA.

ROBSON HERMOGENES, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO PORTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(21/01/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ISABEL HERMOGENES. **DÉBORA ÉVELIN LOPES DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/06/1991), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE GERALDO DA SILVAE DE SIMONE LOPES DA SILVA.

ALEXANDRO RAMIRES, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO EMPRESARIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(12/12/1972), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ALENCASTRO RAMIRES ABREU E DE ELZAMARIARAMIRES. **ELISANGELAPISANESCHI,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃOADVOGADA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(12/04/1975), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE DANIEL PISANESCHI E DE SARAH MACHADO PISANESCHI.

BRUNO SOARES DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO DESIGNER, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(20/05/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO MANUELDOS SANTOS E DE MARIADAS GRAÇAS SOARES DOS SANTOS. **TATIANA DA FONSECAPESTANA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(07/10/1991), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUÍSALBERTO PESTANA PESTANA E DE IVONE JESUS DAFONSECA PESTANA.

CRISTOVÃO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VIGILANTE, NASCIDO EM ITABUNA, BA NO DIA(25/06/1973), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ROQUE ARAÚJO DE SOUZA E DE MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA.**GILMALIA MARIA SILVA DE LIMA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO BABÁ, NASCIDA EM RECIFE, PE NO DIA(10/07/1972), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉAMARO LOPES DE LIMA E DE MARIA SEVERINADASILVA.

VINÍCIUS SILVA NASCIMENTO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE RELACIONAMENTO TÉCNICO III, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(14/07/1998), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARCELO SOARES DO NASCIMENTO E DE SOLANGE SILVA NASCIMENTO. **FERNANDAFERNANDES,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃOANALISTA DE NEGÓCIOS JÚNIOR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/09/1996), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE RENATOALVES FERNANDES E DE SANDRACRISTIANE DIAS.

BRUNO PINHEIRO DI DONATO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (17/05/1978), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE GERSONTADEU DI DONATO E DE ELVIRA ADELAIDE PINHEIRO DI DONATO. **JOANA SOLLA D'AVILAMELO,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO JORNALISTA, NASCIDAEM RIO DE JANEIRO, RJ NO DIA(28/01/1974), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE AURÉLIO RODRIGUES D'AVILAMELO E DE IZABEL SOLLAD'AVILAMELO.

ALFREDO RALISCH, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ENGENHEIRO APOSENTADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/11/1951), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO RALISCH E DE RUTH RALISCH.**IVANILBA DOS SANTOS RALISCH,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(09/07/1955), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS E DE IRANETE CUNHA DOS SANTOS.

GABRIELHENRIQUE DURIGON, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MÉDICO, NASCIDO EM URÂNIA, SP NO DIA (01/02/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE APARECIDA DE FATIMA DURIGON. **DEILA HIGINO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO CIRURGIÃ DENTISTA, NASCIDAEM SÃO LOURENÇO, MG NO DIA (17/09/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE RAMON MENDES CARVALHO HIGINO E DE NILCEIA DOS SANTOS.

MARCOSANTÔNIO LEITE DA SILVA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO CORRET OR DE IMÓVEIS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(29/06/1962), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE PEDRO FRANCO DA SILVA E DE LINDINALVA CAVALCANTI DA SILVA. **ELISANGELA PEREIRASILVA,**ESTADO CIVIL VIÚVA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/06/1973), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ PEREIRADASILVAE DE ALZIRAMARIA PEREIRA DASILVA.

OTAVIO SILVACAMPOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO OPERADOR DE ESTACIONAMENTO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (05/09/1996), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ORLANDO DEALMEIDA CAMPOS E DE MARIA LUCIADA SILVA. **ANDREZA SANTOS DE OLIVEIRA,**ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIARADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/11/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSELITO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E DEANDRELINA SILVA DOS SANTOS.

FELIPE MIRANDASALGADO,ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO EDUCADOR FÍSICO, NASCIDO EM RIBEIRÃO PRETO, SP NO DIA (14/08/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARCELLO AUGUSTO SALGADO E DE DIANE MIRANDA SALGADO. **ANA CRISTINA DE SOUZACOMESÇANHA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO EDUCADORAFÍSICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(19/05/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE LUIZ HERMAN COMESÇANHA E DE NILCE DE SOUZA COMESÇANHA.

VICTOR ALEXANDRE DE GODOY, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO TÉCNICO DE INFORMATICA, NASCIDO EM OSASCO, SP NO DIA(02/04/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO EM TABOÃO DA SERRA, SP, FILHO DE ALVAROAPARECIDO DE GODOY E DE MARA LEILANE COSTA DOS SANTOS GODOY. **JESSICA DE SOUZA PASTORE,**ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO RECEPCIONISTA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(25/02/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ROBERTO COSTA PASTORE E DE RENATA PRANDI ROCHADE SOUZA.

JAELSON PAULINO DOS SANTOS, ESTADO CIVILDIVORCIADO, PROFISSÃO MANIPULADOR DE ALIMENTOS, NASCIDO EM MACEIÓ, AL NO DIA (06/09/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ ILSON PAULINO E DE EDVÂNIA ANSELMO DOS SANTOS. **DELMA DAIANAMENEZES,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE CAIXA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (28/07/1993), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ CANUTO DE MENEZES E DE ANA MARIA MENEZES.

WILLIAM BARBOSADASILVA,ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO BANCÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (24/07/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO BARBOSA DASILVAE DE MARIA DOAMPARO DE LIMASILVA.**HEIDE SOUZA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM UBAIRA, BANO DIA(14/01/1986), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE GERALDO ALVES DOS SANTOS E DE RAQUEL SOUZA.

LUIZ CARLOS TAVARES DE CARVALHO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃOADVOGADO, NASCIDO EM RIO DE JANEIRO, RJ NO DIA (29/01/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ CARLOS TEIXEIRADE CAR VALHO E DE MARIADO CÉU TAVARES DE CARVALHO. **CATIALUANADA SILVA,**ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO GERENTE COMERCIAL, NASCIDAEM NOVO LINO, AL NO DIA(04/02/1977), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE GILDADA SILVAARAÚJO.

GUSTAVO HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MEDICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/11/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE RUBENS NILDO ESTAVAM DE OLIVEIRA E DE WANESSA GARCIA SANTOS OLIVEIRA. **FERNANDACOSTA QUEIROS,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO PSICOLOGA, NASCIDAEM ZÉ DOCA, MANO DIA(17/03/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ QUEIRÓS DEARAÚJO E DE MARIA DAGLÓRIA COSTA QUEIRÓS.

ALAN DE JESUS PASSOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRATIVO DE OBRAS, NASCIDO EM SÃO DOMINGOS, SE NO DIA (27/02/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JUSIVALDO DOS SANTOS PASSOS E DE OLGA BERNARDADE JESUS. **DENICLÉCIA BATISTA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO SUPERVISORADE OPERAÇÕES, NASCIDA EM SÃO DOMINGOS, SE NO DIA (16/01/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE DAMIÃO DOS SANTOS E DE MARILENE DASILVA BATISTA.

ADALBERTO LUCIANO BATISTADA SILVA,ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PROMOTOR DE VENDAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(17/03/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ILDEU JOSE DA SILVA E DE MARIAAPARECIDA BATISTA DASILVA. **KARINA APARECIDA BRANDÃO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE LIMPEZA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(24/06/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE JORGE BRANDÃO E DE MARIAAPARECIDA ALVES.

JHONATAN SANTOS SILVESTRE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO OPERADOR DE TELEMARKETING, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(04/07/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE CARLOS ROGERIO SILVESTRE E DE MARCIA SANTOS SILVESTRE. **CAROLINE DA SILVA DANTAS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE TELEMARKETING, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/01/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE JAILSON DE SOUZA DANTAS E DE CRISTIANE DANTAS DA SILVA.

RICARDO SILVA SOFIA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NASCIDO EM DIADEMA, SPNO DIA (18/12/1975), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE DAVID SOFIAE DE ODETE SILVA SOFIA. **SHEILAAPARECIDADASILVA,**ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃOASSISTENTE DEATENDIMENTO, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (22/06/1976), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ADAIL DA SILVA E DE DILEUSA TORRES DA SILVA.

GUSTAVO SOUZA LIMA, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO GESTOR DE MARKETING, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/11/1998), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE PAULO ROBERTO PEREIRA LIMAE DE GEILIANDRAMARIA LIMA. **KAMILLA DOS SANTOS SAMPAIO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO MAQUIADORAINDEPENDENTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA(05/12/0898), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE LEANDRO SILVA SAMPAIO E DE GEMIMASANTOS SOARES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

JOÃO OLIVEIRA THIEBAUT,ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO MÉDICO, NASCIDO EM GUAÇUI, ES NO DIA (24/09/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE CARLOMAN PAULO THIEBAUT E DE JOSHILDACHRISTINA OLIVEIRA THIEBAUT. **ADANNADÉBORA BRUNOU CAPILA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO MÉDICA, NASCIDA EM VITORIA, ES NO DIA (26/12/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE ALCIMAR DEASSIS VAILANT CAPILA E DE ZILMA BRUNOU CAPILA.

MATHEUS MIRANDA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ASSISTENTE FINANCEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, APNO DIA (19/11/1999), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE UMBERTO DE MORAES SILVA E DE ANELISE MIRANDACOSTASILVA.**THAIS RODRIGUES TELINI,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE FINANCEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(22/09/1999), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE REINALDO ANTONIO TELINI E DE RITA DE CASSIARODRIGUES TELINI.

CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ADVOGADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (14/11/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO IRMÃO E DE LUZIABEZERRA DE CARVALHO. **FERNANDA SILVA GARCIA OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDA EM CURITIBA, PR NO DIA (08/11/1988), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE HERONIDES GARCIA DE OLIVEIRA E DE CELIAREGINA DASILVA GARCIA OLIVEIRA.

LUIZ MARCELO LOUSADO DE FIGUEIREDO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(18/08/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ FRANCISCO DE FIGUEIREDO E DE JACIRA LOUSADO DOS SANTOS. **MAHELI SILVA MOREIRA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃOADMINISTRADORA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(14/07/1988), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE GERALDO MAGELAMOREIRA E DE LUCIAANGELA DASILVAMOREIRA.

RAFAELANTUNES DA SILVA,ESTADO CIVILDIVORCIADO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM CRATEUS, CE NO DIA(26/07/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTÔNIO DASILVANONATO E DE ROSAAMÉLIA ANTUNES DASILVA.**ANANDA CRISTINA OLIVEIRA NUNES,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO DOMÉSTICA, NASCIDAEM TERESINA, PI NO DIA (12/06/1989), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE MIGUEL DE SOUSA NUNES E DE AIDÊ MARIADA PAZ OLIVEIRA NUNES.

CLEMILSON DE BRITO SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃOAUXILIAR DE DEPÓSIT O, NASCIDO EM URBANO SANTOS, MA NO DIA (29/06/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE MILCADE JESUS BRITO SANTOS. **EDILENE PEREIRA DOS SANTOS,**ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE CONFEITEIRA, NASCIDAEM URBANO SANTOS, MA NO DIA(10/07/1998), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS E DE ROSA PEREIRA DOS SANTOS.

LEANDRO RODRIGUES PINTO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ADVOGADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/09/1977), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ERIVAN TENORIO PINTO E DE MARILUCIA RODRIGUES PINTO. **CAMILAJABBUR MARCHIORI,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(21/04/1980), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE JOSEAUGUSTO DE MARCHIORI E DE ANA MARIA JABBUR MARCHIORI.

RENATO DE PALMA LLORCA,ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM ITATIBA, SP NO DIA (27/03/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDUARDO LLORCA MARTINEZ E DE PATRICIA KARLADE PALMA. **ISABELA KAROLINE SILVA DA ROSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ARQUITETA, NASCIDA EM CAMPINAS, SP NO DIA (02/08/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ CLAUDIO DA ROSA E DE ANAPAULADASILVA ROSA.

JOSÉ LAILDO DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PUBLICITÁRIO, NASCIDO EM OLINDINA, BA NO DIA(10/09/1975), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS E DE JOANANEVES DOS SANTOS. **BIANCA BERTUCCI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PUBLICITÁRIA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(18/06/1984), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE AGNALDO BERTUCCI E DE MARINA APARECIDAMISSERONI BERTUCCI.

UELSON CARVALHO DASILVA, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO PEDREIRO, NASCIDO EM VITÓRIA DA CONQUISTA, BA NO DIA(21/05/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE WILSON DA SILVA E DE JANETE CARVALHO DASILVA.**JUSSANA SANTOS DE CARVALHO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO MENSAGEIRA, NASCIDAEM VITÓRIA DACONQUISTA, BA NO DIA (02/02/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃO MARCELO TEIXEIRA DE CARVALHO E DEAILDES SILVA SANTOS.

LEONARDO REISSER JUSTO CALADO,ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO ALMOXARIFADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (26/08/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE CARLOS ALEXANDRE CALADO E DE ORTILIA JUST O.**EMILLY RODRIGUES DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃOAUXILIAR ADMINISTRATIVA, NASCIDA EM SÃO ROQUE, SP NO DIA(11/09/1997), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS.

CÁSSIO OLIVEIRA MORAIS CARVALHO,ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MÉDICO, NASCIDO EM UBERABA, MG NO DIA (15/04/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE FÁBIO JOSÉ DE MORAIS CARVALHO E DE ELAINE DE OLIVEIRAMORAIS CARVALHO. **JULIANA LESCOWICZ,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO GERENTE TRIBUTÁRIA, NASCIDA EM JARAGUÁ DO SUL, SC NO DIA (21/01/1985), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE SÉRGIO LUIZ LESCOWICZ E DE ELISA MANSKE LESCOWICZ.

HELIO REUB RESENDE VERAS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/10/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO BATISTA SOARES VERAS E DEANITARESENDE FEITOSA VERAS. **BIANCA ROCHASILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENGENHEIRA, NASCIDA EM DIANDEMA, SP NO DIA (10/08/1996), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADEANTONIO LEITE DA SILVAE DE MARIA LUCINEIDE DA ROCHA PIMENTEL.

FELIPE MONACO MARIANO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COMERCIANTE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(24/11/1978), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE MAURO HENRIQUE BERTI MARIANO E DE IVANI MARIA ROSA MONACO MARIANO. **DANIELLA ROCHA DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(24/04/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE DALVOALVES DA SILVA E DE ALDACI CIRINO ROCHADA SILVA.

VICTOR LIRA SOUZA BEXIGA,ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIARADMINISTRATIVO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/09/1998), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE NELSON ANTONIO DO NASCIMENTO BEXIGAE DE ANA PAULADE LIRA SOUZA BEXIGA. **REBECA DE SOUZA CASTRO ALVES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃOAUXILIAR DE PROFESSORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(07/01/1999), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JORGE DE CASTRO ALVES E DE CLAUDIA DE SOUZACASTRO ALVES.

RENAN JUN UCHIDA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTADE SISTEMAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (26/12/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE HIDEO UCHIDA E DE ARLETE KIMIKO MIYAKE UCHIDA.**LAÍS SARTORIYAMADA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTEADMINISTRATIVO, NASCIDAEM BRAGANÇA PAULISTA, SP NO DIA (06/06/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARCOS MASSANORI YAMADA E DEANDRÉA REGINA SARTORI YAMADA.

ITABORAI PEREIRA DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, NASCIDO EM URUGUAIANA, RS NO DIA (14/01/1976), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE VIRGILIO ROMÃO SOARES DOS SANTOS E DE ENEIDA MONSERAT PEREIRA DOS SANTOS. **JULIETI FONSECA LOPES,**ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO EXECUTIVADE VENDAS, NASCIDA EM DIADEMA, SPNO DIA (01/08/1989), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE OZIEL MOREIRA LOPES E DE ANA MARIA FONSECA.

FAGNER FERREIRA DAMASCENA, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO TÉCNICO DE AUDIO E VIDEO, NASCIDO EM JACINTO, MG NO DIA (27/11/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE SILVIO FERREIRA DAMASCENAE DE NILZETE MIRANDA DAMASCENA. **NAYARA SILVA SOUSA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃOAUXILIAR DE RH, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(10/10/1992), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE PEDRO LOPES DE SOUSA E DE VALDECI RIBEIRO DASILVA.

LUIZ ANTONIO QUINTINO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO SEGURANÇA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (09/06/1959), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ DO ROSARIO QUINTINO E DE GESSI VITORINO QUINTINO. **ANA ROSA LACERDA SANTOS,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃOAUXILIAR DE LIMPEZA, NASCIDA EM ENCRUZILHADA, BA NO DIA(06/05/1976), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DEALTINO PEREIRA SANTOS E DE DJANIRA DIAS LACERDA.

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR PROVISORIO, Sr. Paulo Eneas Scaglione, OAB-SP 85.001, nomeado pelo Nobre Juiz da 35ª. Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, no Processo de nº1095878-62.2019.8.26.0100, em cumprimento restrito aos termos da sua nomeação e de acordo com os Estatutos da Entidade, uma vez cumprido o que determina o artigo 9, tendo notificado as entidades constantes dos Estatutos juntado ao mencionado autos , datado de 06 de abril de 2005, na ausência de outro mais recente, registrado em cartório, convoca os Srs. Representantes dos clubes filiados à Entidade, que fizeram parte da relação de clubes com direito a voto, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Federação de Automobilismo de São Paulo, à Rua **Luis Gois, nº- 718 Vila Mariana**, cedida para a realização da assembleia, tendo em vista a indisponibilidade do local tido como sede da Federação Paulista de Motociclismo, **no dia 26 DE MARÇO DE 2021** e contando com a presença dos clubes que estiverem em condições de voto, **APRESENTANDO A ATA DE ELEIÇÃO DO ATUAL PRESIDENTE, COM MANDATO EM VIGOR, REGISTRADA EM CARTORIO E CÓPIA DO CNPJ INDICANDO QUE O CLUBE ESTA ATIVO.** Os clubes que constaram dos estatutos como filiados são os seguintes: Alpha Moto Clube; Assoc. Paulista de Enduro e Rally; Atibaia Moto Clube; Centauro Motor Clube; Daytona Moto Clube; Jockey Clube de Barretos; Marilandia Moto Clube; Moto C. Campos do Jordao; Moto Clube Andorinhas; Moto Clube de Bauru; Moto Clube de Marilia; Moto Clube Japy; Moto Clube Paulista; Motor Itatiba Clube; Motor Club de Aracatuba; Ourinhos Moto Clube; Paulistano Motor Clube; Pegaso Moto Clube; Associacao Esp.Mot.S.J.R.Preto; Ass. Motoc. e Atlet. de Tiete; Total Moto Clube; Trail Clube Paulista; Trail Clube Verde Rosso; União Moto Clube; Trail Clube de Tatui; Moto Clube de Votuporanga; Kaipira Krail Clube; Interlagos Motor Clube; Automóvel Clube da Lapa. Nos termos do Estatuto, a Assembleia instalar-se-á em **1ª chamada às 14:00 horas** com comparecimento de 50% mais 1 de seus membros com direito a voto e em **2ª chamada as 15 horas**, para deliberar, com quórum de 1/3 dos membro com direito a voto, nos termos do artigo 10, letra"e" paragrafo 1º, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição e posse do Presidente e Vice presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para um mandato de 4 anos nos termos dos Estatutos. São Paulo 08 de fevereiro de 2021. Paulo Enéas Scaglione – Administrador nomeado Judicialmente

AEM Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.062.403/0001-89 – NIRE 35.300.191.013

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2021

1. **Data, Horário e Local:** Dia 26 de janeiro de 2021, às 10h30, na sede social, Rua Amauri nº 255, 16º andar, sala B, Capital de São Paulo. 2. **Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. 3. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". 4. **Mesa Dirigente:** Antonio Ermírio de Moraes Filho, Presidente; Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos. **6. Deliberações:** submetida as matérias e respectivos documentos para exame e discussão e, logo depois, à votação, os presentes, por unanimidade, decidiram: (i) aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia no valor de R$ 113.804.682,50 (cento e treze milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem destacados de parte do saldo da conta de "Reserva de Lucros" acumulados de exercícios anteriores, montante este a ser pago no dia **10/02/2021**; e (ii) autorizar os Diretores da Companhia a praticarem, ou nomearem procuradores para praticarem em seu nome, todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento da deliberação constante nesta ata. 7. **Observações Finais:** a) Em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos; b) O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; c) Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais acionistas presentes. (a.a.) Antonio Ermirio de Moraes Filho – Presidente e Sergio Thiago da Gama Giestas – Secretário. **Antonio Ermírio de Moraes Filho, Rosa Helena Costa Moraes, Vera Regina Costa Moraes, Luis Ermirio de Moraes, Maria Lúcia Costa Moraes, Rubens Ermirio de Moraes, Maria Regina Ermirio de Moraes Waib, Nídia Maria Faustino Claro de Moraes, Fabiana de Moraes Martin Bianco, Mario Ermirio de Moraes Filho, Natália Faustino Costa de Moraes, Márcia Regina Récio de Moraes, Júlia Récio de Moraes Haddad, Eugênio Ermírio de Moraes, p. JEMF Participações S.A.,** José Ermirio de Moraes Neto e José Roberto Ermirio de Moraes, **p. ERMAN Participações S.A.,** Claudio Ermirio de Moraes e Ricardo Ermirio de Moraes **e p. MRC Participações S.A.,** Clovis Ermirio de Moraes Scripilliti e Carlos Eduardo Moraes Scripilliti, acionistas. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 26 de janeiro de 2021. **Sergio Thiago da Gama Giestas** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 88.200/21-8 em 11/02/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Santo Antônio Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A.

Santo Antonio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de Emissora da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissão"), convoca os Titulares das Debêntures emitidas no âmbito da Emissão ("Debenturistas"), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia **15 de março de 2021, às 14:30 horas**, de modo **exclusivamente digital e remoto**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar a anuência para (a) a desobrigação da Emissora de compor, a partir desta data, até a data de Vencimento das Debêntures, a **Conta Reserva Estática do Serviço das Debêntures 3**, conforme definida no item 20 da Cláusula Primeira do [illegible] Roberto Junqueira Filho - Diretor-Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008870-06.2013.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Pereira Quinzani, na forma da Lei, FAZ SABER a AGS Esquadrias Metálicas Ltda ? EPP, CNPJ 09.592.284/0001-27, na pessoa de seu representante legal e a Alexandre Gonçalves de Camargo, CPF 132.187.918-04, que nos autos da ação de Execução de Títulos Extrajudicial, requerida por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora do veículo importado, marca Hyundai HR, ano de fabricação/modelo 2007/2007, chassi KMFZBN7HP7U323408, placas DTC- 3120, renavam 00944741967. Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias paguem a dívida ou em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, sob pena de prosseguir a ação, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos, presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2020. B 27/02 e 02/03

BERG-STEEL S/A - Fábrica Brasileira de Ferramentas

C.N.P.J. 44.209.294/0001-31

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: A Diretoria da Berg-Steel S/A Fábrica Brasileira de Ferramentas, tem o prazer e a honra de submeter à apreciação dos acionistas em Assembleia Geral, o Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados e demais Demonstrações Financeiras e Contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2020, com igual posição do ano anterior. Colocamo-nos a inteira disposição de Vossas Senhorias. Araras-SP. 02/03/2021. A Diretoria.

Balanço patrimonial (Em milhares de reais)

Ativo	2020	2019
Total do Ativo Circulante	**30.021**	**33.772**
Disponível	**532**	**728**
Caixa/ Bancos	532	728
Realizável a Curto Prazo	**29.435**	**32.988**
Duplicatas a Receber	5.707	3.921
(-) Provisão Devedores Duvidosos	(82)	(82)
Aplicações Financeiras	11.643	18.245
Adiantamentos	2.452	442
Estoques (1)	9.715	10.462
Despesas do Exercício Seguinte	**54**	**56**
Ativo não Circulante	**453**	**454**
Impostos a Recuperar	265	278
Depósitos Judiciais (2)	188	176
Realizável a Longo Prazo	**4.612**	**4.480**
Contas Correntes Devedores	122	122
Investimentos	**106**	**106**
Participações Outras Empresas	4	4
Participações Incentivos Fiscais	102	102
Imobilizado (3)	**4.384**	**4.252**
Bens Imóveis	1.825	1.825
Bens Móveis	8.648	8.397
(-) Depreciações Acumuladas	(6.089)	(5.970)
Total do Ativo	**35.086**	**38.706**

Passivo	2020	2019
Total do Passivo Circulante	**1.717**	**869**
Fornecedores	848	134
Débitos Sociais e Fiscais (4)	578	373
Outros Débitos	173	76
IRPJ / CSLL a Recolher (5)	118	286
Passivo não Circulante		
Patrimonio Liquido	**33.369**	**37.837**
Capital Social (6)	**31.500**	**31.500**
Capital Integralizado	31.500	31.500
Reservas de Lucros	**791**	**734**
Fundo de Reserva Legal	791	734
Reserva de Lucros à Disposição da Assembleia Geral	1.078	5.603
Total do Passivo	**35.086**	**38.706**

Demonstrativo de resultados do exercicio (Em milhares de reais)

	2020	2019
Receita Operacional Bruta		
Vendas no Mercado Interno	30.895	30.267
Vendas no Mercado Externo	-	125
(-) Devolução e Impostos Incindentes Sobre Vendas	(5.919)	(4.071)
Receita Operacional Líquida	**24.976**	**26.321**
(-) Custos dos Produtos Vendidos	17.756	16.203
Lucro Operacional Bruto	**7.220**	**10.118**
(-) Despesas Operacionais	**6.113**	**7.710**
(-) Administrativas	4.185	5.722
(-) Vendas	1.868	1.923
(-) Impostos e Taxas	60	65
Lucro Operacional Líquido	**1.107**	**2.408**
(+) Receitas não Operacionais	94	525
(+) Receitas Financeiras Liquidas	482	169
Resultado antes dos Impostos	**1.683**	**3.102**
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Liquido	151	489
(-) Imposto de Renda e Adicional	397	1.034
Resultado Líquido Após Impostos	**1.135**	**1.579**
Distribuição do Saldo: Fundo de Reserva Legal	57	79
Saldo à Disposição da Assembleia Geral	1.078	1.500
Resultado Líquido por lote de 1.000 Ações	**0,81**	**1,13**

Demonstrações do Fluxo de Caixa (Em milhares de reais)

Fluxo das Atividades Operacionais	2020	2019
Resultado (Lucro) do Exercício	1.135	1.579
(+) Ajuste de Exercicios Anteriores	-	907
(+) Depreciações Apropriadas no Exercício	119	116
Variações nos Ativos e Passivos	4.404	4.981
Contas a Receber	(1.736)	(249)
Estoques	746	(184)
Outros Créditos	4.622	9.374
Despesas do Exercício Seguinte	2	-
Fornecedores	686	54
Folha e Encargos Sociais	56	33
Impostos e Contribuições	(19)	199
Outros Débitos	47	(4.246))
Caixa Gerado Pelas Atividades Operacionais	**5.658**	**7.583**
Dividendos Pagos	(5.603)	(6.000)
Participação Administradores no Lucro	-	(67)
Fluxos das Atividades de Investimentos		
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	(251)	(1.537)
Baixa de Bens do Ativo Permanente	-	5
Caixa Gerado Pelas Atividades de Investimentos	**(251)**	**(1.532)**
Aumento/Redução no Caixa e Equivalentes	**(196)**	**(16)**
Saldo Inicial das Disponibilidades	**(196)**	**744**
Saldo Final das Disponibilidades	**728**	**728**
Variação das Disponibilidades	**532**	**(16)**

Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/18	**31.500**	**656**	**9.263**	**41.419**
Dividendos Distribuidos AGOE de 27/4/19			(3.000)	(3.000)
Participação Lucros Administração - AGOE de 27/4/19			(67)	(67)
Dividendos Distribuidos 02/9/19 **"Ad-Referendum"** Assembleia Geral			(3.000)	(3.000)
Ajustes Exercícios Anteriores 11/11/19			**907**	**907**
Resultado do Exercício 19		**79**	**1.500**	**1.579**
Saldo em 31/12/19	**31.500**	**734**	**5.603**	**37.837**
Dividendos Distribuidos - AGOE de 10/6/20			**(2.500)**	**(2.500)**
Dividendos Distribuídos 06/11/20 "Ad-Referendum" - Assembleia Geral			(3.103)	(3.103)
Resultado do Exercício 20	-	56	1.078	1.134
Saldo em 31/12/20	**31.500**	**791**	**1.078**	**33.369**

Notas Explicativas Foram observadas as disposições da legislação de regência Lei Federal 6.404/76 alterada pelas Leis 9.457/97, 10.303/01 e 11638/07, MP nº 449/08 e da legislação tributária (RIR99-Dec. 3000/99) e alterações posteriores. **Nota 1 - Estoques** Insumos e demais materiais adquiridos de terceiros, custeados a preço médio ponderado, líquido de tributos quando recuperados. Os produtos prontos, em andamento e peças acabadas, custeados pelo sistema de custo integrado com a escrituração comercial. A posição dos estoques é a seguinte:

ITENS	2020	2019
a) Matéria Prima	828	748
b) Matéria Secundário e Embalagem	2.278	2.285
c) Produtos em Andamento	505	453
d) Peças e Produtos Acabados	5.723	6.626
e) Outros Materiais de Consumo	381	350
Totais (em milhares de reais)	**9.715**	**10.462**

Nota 2 - Depósitos Judiciais Referem-se a depósitos efetuados para interposição de recursos , devido reclamações trabalhistas. **Nota 3 - Imobilizado/ Depreciações Acumuladas** Figuram ao custo de aquisição ou fabricação e as depreciações acumuladas foram calculadas pelo método linear e ás taxas julgadas adequadas à reposição dos bens, e reduziram o resultado em R$ 119 mil (no ano anterior R$ 116 mil). **Nota 4 - Débitos Sociais e Fiscais** - Todos apropriados pelo regime de competência, cujos vencimentos dar-se-ão no exercício seguinte. **Nota 5 - Provisões IRPJ/ CSLL** - Neste exercício, devido pandemia houve opção de tributação do IRPJ/CSLL com base no Lucro Real, com recolhimentos mensais , com levantamento de balanço/balancete de suspensão no mês. **Nota 6 - Capital Social** - Totalmente integralizado e representado por 1.401.065.595 ações ordinárias nominativas sem valor nominal . Valor patrimonial por lote de 1.000 ações em 31/12/2020 – R$ 23,78 (ano anterior R$ 26,28). **Nota 7 - Seguros** A empresa possui seguros contra riscos de incêndio englobando edifícios, equipamentos, máquinas e estoques , num total segurado de R$ 46.250.000,00 junto a SOMPO - Seguros Apólice nº 1800566423-6 –Sompo Empresarial LMI ÚNICO com vencimento para 02/10/2021.

A Diretoria **José Antonio Rampazzo** - TC-CRC-1SP078.881/O-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1095025-87.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA CAROLINA RODRIGUES DA CRUZ DE SOUZA, Brasileira, CPF 273.676.588-59, que Fundação de Rotarianos de São Paulo, CNPJ: 61.370.094/0001-85 (entidade mantenedora do Colégio Rio Branco - Unidade Higienópolis), ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 80.574,15 (Setembro/2018). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital da penhora das quotas sociais que a executada possui na empresa Concreto Tecmix Ltda CNPJ: 03.238.298/0001-60, conforme certidão de fls. 179/180, na quantidade que se revelar necessária para a satisfação do débito de R$ 88.442,58 (junho/2020), podendo no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, oferecer impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036570-15.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANIELLY BARROS MAIA, RG 2148762, CPF 923.896.601-00, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Associação Nobrega de Educação e Assistencia Social - Colégio São Luis CNPJ: 33.544.370/0014-63 ajuizou Ação de Cobrança pelo Procedimento Sumário, sendo julgada procedente e condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 13.710,30 (Maio/2019), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital das penhoras realizadas no plano de Previdência Brasilprev Seguros e Previdência S.A no valor de R$ 5.934,79 (VGBL matrícula 17675158 e VGBL matrícula 17675481) e no plano de Previdência Bradesco Seguros S.A no valor de R$ 844,24, podendo impugná-la no prazo legal, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de levantamento.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2021.

Miguel Donha Jr.
Leiloeiro Oficial - Matrícula: 14/256L - Jucepar
www.donhaleiloes.com

175 veículos

COLISÃO, ENCHENTE, ROUBO/FURTO, E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

11 3651-8800

ONLINE
LEILÃO dia 02/03/2021
TERÇA-FEIRA
Leilão às 11h30

LOCAL DO LEILÃO: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: 206: 2006; 2 207: 2008 2009 2011 2012;;2 208: 2015 2016 2013 2014;308: 2015 2016;A4: 2012 2013;2 BIZ: 2019 2007;BRAVO: 2015 2016;2 C3: 2012 2013 2007 2008;CARENS: 2008 2009;CBR 1000RR: 2018;CBR 600F: 1998;2 CELTA: 2010 2011 2011 2012;6 CG 150: 2015 2015 2009 2010 2008 2010 2009 2010;;2 CG 160: 2020 2019 2020;2 CITY: 2019 2020;2 CIVIC: 2005 2008;CLASSE E: 2011;2 CLASSIC: 2010 2011 2015 2016;CLIO SEDAN: 2004 2005;3 COBALT: 2014 2015 2016 2017 2015;5 COROLLA: 2009 2010 2013 2014 2018 2009 2010 2009;2 CORSA: 2000 2001 2001 2002;2 CRETA: 2020 2021 2017;CRONOS: 2018 2019;CRUZE: 2015;DISCOVERY 4: 2013;DUSTER OROCH: 2019 2020;3 ETIOS: 2017 2018 2015 2016 2012 2013;6 FIESTA: 2013 2014 2000 2005 2006 2007 2004 2005 2005 2006;2 FIORINO FURGAO: 2014 2015 1996;3 FIT: 2010 2006 2007 2014 2015;3 FOCUS: 2008 2007 2008 2002;FOX: 2007 2008;FUSION: 2006 2007;GC2: 2014 2015;11 GOL: 2001 2005 2006 2012 2013 2005 2006 2012 2013 2005 2006 2017 2018 2019 2020 2013 2014 2005 2006 2013 2014;GOLF: 2000 2001;GSX: 2013 2014;4 HB20: 2017 2018 2017 2015 2015;HILUX SW4: 2011;IDEA: 2008;IX35: 2017 2018;3 KA: 2005 2008 2009 2019 2020;KICKS: 2017 2018;KOMBI: 2011 2012;KWID: 2019 2020;LINEA: 2011 2012;2 LOGAN: 2010 2011 2016 2017;MARCH: 2017 2018;2 MOBI: 2019 2020 2017 2017;2 MONTANA: 2005 2014 2015;NX4: 2006;NXR 150: 2009 2010;9 ONIX: 2015 2017 2018 2017 2018 2019 2019 2020 2019 2019 2020 2019 2020;4 PALIO: 2007 2008 2015 2002 2006 2007;PARATI: 2006;PASSAT VARIANT: 2009;PRISMA: 2019;2 PUNTO: 2014 2015 2010 2011;RANGE ROVER SPORT: 2014;2 RANGER: 2014 2008;3 S10: 2015 2012 2013 2018;6 SANDERO: 2014 2015 2019 2020 2019 2020 2016 2017 2008 2017 2018;2 SAVEIRO: 2012 2013 2012;SCENIC: 2002 2003;SERIE 3: 2004 2005;SONATA: 2011 2012;3 SPACEFOX: 2009 2011 2012 2007 2008;3 STRADA: 2011 2012 2014 2015 2019 2020;TECTOR: 2012 2013;TRACKER: 2017 2018;TUCSON: 2008;4 UNO: 2003 2004 2008 2009 2005 2003 2004;UP: 2018 2019;VERSA: 2011 2012;VOYAGE: 2014 2015;XVS 950: 2010;Z300: 2015 2016;Z400: 2020;ZAFIRA: 2008. **ENCHENTE:**;CELER SEDAN: 2015 2016;CLASSIC: 2012 2013;CRUZE: 2012;SAVEIRO: 2016;SERIE 3: 2013 2014.

Nº dos Chassis: 14024689 Recortado; 1C156324 Recortado; 1T093527 Recortado; 22190934 Recortado; 2B126432 Recortado; 2J269884 Normal; 3J361670 Recortado; 44526459 Recortado; 44532499 Recortado; 54668965 Recortado; 58251696 Recortado; 5B451107 Recortado; 5B550236 Normal; 5C260771 Normal; 5J541272 Normal; [illegible] Recortado; GP117510 Normal; GR120976 Recortado; HB115660 Recortado; HJ547502 Normal; HJ663566 Recortado; HP019562 Normal; HP775426 Recortado; HY454169 Normal; J0387630 Recortado; J2087423 Recortado; JB054560 Normal; JB117335 Normal; JB202970 Recortado; JB205485 Recortado; JC440775 Normal; JG267697 Normal; JJ809337 Normal; JK100019 Normal; JL224673 Normal; JP054981 Recortado; JP807876 Normal; KB240627 Normal; KB240659 Normal; KG452524 Normal; KG479963 Normal; KR116571 Recortado; KT501906 Recortado; KU029211 Recortado; KZ110853 Recortado; L8380788 Normal; LB156556 Normal; LB165354 Normal; LB166362 Normal; LB187975 Normal; LFS01320 Normal; LJ094290 Normal; LJ178583 Normal; LJ311287 Normal; LJ918194 Normal; LR017072 Recortado; LR035565 Normal; LT053976 Normal; LY352042 Normal; LY652270 Recortado; LZ103448 Normal; MP180657 Recortado; T8484273 Recortado; wm800244 Normal; YB331823 Recortado.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL ÀS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DESTRIBUÍDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEIOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14/256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA PEDRO ZANETTI, 230 – COLOMBO – PR – TEL: 11 3651-8800
(CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022932-92.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à PANIFICADORA BERMAN LTDA ME, CNPJ 62.462.452/0001-42, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a cobrança da quantia de R$ 213.449,04 (dezembro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário n° 011.613.812. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação, nos termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 27 / 02 e 02 / 03 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1092405-73.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rakamine Restaurante Ltda Me (CNPJ. 07.738.971/0001-82), Lucia Sadako Akamine (CPF. 161.595.628-00) e Rodrigo Hideki Akamine (CPF. 292.868.018-74), que HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 135.724,74 (agosto de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n° 0350-05369-72. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. 27 / 02 e 02 / 03 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1074408-43.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DENISE CAVALCANTE FORTES MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Dalusa Restaurante Ltda EPP (CNPJ. 12.329.549/0001-03), Sandro Assaf (CPF. 065.923.058-51) e Daniel Balieiro Ikeda (CPF. 179.984.498-61), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 50.235,75 (maio de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 009.252.604. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 6.727,31. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2020. 27 / 02 e 02 / 03 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013299-96.2015.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Daniel Rocha de Andrade. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013299-96.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuvite Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)Daniel Rocha de Andrade (CPF. 283.779.628-02), que Fundação São Paulo lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 3.913,58 (fevereiro de 2014), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2021. 27 / 02 e 02 / 03 / 2021

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS
OFICIAL - Drª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

JULIANA APARECIDA DA SILVA PORTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 17/12/1996, AUXILIAR DE RELACIONAMENTO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSE APARECIDO PORTO E DE MARIA QUITERIA DA SILVA PORTO; E **ALINE MAYELY MARTINS DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 13/11/1996, ATENDENTE, NATURAL DE IATI - PE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ERIVELTON COSTA SILVA E DE VALDELÚCIA MARTINS DA SILVA.

MAGSON NASCIMENTO CONCEIÇÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 20/06/1985, MESTRE DE OBRAS, NATURAL DE IBICARAÍ - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ ANTONIO CONCEIÇÃO E DE GLORINHA FRANCISCA DO NASCIMENTO; E **MÁRCIA KELLY DE ARAUJO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 04/06/1983, RECEPCIONISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOANA FRANCISCA DE ARAUJO.

MACIEL MANOEL DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 14/02/1985, JARDINEIRO, NATURAL DE UNIÃO DOS PALMARES - AL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MACIEL MANOEL DA SILVA E DE MARIA CICERA BEZERRA DA SILVA; E **ANA PAULA DA SILVA NERY,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 25/12/1977, CONFEITEIRA, NATURAL DE GUARULHOS - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE REGINALDO DE ALBUQUERQUE NERY E DE LUZIA DA SILVA NERY.

MICAEL FIGUEREDO SIMÕES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 24/09/1991, GARAGISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ ANTONIO SIMÕES E DE MÁRCIA FIGUEREDO BARBOSA SIMÕES; E **VALERIA REIS DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 03/08/1987, OPERADORA DE CAIXA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE LUIS CARLOS DOS SANTOS E DE MARIA ZELIA DOS REIS.

SIMÃO ALEXANDRINO BARBOSA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 10/10/1956, TAXISTA, NATURAL DE CAMPO GRANDE - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ANTONIA ALEXANDRINA BARBOSA; E **ALEXANDRA IFRAN SOARES,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 19/11/1971, DO LAR, NATURAL DE RIO DE JANEIRO - RJ, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ VICENTE SOARES E DE SANDRA IFRAN.

EDUARDO GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 28/08/1989, ACESSOR DE VENDAS, NATURAL DE PESQUEIRA - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE NIVALDO DA SILVA CARACOL E DE JOANA MARIA GOMES DA SILVA; E **AGDA DANTAS VALADÃO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 06/04/1998, MANICURE, NATURAL DE CARAPICUÍBA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ANTONIO GOMES VALADÃO E DE JOSENILDE DANTAS GOMES.

FELIPE DE SOUZA SANTOS ANDRADE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 05/01/1988, BANCÁRIO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE NILTON CESAR ALMEIDA ANDRADE E DE APARECIDA DE SOUZA SANTOS ANDRADE; E **MARIANA SOUZA TERRAZ,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 12/05/1993, PUBLICITÁRIA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE LAERCIO DONIZETI TERRAZ E DE LEONILDA APARECIDA DE SOUZA TERRAZ.

CARLOS ALEXANDRE MENDES DA SILVA, BRASILEIRO, VIÚVO, NASCIDO AOS 21/02/1987, AUXILIAR DE ROUPARIA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE CARLOS MARTINS DA SILVA E DE NILZA MENDES; E **VANESSA GOMES DA SILVEIRA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 28/10/1982, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE MESSIAS PEREIRA DA SILVEIRA E DE BENEDITA GOMES DA SILVEIRA.

EZEQUIAS RIBEIRO MACEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 13/03/2001, COMERCIANTE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE LOURIVAL FEITOSA MACEDO E DE GISLENE DE SOUSA RIBEIRO; E **MURIELLY RODRIGUES SOUZA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 14/12/1999, CONTROLADORA DE ACESSO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOÃO RODRIGUES DE ASSIS E DE LUCIA DE FATIMA SOUZA.

JURANDY CHAVES FIGUEIREDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 16/06/1965, AUXILIAR DE JARDINAGEM, NATURAL DE PRADO - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE AMANCIO FERREIRA DE FIGUEIREDO E DE ROSALIA MARIA CHAVES; E **ARLETE BARBOSA DA PENHA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 07/01/1955, APOSENTADA, NATURAL DE TEÓFILO OTONI - MG, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE GUMERCINO RODRIGUES DA PENHA E DE MARIA BARBOSA DA PENHA.

GABRIEL DIAS SOBRAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 16/09/1996, LEITURISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ LUIZ SIMÃO SOBRAL E DE IRACEMA DA SILVA DIAS SOBRAL; E **MAYNARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 04/10/1995, ESTÁGIARIA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE FLAVIO LEAL DE SOUSA E DE KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA.

RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 24/09/1996, ASSISTENTE DE AUDITORIA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE SORAIA PINHEIRO DOS SANTOS; E **BIANCA TADEU ROCHA DE SOUZA CUSTODIO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 28/10/1999, ESTAGIÁRIA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE MARCO ANTONIO DE SOUZA CUSTODIO E DE CLECIA ROCHA PEREIRA.

ANDERSON DOS SANTOS NOVAES MARINHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 28/04/1997, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSE NOVAES MARINHO E DE VALDIRENE EFIGENIA DOS SANTOS; E **ANGELA SANTOS FARIAS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 23/04/1997, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE BARRA DO ROCHA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ADILSON LUZ DE FARIAS E DE ABDA MONTEIRO SANTOS FARIAS.

ÉRIC HENRIQUE BERNAL COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 12/07/1987, ESPECIALISTA DE MERCADO, NATURAL DE SOROCABA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JUVENAL COSTA E DE MIRIAM BERNAL COSTA; E **THAIS DIAS GARONCE,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 28/07/1994, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE SAULO BARBOSA GARONCE E DE EVA PEREIRA DIAS GARONCE.

BRUNO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 19/08/1991, OPERADOR DE AUDIOVISUAL, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE VALDIR ISMAEL DOS SANTOS E DE VALDINEIA APARECIDA RODRIGUES; E **LUANA NAIARA SILVA SANTANA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 30/01/1993, RECEPCIONISTA, NATURAL DE CURRAIS NOVOS - RN, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ NILSON SANTANA E DE MARIA DE LOURDES SILVA SANTANA.

FRANCISCO NUNES DE SOUSA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 01/04/1983, AUXILIAR EDUCACIONAL, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO E DE ANTONIA NUNES DA SILVA SOUSA; E **MILENA MARTINS FELIX,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 20/06/1992, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ARTUR FELIX E DE MARIA EMÍLIA MARTINS FELIX.

SÉRGIO TAVARES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 19/07/1984, MONTADOR DE CREMALHEIRA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ TAVARES DA SILVA E DE MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA; E **JOSINETE FARIAS DA SILVA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 10/03/1986, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ANIZIO FRANCISCO DA SILVA E DE GILDETE MARQUES FARIAS DA SILVA.

IGOR DOS SANTOS NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 24/03/1998, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ERNANE ARAÚJO DO NASCIMENTO E DE SÔNIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO; E **NATHALIA SILVINO DOMENE,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 25/10/2002, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE MARCO AURELIO MARQUES DOMENE E DE ESTER SILVINO DOMENE.

EVALDO RODRIGUES LEITE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 03/10/1971, PEDREIRO, NATURAL DE OURICURI - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MANOEL MESSIAS MONTEIRO LEITE E DE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES LEITE; E **LOURDES AMARO ESTEVÃO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 25/08/1976, DO LAR, NATURAL DE CARATINGA - MG, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOAQUIM AMARO ESTEVÃO E DE MARIA DA PENHA ESTEVÃO.

ANDERSON LINCOLN SANTOS DE LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 07/12/1994, ANALISTA DE SEGUROS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE PEDRO RAIMUNDO DE LIMA E DE MARIA APARECIDA DOS SANTOS; E **KALINE RODRIGUES BELMIRA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 18/01/1996, ASSISTENTE DE VENDAS, NATURAL DE MAUÁ - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SUZANO - SP, FILHA DE MARCOS RODRIGUES DA SILVA E DE LUCIANE BELMIRA DA SILVA.

ANDRÉ LUIS PARENTE BARBOSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 20/05/1990, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ CARLOS BARBOSA E DE KATIA MARIA PARENTE BARBOSA; E **YVONNE APARECIDA GIANINNI DE PAULA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 04/06/1993, TELEOPERADORA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE WALDEMAR DA SILVA JUNIOR E DE MAGDA DA SILVA.

ALENILTON VIEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 16/03/1997, PROMOTOR DE VENDAS, NATURAL DE ITABUNA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE AMILTON RIBEIRO DOS SANTOS E DE VALDECI JESUS VIEIRA; E **ISABELA DA HORA NASCIMENTO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 29/10/1993, PROFESSORA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JUVENIL JESUS NASCIMENTO E DE IVONETE DA HORA NASCIMENTO.

LUCAS VIEIRA CUNHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 01/10/1999, RECRUTADOR DE EMPRESAS, NATURAL DE POÇÕES - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE LURIVAL OLIVEIRA CUNHA E DE ELENICE LIBARINO VIEIRA; E **RAISSA SILVA MOREIRA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 08/09/2001, DO LAR, NATURAL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE FABIO MOREIRA DOS SANTOS E DE NEUSELIA SILVA MOREIRA.

JOSE HENRIQUE ALVES DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 05/10/1997, ATENDENTE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSE ALVES DE SOUSA E DE IOLANDA FILOMENA LIMA DE SOUSA; E **MICHELLY POLASTRINI DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 15/09/1998, ATENDENTE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE MARCIO DA SILVA E DE CLAUDIA APARECIDA POLASTRINI DOS SANTOS.

LEONARDO GONÇALVES PIMENTEL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 24/09/1981, ENGENHEIRO CIVIL, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ADELBERTO FERNANDES PIMENTEL E DE RUTE ANGELINO GONÇALVES PIMENTEL; E **MÁRCIA HUNGRIA MAGALHÃES,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 19/06/1987, CONTROLLER, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE SIDNEY MAGALHÃES E DE MARIA JOSÉ HUNGRIA MAGALHÃES.

ERNANDES MOREIRA DE SANTANA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 07/03/1986, RECICLADOR, NATURAL DE TOBIAS BARRETO - SE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE VITURINO MOREIRA DOS SANTOS E DE JOSEFA SANTANA DE SOUZA; E **DANIELE SANTANA DE JESUS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 07/09/1987, DO LAR, NATURAL DE TOBIAS BARRETO - SE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE PEDRO SANTANA DE SOUZA E DE IRACELI DE JESUS.

ALEXSANDRO SANTOS BISPO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 08/02/1994, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NATURAL DE MUTUÍPE - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ALEX DE OLIVEIRA BISPO E DE MARIA HELENY FILGUEIRAS SANTOS; E **FERNANDA SANTOS DE JESUS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 29/08/1996, ESTUDANTE, NATURAL DE TOBIAS BARRETO - SE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOELSON SANTANA DE JESUS E DE SANDRA SANTANA SANTOS DE JESUS.

THIAGO BERNARDINO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 21/04/1989, ANALISTA DE SISTEMAS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE DANIEL BERNARDINO DA SILVA E DE FRANCISCA MARIA DA SILVA; E **BIANCA MIRELLE PEREIRA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 19/02/1995, VENDEDORA, NATURAL DE GARANHUNS - PE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE LUCIEDA PEREIRA DA SILVA.

SILVANEY COUTO NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 30/04/1993, AUXILIAR DE MOTORISTA, NATURAL DE EUNÁPOLIS - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE OJIVAL VITÓRIO DO NASCIMENTO E DE ELIELZA BARRETO COUTO NASCIMENTO; E **VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 18/10/1998, DO LAR, NATURAL DE PORTO SEGURO - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS E DE RAILDA PEREIRA DOS SANTOS.

WESLEY CASTRO DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 08/08/1995, ENTREGADOR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSE ERALDO ALVES DE SOUSA E DE SIMONE CASTRO DE JESUS; E **EMILLY NATALIA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 25/12/2002, VENDEDORA, NATURAL DE TABOÃO DA SERRA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSUE DOS SANTOS RODRIGUES E DE DEBORA MARTINS DE OLIVEIRA.

CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 22/03/1981, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E DE AURORA FERREIRA NETO; E **ADRIANA ALVES DE SOUZA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 05/07/1985, PSICÓLOGA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JACINTO ALVES DE SOUZA E DE MARIANGELA MACHADO DA SILVA SOUZA.

RICARDO FONTES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 21/01/1983, BANCÁRIO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ADALBERTO FONTES DE OLIVEIRA E DE GERALDA ANGELA DE OLIVEIRA; E **GLEICIANA SANTOS DIAS SANTANA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 04/06/1994, ADVOGADA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE FERNANDO SANTANA E DE ANA PAULA SANTOS DE JESUS DIAS.

JOEL SILVA DE LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 16/02/2002, AUXILIAR DE TESOURARIA, NATURAL DE GUARUJÁ - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JAIR RODRIGUES DE LIMA E DE MARILEUZA GOMES DA SILVA DE LIMA; E **KATHLEEN DA SILVA GONÇALVES,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 28/03/2002, ASSESSORA COMERCIAL, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE DANIEL GOMES GONÇALVES E DE ADRIANA DA SILVA BERIGO.

OSVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 10/03/1953, SOLDADOR, NATURAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ALFA CLAUDINA DOS SANTOS; E **JOELZA DA SILVA CORREIA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 17/12/1976, DO LAR, NATURAL DE IGACI - AL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ ARAUJO CORREIA E DE ARLINDA BARBOSA DA SILVA CORREIA.

RONALDO SOUZA FARIA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 18/03/1987, RECICLADOR, NATURAL DE TOBIAS BARRETO - SE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE LUIZ SOUZA FARIA E DE SÔNIA DEJANIRA DE SOUZA; E **ADRIELE DE SOUZA SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 31/07/1996, RECICLADORA, NATURAL DE TOBIAS BARRETO - SE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE VITURINO MOREIRA DOS SANTOS E DE JOSEFA SANTANA DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Secretários de Saúde pedem mais rigor nas medidas de restrição

Os secretários estaduais de Saúde divulgaram na segunda-feira (1º) uma carta aberta à nação em que pedem maior rigor nas medidas de restrição das atividades não essenciais, incluindo restrição total nas localidades onde a ocupação de leitos estiver acima de 85% e houver tendência de elevação no número de casos e óbitos por covid-19.

No documento, os membros do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) solicitaram a proibição de eventos presenciais como shows, congressos, atividades religiosas, esportivas e similares em todo o país. O conselho também requer a suspensão das aulas presenciais em todos os níveis da educação do país e toque de recolher nacional de segunda a sexta, das 20h até as 6h, e durante os fins de semana. O documento solicita também o fechamento de praias e bares, a adoção de trabalho remoto e o aumento da testagem contra a doença.

O Conass pede o reconhecimento legal do estado de emergência sanitária e a viabilização de recursos extraordinários para o Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação imediata de um plano nacional de comunicação para reforçar a importância das medidas de prevenção e esclarecer a população.

"Entendemos que o conjunto de medidas propostas somente poderá ser executado pelos governadores e prefeitos se for estabelecido no Brasil um 'Pacto Nacional pela Vida' que reúna todos os poderes, a sociedade civil, representantes da indústria e do comércio, das grandes instituições religiosas e acadêmicas do País, mediante explícita autorização e determinação legislativa do Congresso Nacional", finaliza a carta. (Agencia Brasil)

MAURICIO PICAZO GALHARDO

FAMILIAR
Criado para identificar e promover os produtos da agricultura familiar, o Selo Nacional da Agricultura Familiar (Senaf) tem sido cada vez mais buscado. Tanto que a quantidade de produtos com a certificação passou de 700, em 2019, para mais de 7 mil, em 2020. A procura é resultado de medidas adotadas pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Mapa que facilitaram o acesso ao selo.

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
O Ministério da Agricultura, é uma das instâncias de fomento das atividades e ações para IG de produtos agropecuários, dando suporte técnico aos processos de obtenção de registro. O país contabiliza 76 indicações geográficas: 61 indicações de procedência e 15 denominações de origem. As Indicações Geográficas estão em franco crescimento no Brasil. No país, 159 regiões estão em processo de reconhecimento no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

PRESERVAR
O Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, destacou, junto aos parlamentares da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), as medidas que têm sido tomadas pelo governo federal para preservar o meio ambiente e os programas prioritários do Palácio do Planalto relacionados a esta pauta. Durante a reunião do colegiado, o ministro, acompanhado do secretário da Amazônia e Serviços Ambientais do MMA, Joaquim Leite, enalteceu que o Brasil é um dos países que mais preserva o meio ambiente no mundo.

PRIORIDADE
O presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), deputado Sérgio Souza (MDB-PR) e a nova diretoria da bancada estiveram, com o presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco (DEM-MG) para entregar a pauta prioritária da Frente na Casa. Sergio Souza explicou que foi definida uma pauta de trabalho com uma série de projetos em apreciação no legislativo.

COMUNICAÇÃO
Lideranças e representantes de diversos segmentos do agro brasileiro defendem a ideia que o setor precisa se fortalecer e se conectar com a sociedade, assumindo o desafio de mostrar, de forma eficiente, seu real desempenho para o desenvolvimento socioambiental e econômico do País. Esse é o objetivo do movimento "Todos a Uma Só Voz", que foi lançado nesta terça-feira, por videoconferência. A ideia do projeto é aproximar o agro da população brasileira.

124 ANOS DA SNA
O potencial do agronegócio brasileiro para produzir, exportar e abastecer o mercado interno, mesmo durante a pandemia, é um dos principais fatores de sustentação da economia do País. O comentário foi feito pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, durante o evento virtual que comemorou os 124 anos da Sociedade Nacional de Agricultura (SNA). Segundo o ministro, o agro, combinado ao esforço do governo ao oferecer o auxílio emergencial, está mantendo "os sinais vitais" da economia brasileira. "A economia foi retomada e o choque da pandemia foi absorvido", disse ele.

INTEGRAÇÃO
A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) defende a melhor distribuição da matriz de transportes, com a interação dos modos rodoviários, ferroviários e aquaviários, para reduzir os custos no escoamento da produção agropecuária brasileira. O tema está no livro "Perdas em transporte e armazenagem de grãos: panorama atual e perspectivas", lançado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

ARMAZÉNS
O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) confirmou, a criação de uma linha de financiamento para a construção de armazéns e a ampliação da capacidade de armazenagem das empresas cerealistas. O BNDES Crédito Cerealistas terá duas modalidades diferentes de contratação. A primeira com taxa prefixada de 6% ao ano e equalizada pelo Governo Federal, com limite de contratação de R$ 200 milhões.

AUXÍLIO EMERGENCIAL
A média nacional de preços do litro de leite pago ao produtor, que em outubro de 2020 atingiu R$2,16 chega em fevereiro a R$2,03, segundo dados do Cepea. O pesquisador da Embrapa Gado de Leite, João César Resende, lembra que o auxílio emergencial, pago aos mais carentes devido à pandemia, foi essencial para manter à demanda aquecida em 2020 e os preços mais elevados para os produtores. Após dezembro, com os sinais de redução desta renda por parte do Governo estão forçando para baixo as compras de derivados do leite pela população e dificultando as vendas no varejo.

EDITOR
O jornalista Mauricio Picazo Galhardo tem 63 anos, é paulistano do bairro do Brás. Esteve por dois anos morando no exterior; na República Oriental do Uruguai, República do Paraguai e República Argentina. Em 2013 se interessou pelo setor do agronegócio, e agora tem esta coluna semanal de noticias do agronegócio em geral. Também é o autor do quadrinho semanal Agro-Cartoon, publicado no site: www.agro-cartoons.blogspot.com.br. Email: mauricio.picazo.galhardo@gmail.com

Técnicos da Anvisa inspecionam laboratório indiano que produz Covaxin

Técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) visitaram na segunda-feira (1º) a fábrica da empresa Bharat Biotech, na Índia. Realizada a pedido da própria companhia, a inspeção às instalações onde está sendo produzida a vacina Covaxin, contra a covid-19, está prevista para terminar na sexta-feira (5).

Cinco servidores da agência reguladora brasileira avaliarão os padrões de produção da matéria-prima usada na elaboração do imunizante e da própria vacina. Os técnicos vão analisar os procedimentos de armazenamento, os processos de trabalho, entre outros critérios de controle de qualidade, cuja observância é necessária para que a Anvisa conceda ao laboratório farmacêutico o Certificado de Boas Práticas de Fabricação - documento que a agência emite aos fabricantes de medicamentos, produtos para a saúde, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes e insumos farmacêuticos do Brasil e de outros países que cumprem os procedimentos e práticas estabelecidos pela instituição.

A Bharat Biotech ainda não pediu à Anvisa autorização para realização de estudos clínicos da Covaxin no Brasil, nem o registro de uso emergencial da vacina no país. Apesar disso, na última quinta-feira (25), o Ministério da Saúde assinou um contrato para comprar 20 milhões de doses do imunizante produzido pelo laboratório.

O contrato assinado com a Precisa Medicamentos, responsável por importar a Covaxin no Brasil, está orçado em R$ 1,614 bilhão. E prevê a entrega dos medicamentos de maneira escalonada, entre os meses de março (quando o país receberia os primeiros 8 milhões de doses) e maio deste ano. (Agencia Brasil)

Anvisa alerta para uso do nome da agência em golpes de estelionato

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) lançou na segunda-feira (1º) um alerta à população sobre golpes de estelionato praticados usando o nome da agência reguladora. Denúncias recebidas pela Anvisa indicam que pessoas estão se passando por servidores da instituição para oferecer a empresas "vantagens e facilidades indevidas".

"O golpe mais recente é praticado por um homem que usa o nome de Leandro e que se identifica como servidor da Anvisa. Por telefone, ele oferece vantagens na análise de processos de registro de produtos. Os contatos são feitos com empresas do setor de saúde que mantêm relações com a Anvisa", informou a agência.

De acordo com a Anvisa. a prática é ilegal e configura estelionato. A agência esclarece que não faz contato direto com empresas oferecendo qualquer tipo de vantagem ou facilidade, nem promessas de auxílio em quaisquer processos.

Para o esclarecimento de dúvidas e também para fazer denúncias, as pessoas podem entrar em contato com a Anvisa por meio de um dos canais oficiais de atendimento. (Agencia Brasil)

Fomento Paraná retoma parcerias com os municípios

A Fomento Paraná retomou a movimentação de contatos com os municípios para formalização de parcerias com as prefeituras, associações comerciais e outras entidades, para ampliar oferta de crédito aos empreendedores informais, de micro, pequeno e médio porte no Estado.

Na semana passada, diretores da instituição estiveram em Alto Paraná, Flórida e Santo Inácio, no Noroeste do Estado, onde foram assinados novos contratos e convênios para renovação das parcerias existentes.

"Nossa movimentação está limitada pelas condições sanitárias do momento, mas mantemos uma busca ativa pela manutenção e ampliação das parcerias da Fomento Paraná, como determinou o governador Carlos Massa Ratinho Junior", explica Heraldo Neves, diretor-presidente da instituição. "As parcerias são extremamente importantes para contribuir com o fortalecimento das atividades econômicas nos municípios e com a capacidade da base produtiva estadual de gerar empregos e renda para as pessoas".

Atualmente a Fomento Paraná está presente em 246 municípios com agentes de crédito e 58 municípios com correspondentes, com um total de 265 postos de atendimento.

Em Alto Paraná, além de renovar o convênio o prefeito Claudemir Joia Pereira (Palito) manifestou interesse nas oportunidades disponíveis no Sistema de Financiamento aos Municípios (SFM), mantido em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e Paranacidade, para investir na pavimentação do novo parque industrial do município, que está se especializando na fabricação e móveis sob medida.

A presidente da Associação Comercial e Industrial de Alto Paraná, Helia Marconi, também manifestou interesse em formalizar convênio com a Fomento Paraná para entidade tornar-se correspondente de crédito, a partir do credenciamento ao edital disponível da capacitação de um correspondente.

No município de Santo Inácio, além do convênio firmado para colocar um agente de crédito em atividade, a prefeita Geni Violatto pleiteia apoio do Estado para a instalação de um consórcio de municípios da região para gestão de resíduos sólidos, por meio do Sistema de Financiamento aos Municípios (SFM). O município também busca apoio para explorar o potencial turístico da região, que faz parte das primeiras missões jesuíticas no estado.

Na passagem pelo Noroeste o diretor-presidente, acompanhado do diretor de Mercado, Vinícius Rocha, e do assessor Jonny Stica, também foram recebidos em Maringá, para audiência com o prefeito Ulisses Maia, o vice Edson Scabora e os secretários de Trabalho, Renda e Agricultura, Francisco Favoto, e Marcos Cordiolli, de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação. No encontro foi discutida a participação da Fomento como parceira do programa Maringá Juro Zero, que está sendo preparado pelo município.

O grupo também foi recebido pela diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Maringá (ACIM), pelo presidente Michel Felippe Soares e pelos vice-presidentes Mohamad Ali Awada Sobrinho, Ribamar Alves Rodrigues e Marco Tadeu Barbosa. A ACIM foi a entidade correspondente de maior destaque em volume de recursos contratados das linhas da Fomento Paraná em 2020.

"Maringá apresenta um excelente potencial empreendedor e de organização da sociedade civil com o qual a Fomento Paraná está imbuída em colaborar com a disponibilização de crédito em condições adequadas para os empreendedores", afirma Vinícius Rocha. (Agencia Brasil)

Setor portuário movimentou 1,152 bilhão de toneladas em 2020

O setor portuário brasileiro movimentou 1,152 bilhão de toneladas em 2020. O número representa um crescimento de 4,2% na comparação com 2019, segundo os resultados do Estatístico Aquaviário divulgado na segunda-feira (1º) pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

Na avaliação do diretor-geral da agência, Eduardo Nery, o resultado deve ser "celebrado", considerando o fato de 2020 ter sido um ano afetado pela pandemia. A mesma opinião tem o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas: "conseguimos apresentar respostas depois de um ano tão difícil", disse ele.

"Era necessário manter nossos portos e transporte funcionando. Esse foi um dos grandes desafios de 2020. Esse desafio foi plenamente atendido, Conseguimos enfrentar a pandemia, com a logística funcionando. Por isso é muito gratificante ver esse resultado, que mostra nossa capacidade de antecipação dos problemas", acrescentou Freitas.

De acordo com o levantamento, os terminais de uso privado (TUPs) movimentaram 760 milhões de toneladas, enquanto os portos organizados movimentaram 391 milhões de toneladas. Se o recorte abranger o período entre 2010 e 2020, o crescimento na movimentação de cargas nos portos privados chegou a 39,9%, enquanto o de portos organizados ficou em 31,6%.

A Antaq apresentou um ranking da movimentação de cargas nos terminais arrendados dos portos em 2020. Santos (SP) manteve a primeira posição, com movimentação de 114,4 milhões de toneladas (aumento de 7,7%, na comparação com 2019), seguido do Porto de Paranaguá (PR), com 52,1 milhões de toneladas movimentadas (crescimento de 7,5%) e Itaguaí (RJ), que movimentou 45,7 milhões de toneladas (aumento de 5,9%).

O ranking de movimentação nos terminais de uso privado (TUPs) foi liderado pelo Terminal Marítimo de Ponta da Madeira (MA), que movimentou 191 milhões de toneladas, tendo como principal produto o minério de ferro. O Terminal Aquaviário de Angra dos Reis (RJ) ficou em segundo lugar, com movimentação de 60 milhões de toneladas, tendo como carga principal a de petróleo e derivados; e em terceiro lugar o Terminal de Tubarão (SC), com movimentação de 56 milhões de toneladas que teve, como principal produto, o minério de ferro.

Cargas

A carga mais movimentada foi o minério de ferro, com um total de 356 milhões de toneladas movimentadas. Em segundo lugar está a de petróleo e derivados, com 262 milhões de toneladas, seguida dos contêineres, que totalizaram 118,2 milhões de toneladas. A soja ficou em quarto lugar, com 104,2 milhões de toneladas movimentadas.

Segundo o gerente de Estatística e Avaliação de Desempenho da Antaq, Fernando Serra, o crescimento na movimentação portuária em pleno período de pandemia se deve ao interesse estrangeiro pelas commodities, em especial minério de ferro, soja, milho e insumos para o plantio das safras. "Essas cargas têm grande peso no resultado do crescimento da movimentação. Elas não sofreram com a covid-19, pois os contratos de exportação são feitos no longo prazo, fazendo com que os embarques dessas mercadorias sejam contínuos, mesmo com a situação da pandemia", disse. (Agencia Brasil)